



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

OXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 3 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:2000-2218/19, de JOSÉ JUCELIO DOS S. BEZERRA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1800-6122/21, de CARLOS AUGUSTO GOMES CAVALCANTI DA SILVA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROCS.E:1206-221/22, de GILSON RUFINO;
E:1206-4470/22, de GENIVAL JOSÉ C. DA SILVA; e
E:1206-43782/21, de PEDRO ACIOLY DE ARAUJO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROCS.1500-22942/18, de MÔNICA Mª COTRIM C. LIRA;

E:1101-2268/21, de JOSÉ ALOISIO DOS SANTOS;
E:1206-9242/21, de BRENNO G. S. DE SANTANA;
E:1206-18455/19, de RAIMUNDO B. C. FILHO;
E:1206-32570/20, de JOSELITO FERNANDES;
E:1206-3653/21, de DALMO DE SANTANA SIMÕES;
E:1206-20141/21, de PAULO ROBERTO DE O. MELO;
E:1206-21136/21, de JOSEKLAY DA SILVA FARIAS;
E:1206-21664/20, de JELDSO DOS SANTOS ALVES;
E:1206-23536/21, de MARCIEL N. PEREIRA MONTEIRO;
E:1206-36199/21, de JOSÉ CARLOS DE FARIAS; e
E:1206-42186/21, de JOSÉ UBIRAJARA G. DA SILVA;

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1800-9975/21, Com fundamento no Despacho PGE PLIC 11154638 e no Despacho PGE COOPLIC 11185882, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11196318, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° AMGESP 11.656/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de material de apoio pedagógico, destinada à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, devidamente adjudicado em favor da empresa EDIÇÕES IPDH-GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.596.757/0001-64, para o lote 01, de que trata o Processo Administrativo n° E:01800.000009975/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SEDUC para adoção das providências de estilo, ficando o Secretário de Estado da Educação autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, de-

vendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado, bem como atualizar a dotação orçamentária conforme a LOA 2022.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

*EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP N° 278/2018.

Processo Administrativo n° E:01101.0000001733/2021

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ n° 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/n°, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o n° 055.105.674-65, conforme Portaria N° 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

Contratada: A EMPRESA ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.663.867/0001-88, Tel: (82) 3221-5148, e-mail: rosan.s.g.l@hotmail.com e estabelecida na Rua Barão de Penedo, n° 187, Edf. Barão de Penedo – Sala 407, Centro, CEP: 57020-340 – Maceió/AL, representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelo Araújo de Souza, inscrita no CPF sob n° 540.460.684-34 e RG n° 783.902, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social. Gestor do Contrato: Madson Correia Maximo de Lima
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada em serviços de jardinagem, visando a Conservação, Restauração, Manutenção e Tratamento Fitossanitário.

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo aditivo tem por objeto a inclusão de 1 (um) posto de auxiliar de serviços de jardinagem, a fim de atender as necessidades do Gabinete Civil e demais órgãos sob sua jurisdição (Conselho de Segurança Estadual e Arquivo Público Estadual).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 16 de fevereiro de 2022

Data de início da execução do Termo Aditivo: 04 de março de 2022

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2022: Elemento de despesa 3390.37.02 e Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 0100.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Amgesp n°278/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo, havendo a possibilidade de reajuste financeiro.

Signatários: Felipe De Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65; Marcelo Araújo de Souza, CPF sob n° 540.460.684-34

*Republicado por incorreção.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AM-
GESP Nº 012/2021.

Processo Administrativo nº E:01101.0000000021/2022

Procedimento licitatório: Pregão eletrônico

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674-65, conforme Portaria Nº 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

Contratada: A empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.392.052/0001-25 e estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacaressica - Maceió/AL, CEP 57.038-635, representada pelo seu Diretor Comercial Sr. THYAGO FARIAS NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 060.101.514-22, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Gestor do Contrato: Adriano Francelino da Silva.

Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviço de impressão monocromática, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamentos de ativos e bilhetagem de páginas impressas.

Data de início da execução do Contrato: 26/03/2021.

Data de Término da execução do Contrato: 25/03/2022.

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP Nº 012/2021. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 03 de março de 2022.

Data de início da execução do Termo Aditivo: 26 de março de 2022.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2022: Elemento de despesa 3390.39.12, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Código 6423, Fonte de Recursos 100.

Signatários: Felipe De Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65;

Thyago Farias Nogueira, CPF: 060.101.514-22.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 3 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1500-5488/22, da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 11269335 =
Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douda PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 039/2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/1, ao servidor LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 83442-4,

portador do CPF nº 455.964.843-34, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 040/2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/1, a servidora CRISTIANE SOUZA TORRES CRUZ, matrícula nº 83477, portadora do CPF nº 661.332.895-20, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 16/03/2022 até 14/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 041/2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/1, a servidora RITA DE CASSIA COUTINHO TOLEDO, matrícula nº 83437, portadora do CPF nº 026.189.524-99, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 30/03/2022 até 28/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 43/2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/1, ao servidor JOÃO PAULO GAIA DUARTE, matrícula nº 6-0, portador do CPF nº 010.456.614-06, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 14.03.2022 a 12.04.2022.

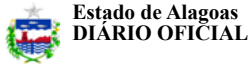
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 03 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02000.0000018745/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 679/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC 11110899, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11106444, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que cumpridas as condicionantes exaradas na manifestação jurídica PGE PLIC 11106444. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	01
Procuradoria Geral do Estado	02
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	10
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	10
Sec. de Estado da Cultura	11
Sec. de Estado da Segurança Pública	12
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	13
Sec. de Estado da Educação	13
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	15
Sec. de Estado da Fazenda	15
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	25
Sec. de Estado da Infraestrutura	28
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	29
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos	30
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	30
Sec. de Estado da Saúde	31
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	39
Delegacia Geral da Polícia Civil	39
Comando Geral da Polícia Militar	43
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	43
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	44
Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social	
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP.....	44
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46
EVENTOS FUNCIONAIS	54
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	84
PREFEITURAS DO INTERIOR	88
EDITAIS E AVISOS	88



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROCESSO: E:01700.0000000850/2022 - INTERESSADO: Juízo de Direito - 31ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública Adjunto - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 781/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 11238468, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE/PJ nº 11234698, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Evoluam os autos à SEPLAG, para a adoção das medidas que lhes são afetas.

PROCESSO: E:01101.0000003547/2021 - INTERESSADO: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - JUÍZO DE DIREITO - 18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/FAZENDA ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 780/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 11238972, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE/PJ nº 11013316, que reiterou a necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências. 2. Evoluam os autos ao Gabinete Civil, para a adoção das medidas que lhes são afetas.

PROCESSO: E:01204.0000001047/2022 - INTERESSADO: JOSE SOARES BARBOSA - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 777/2022 - Conheço o Despacho PGE/PJ-CD nº 658/2022 (SEI nº 11266910), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 11260929, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao IPASEAL SAÚDE para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Sigam os autos ao IPASEAL para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:01204.0000000618/2022 - INTERESSADO: Cidadão não Identificado - ASSUNTO: LAI: Demanda do e-SIC - DESPACHO PGE/GAB Nº 743/2022 - Conheço o Despacho PGE COOPJ Nº 643/2022 (SEI nº 11243297), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ Nº (11232092), o qual opinou pela possibilidade de acesso à cópia parcial do processo SEI 01204.0000004067/2020, observando-se as condicionantes indicadas no item 4 de seu pronunciamento, recomendando-se, caso não haja tempo hábil para a seleção das informações a serem disponibilizadas, que seja adotada a medida indicada no item 5 da mesma manifestação. 2. Sigam os autos à DAF, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:01204.0000006034/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB. Nº 776/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 11267098), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. SEI nº 11260224), opinativo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à UNCISAL e ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências. 2. Destarte, remetam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL e ao Gabinete Civil, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01700.0000000849/2022 - INTERESSADO: Silvânia Rodrigues de Santana Souza - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB. Nº 766/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 11238596), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 11234904, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCESSO: 20105.00007257/2017 - INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – PCAL - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB. Nº 769/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 10953627, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10952900, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Polícia Civil de Alagoas para os devidos fins.

PROCESSO: E:03300.0000002105/2021 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais - DESPACHO PGE/GAB Nº 773/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (11233683), presente nos autos, da lavra da Coordenação da

Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC (11232838), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade da celebração do convênio pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, para providências necessárias.

PROCESSO: E:04104.0000000135/2022 - INTERESSADO: Universidade Estadual de Alagoas - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 741/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 11156806, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 83/2022 (doc. 11129278), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços Nº 478/2021 - Pregão Eletrônico nº 10.612/2021 – originária da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, desde que atendidas as condicionantes apontadas na manifestação jurídica PGE PLIC (doc. 11129278). 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos à UNEAL, para as providências de estilo.

PROCESSO: E:05501.0000000571/2022 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 696/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 11188131, da lavra da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC Nº 80/2022, presente nos autos (doc. 11104427), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade da contratação pretendida, desde que atendidas às condicionantes exaradas no referenciado despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, evoluam os autos ao DER, para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:05501.0000000576/2022 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 695/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 11189175, da lavra da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC Nº 74/2022 presente nos autos (doc. 11103289), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade da contratação pretendida, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, evoluam os autos ao DER, para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:02102.0000003235/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB Nº 768/2022 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 046/2022 (11251691), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade condicionada de apresentação do presente anteprojeto à deliberação governamental, com a ementa abaixo transcrita: MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA SERVIDORES EFETIVOS DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO FORMAL DA MINUTA. SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO REDACIONAL QUANTO ÀS LIMITAÇÕES PARA CONCESSÃO DA BOLSA E SEU PRAZO DE FRUIÇÃO. DESPESA CARACTERIZADA COMO OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO (ART. 17, CAPUT, LC Nº 101/2000). POSSIBILIDADE CONDICIONADA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ENVIÁ-LO PARA APECIAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO ATENDIMENTO INTEGRAL DO DISPOSTO PELO ART. 17, §§ 1º, 2º E 5º, LC Nº 101/2000, SOB PENA DE CONFIGURAR GERAÇÃO DE DESPESA NÃO AUTORIZADA, IRREGULAR E LESIVA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 15, LC Nº 101/2000 (LRF). 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:01204.0000000504/2022 - INTERESSADO: Maria Eduarda Acio-li Lima - ASSUNTO: Pessoas: Férias - DESPACHO PGE/GAB. Nº 742/2022 - Com base nos elementos que instruem os autos, autorizo o afastamento da servidora MARIA EDUARDA ACIOLI LIMA, matrícula nº 1513-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do Quadro de Lotação Genérica da SEPLAG, para gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022, em duas etapas, confor-

me inciso II, do art. 14 da IN nº 02/2018 - GS, de 13/04/2018 nos períodos em que pleiteia, de 07/03/2022 a 21/03/2022 (15 dias), e de 02/05/2022 a 16/05/2022 (15 dias). 2. Dessa forma, vão os autos ao DRH, para os fins que lhe são afetos e, em seguida, à SEPLAG para emissão de Portaria.

PROCESSO: E:01700.000000807/2022 - INTERESSADO: Thiago David Cavalcante Malta - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 767/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 11238633), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 11234915, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:19620.0000015459/2021 - INTERESSADO: SANEMA - SA-NEAMENTO DE MACEIO LTDA - ASSUNTO: Patrimônio: Desapropriação, Reintegração de Posse, Reivindicação de Domínio e Tombamento - DESPACHO PGE/GAB Nº 731/2022 - Conheço o Despacho PGE COOPJ Nº 593/2022 (SEI nº 11184875), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ Nº (11040592), o qual opinou pela necessidade de republicação do DECRETO Nº 51.266, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016, bem como, a publicação do Decreto de Declaração de Utilidade Pública da área destinada a implantação da EEE-M 9, do Sistema de Esgotamento Sanitário da parte alta de Maceió, cuja minuta consta do SEI 10989335. 2. Sigam os autos à CASAL, para ciência e providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 03 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUIN-
TES PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000006020/2021 - INTERESSADO: FRANCINNY LIMA WANDERLEY DA ROCHA CPF : 055.242.634-20 - ASSUNTO: Ouvidoria: Soli-
citação de providências - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0238/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD Nº 404/2022 (11101791), que aprovou o Des-
pacho PGE PA (10896896), conclusivo pelo encaminhamento do autos à SESAU para que sejam providenciadas as informações solicitadas nos moldes ali firmados. Neste sentido, vão os autos à SESAU/AL para ciência e adoção das providências de sua alçada. À SESAU.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ÂNGE-
LO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE
03.03.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:41010.0000001263/2022 - INTERESSADO: Maria Aldenice da Luz Lima - ASSUNTO: Pessoas: Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 477/2022 (11228033) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 11163349, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido do (a) servidor (a) Maria Aldenice da Luz Lima, conforme Laudo de Insalubridade colacionado aos autos (pagamento devido a partir da juntada do laudo). 2. Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do servidor, tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 3. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000018944/2021 - INTERESSADO: Ovelarc da Silva Rosa de Almeida - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 485/2022 (11245583) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 11233600, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Ovelarc da Silva Rosa de Almeida, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:01206.0000046980/2021 - INTERESSADO: CÍCERO JOSÉ DE ALMEIDA - ASSUNTO: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 489/2022 (11246805) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 11240068, conclusivo

pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 10988631, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000047329/2021 - INTERESSADO: Moises dos Santos - ASSUNTO: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 488/2022 (11246521) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 11237076, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 10991986, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:02000.0000003252/2021 - INTERESSADO: ALEX LINS BARBOSA (11296933415) - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 490/2022 (11247111) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 11244172, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado em atividade de direito público para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 102 da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, "a", do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11024164. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01500.0000000610/2022 - INTERESSADO: Sandrino Ramos Pereira - ASSUNTO: Pessoas: Anuênio e Quinquênio - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 487/2022 (11246286) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 11236103, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido. 2. Com efeito, tendo em vista o precedente fixado no Despacho PGE/GAB nº 1087/2021 (SEI nº 6356739) no bojo dos autos tombados sob o nº E:01500.0000006845/2020, entende-se que o tempo de serviço entre a decretação do estado de calamidade pública devido à pandemia do COVID-19 e 31.12.2021, não pode ser computado para fins de adicional por tempo de serviço, e como no caso o interessado usou período dentro desse lapso temporal não faz jus ao referido adicional. 3. Ao órgão de origem.

PROCESSO: E:20105.0000000035/2022 - INTERESSADO: Delegado(a) Geral Adjunto da PCAL - ASSUNTO: Pessoas: Anuênio e Quinquênio - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 486/2022 (11245988) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 11236103, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido. 2. Com efeito, tendo em vista o precedente fixado no Despacho PGE/GAB nº 1087/2021 (SEI nº 6356739) no bojo dos autos tombados sob o nº E:01500.0000006845/2020, entende-se que o tempo de serviço entre a decretação do estado de calamidade pública devido à pandemia do COVID-19 e 31.12.2021, não pode ser computado para fins de adicional por tempo de serviço, e como no caso o interessado usou período dentro desse lapso temporal não faz jus ao referido adicional. 3. Ao órgão de origem.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 03.03.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:41010.0000021034/2021 – INTERESSADO: Jose Cicero Ferreira De Lima – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0180/2022 (11212236) - Conheço e aprovo a Despacho PGE-PA (11190357), conclusivo pela impossibilidade do pleito. 2. Trata-se de processo administrativo impulsionado pelo servidor Jose Cicero Ferreira De Lima, Motorista, matrícula nº 6847-0, postulando o abono de permanência. 3. Inicialmente, é oportuno fazer uma breve digressão sobre o tema “Abono Permanência e os novos contornos jurídicos no âmbito do Estado de Alagoas”. 4. Conforme precedente contido no DESPACHO PGE/GAB Nº 4.776/2021, o Art. 40, § 19 da CF/88, na redação dada pela EC 103/2019 reveste-se como uma norma de eficácia limitada, visto que dependem de uma regulamentação futura para que possam produzir todos os efeitos que pretendem. Ou seja, como toda norma constitucional, elas possuem eficácia, mas não aptidão para produção geral de seus efeitos. 5. Nesse sentido, a nova redação constitucional dispõe que observados os critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória. 6. Do novo comando constitucional – poderá fazer jus, subtrai-se que fora deixado ao legislador ordinário estadual ou municipal não apenas a regulamentação, mas também a institucionalização do instituto do abono de permanência no âmbito do ente federado sub-nacional. Ou seja, no que tange a reforma previdenciária promovida pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, a Assessoria Especial da PGE/AL entendeu no sentido de que foi opção do legislador originário deixar para o legislador de cada ente federativo a tarefa de dispor sobre as diretrizes traçadas. 7. Sintetizando tal entendimento, o posicionamento jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas é no sentido de que não há que se falar, definitivamente, em novas concessões de abono de permanência, após EC 103/2019. 8. Ademais, diante da ausência de comando legal específico no Estado de Alagoas, não há possibilidade jurídica da manutenção do pagamento àqueles servidores que já o recebiam mesmo que anteriormente a Emenda Constitucional, fato este não ofensivo ao princípio da irredutibilidade de vencimentos (CF, Art. 37, XV), uma vez que trata-se de parcela compensatória e, conforme apontado no RE 563.965, não há direito adquirido a regime jurídico único e que o direito adquirido somente pode ser invocado no tocante às parcelas que são incorporáveis à remuneração. 9. Portanto, TODOS os pagamentos que estão sendo efetuados sob a rubrica abono de permanência devem ser cancelados, sendo desnecessária a abertura de procedimento administrativo específico e individual para o cancelamento do benefício e conseqüentesupressão dos pagamentos, considerando que a exclusão da parcela de natureza nitidamente compensatória não importará ofensa ao princípio da irredutibilidade vencimental (CF, Art. 37, XV). 10. No caso dos autos, não obstante o requerimento administrativo ser datado em 13.10.2021, os efeitos jurídicos do precedente administrativo possuem eficácia retroativa, não consolidando em direito adquirido o período em que a interessada não teve deferido o abono de permanência em razão de incidentes processuais. 11. Acresça-se, que esse entendimento foi extraído após diligência contida no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1534/2021 (9404182), o qual essa Unidade Operativa requereu esclarecimentos acerca da possibilidade de deferimento dos pedidos de abono permanência que estavam em curso antes da mudança de posicionamento jurídico e fixação do precedente administrativo sobre a matéria, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3.451/2021, de 31 de agosto de 2021. Em resposta, o DESPACHO PGE/GAB Nº 4903/2021 (9904714), reiterou o entendimento de que não há previsão legal para o pagamento no Estado de Alagoas, de modo que nenhum servidor público pode receber o abono permanência, inclusive aqueles que já o recebem por terem completado os requisitos para aposentação antes da vigência da EC 103/2019. 12. Frente ao exposto, em consonância com o entendimento abarcado no DESPACHO PGE/GAB Nº 4.776/2021 (10505446), não há possibilidade jurídica de novas concessões de abono de permanência no Estado de Alagoas até ulterior regulamentação legislativa. 13. Diante do exposto, encaminhem-se os autos à SEPLAG, em seguida à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000021028/2021 – INTERESSADO: Mariana Da Silva Braga – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0179/2022 (11211998) - Conheço e aprovo a Despacho PGE-PA (11190306), conclusivo pela impossibilidade do pleito. 2. Trata-se de processo administrativo impulsionado pela servidora Mariana Da Silva Braga, Assistente social, matrícula nº 3636-6, postulando o abono de permanência. 3. Inicialmente, é oportuno fazer uma breve digressão sobre o tema “Abono Permanência e os novos contornos jurídicos no âmbito do Estado de Alagoas”. 4. Conforme precedente contido no DESPACHO PGE/GAB Nº 4.776/2021, o Art. 40, § 19 da CF/88, na redação dada pela EC 103/2019 reveste-se como uma norma de eficácia limitada, visto que dependem de uma regulamentação futura para que possam produzir todos os efeitos que pretendem. Ou seja, como toda norma constitucional, elas possuem

eficácia, mas não aptidão para produção geral de seus efeitos. 5. Nesse sentido, a nova redação constitucional dispõe que observados os critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória. 6. Do novo comando constitucional – poderá fazer jus, subtrai-se que fora deixado ao legislador ordinário estadual ou municipal não apenas a regulamentação, mas também a institucionalização do instituto do abono de permanência no âmbito do ente federado sub-nacional. Ou seja, no que tange a reforma previdenciária promovida pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, a Assessoria Especial da PGE/AL entendeu no sentido de que foi opção do legislador originário deixar para o legislador de cada ente federativo a tarefa de dispor sobre as diretrizes traçadas. 7. Sintetizando tal entendimento, o posicionamento jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas é no sentido de que não há que se falar, definitivamente, em novas concessões de abono de permanência, após EC 103/2019. 8. Ademais, diante da ausência de comando legal específico no Estado de Alagoas, não há possibilidade jurídica da manutenção do pagamento àqueles servidores que já o recebiam mesmo que anteriormente a Emenda Constitucional, fato este não ofensivo ao princípio da irredutibilidade de vencimentos (CF, Art. 37, XV), uma vez que trata-se de parcela compensatória e, conforme apontado no RE 563.965, não há direito adquirido a regime jurídico único e que o direito adquirido somente pode ser invocado no tocante às parcelas que são incorporáveis à remuneração. 9. Portanto, TODOS os pagamentos que estão sendo efetuados sob a rubrica abono de permanência devem ser cancelados, sendo desnecessária a abertura de procedimento administrativo específico e individual para o cancelamento do benefício e conseqüentesupressão dos pagamentos, considerando que a exclusão da parcela de natureza nitidamente compensatória não importará ofensa ao princípio da irredutibilidade vencimental (CF, Art. 37, XV). 10. No caso dos autos, não obstante o requerimento administrativo ser datado em 13.10.2021, os efeitos jurídicos do precedente administrativo possuem eficácia retroativa, não consolidando em direito adquirido o período em que a interessada não teve deferido o abono de permanência em razão de incidentes processuais. 11. Acresça-se, que esse entendimento foi extraído após diligência contida no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1534/2021 (9404182), o qual essa Unidade Operativa requereu esclarecimentos acerca da possibilidade de deferimento dos pedidos de abono permanência que estavam em curso antes da mudança de posicionamento jurídico e fixação do precedente administrativo sobre a matéria, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3.451/2021, de 31 de agosto de 2021. Em resposta, o DESPACHO PGE/GAB Nº 4903/2021 (9904714), reiterou o entendimento de que não há previsão legal para o pagamento no Estado de Alagoas, de modo que nenhum servidor público pode receber o abono permanência, inclusive aqueles que já o recebem por terem completado os requisitos para aposentação antes da vigência da EC 103/2019. 12. Frente ao exposto, em consonância com o entendimento abarcado no DESPACHO PGE/GAB Nº 4.776/2021 (10505446), não há possibilidade jurídica de novas concessões de abono de permanência no Estado de Alagoas até ulterior regulamentação legislativa. 13. Diante do exposto, encaminhem-se os autos à SEPLAG, em seguida à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:04799.0000000259/2022 – INTERESSADO: SINEIDE MARIA VALENTINO MOURA – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0198/2022 (11273912) - Conheço e aprovo o PARECER PGE-PA/SUBPREV- 191/2022 (11235383), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art.30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às

regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000004502/2021 – INTERESSADO: Julia Mattos Maia Tenorio (111.230.914-47) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0197/2022 (11263293) - Conheça e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 178/2022 (11190670), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, o termo de guarda demonstra a dependência exclusiva do menor, conforme processo judicial nº 0705240-93.2015.8.02.0058 (9139375). 3. Ressalte-se que, o menor sob guarda não está expressamente assegurado como beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas na Lei Estadual nº 7.751/2015. Entretanto, o STF entende que deve prevalecer o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde confere ao menor sob guarda a condição de dependente, inclusive para fins previdenciários, conforme preceitua em seu artigo 33, §3º. (ADI 4.878 DF, de 8 de Junho de 2021). Ressalte-se que a presente fundamentação legal está em plena consonância com o precedente administrativo firmado no âmbito desta PGE/AL no curso do processo 04799.0000000807/2020. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31 da LC nº 52/2019, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83 da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Atente-se, ainda, que alcançada a idade de 18 (dezoito) anos, deverá haver o recálculo da pensão, tendo em vista a necessidade de alteração do percentual. 10. Ressalte-se que, a cessação do benefício está prevista para 13 de abril de 2027, caso não ocorra antes alguma das hipóteses extintivas do benefício. 11. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000005019/2021 – INTERESSADO: AUDINETE MARIA ALVES DE LIMA – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0193/2022 (11254973) - Conheça e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 185/2022 (11209215), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do

art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31 da LC nº 52/2019, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83 da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000006358/2021 – INTERESSADO: Dênia Pinheiro Rocha (061.370.344-88) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0191/2022 (11234958) - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 027/2022 (11190648), que por suas razões e fundamentos jurídicos, conclui pelo indeferimento do pleito. 2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000004497/2021 – INTERESSADO: WALACE RAMALHO DOS SANTOS (129.476.834-47) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0190/2022 (11234354) - Conheça e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 176/2022 (11190642), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da LC nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer supra citado, incidindo o disposto no artigo 42, II, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.000000026/2022 – INTERESSADO: Sinezio Araujo da Silva (787.115.684-53) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0184/2022 (11234177) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PA/SUBPREV - 029/2022 (11190681), que por suas razões e fundamentos jurídicos, conclui pelo indeferimento do pleito. 2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000003846/2021 - INTERESSADO: Iraci Maria da Conceição (616.745.914-20) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0189/2022 (11233521) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PA/SUBPREV - 026/2022 (11190628), que por suas razões e fundamentos jurídicos, conclui pelo arquivamento dos autos, diante do não cumprimento da diligência (9499939). 2. Ressalte-se que, havendo a apresentação futura da documentação mínima necessária, que os autos sejam encaminhados para nova análise na Subunidade Previdenciária. 3. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000000851/2022 – INTERESSADO: Margarida Maria Maia Procópio (098.793.234-91) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0188/2022 (11233123) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 175/2022 (11190279), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000003134/2020 – INTERESSADO: Rosemeire Luiz da Silva (841.642.394-68) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0187/2022 (11232048) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 182/2021 (11184809), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte (pelo prazo de 4 meses), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibi-

lidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ressalte-se que, o benefício previdenciário terá prazo de 04 (quatro) meses, em consonância com o art. 68, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015. 9. À Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000005640/2021 – INTERESSADO: LINDINALVA AUGUSTA SANTOS DA SILVA (207.976.994-49) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0186/2022 (11231423) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 174/2022 (11190107), conclusivo pelo deferimento condicionado da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir da data do protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, consoante redação do art. 66, § 1º, alínea b, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ressalte-se que, o deferimento da pensão por morte é condicionado ao cancelamento do Benefício de Prestação Continuada (9971138). 9. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.000000233/2022 – INTERESSADO: MARIA LUIZA MARQUES DOS SANTOS LOURENÇO (508.924.524-04) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0185/2022 (11230586) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 172/2022 (11186900), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da LC nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições

insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor da remuneração recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir da data do protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, consoante redação do art. 66, § 1º, alínea b, da Lei Estadual nº 7.751/2015, de 2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:02102.000002888/2021 – INTERESSADO: Chefa Especial do Instituto de Criminalística de Maceió – ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 483/2022 (11229842) - Frente ao exposto, opina-se pela possibilidade jurídica de implantação dos respectivos adicionais, nos graus indicados e a partir da data de elaboração dos citados laudos. Ao órgão de origem.

PROCESSO: 01204.00001016/2017 – INTERESSADO: MERCIA MARIA MENDES DE MORAIS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0195/2022 (11255049) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 180/2022 (11194839), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 25/05/2015, conforme registrado na pág. 06 do Documento SICAP (9790137): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04799.0000004503/2021 – INTERESSADO: Benjamin Mattos Maia Tenório (128.964.064-50) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0202/2022 (11277692) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 177/2022 (11190665), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, o termo de guarda demonstra a dependência exclusiva do menor, conforme processo judicial nº 0705240-93.2015.8.02.0058 (9140670). 3. Ressalte-se que, o menor sob guarda não está expressamente assegurado como beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas na Lei Estadual nº 7.751/2015. Entretanto, o STF entende que deve prevalecer o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde confere ao menor sob guarda a condição de dependente, inclusive para fins previdenciários, conforme preceitua em seu artigo 33, §3º. (ADI 4.878 DF, de 8 de Junho de 2021). Ressalte-se que a presente fundamentação legal está em plena consonância com o precedente administrativo firmado no âmbito desta PGE/AL no curso do processo E:04799.000000807/2020. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilita-

dos, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31 da LC nº 52/2019, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83 da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Atente-se, ainda, que alcançada a idade de 18 (dezoito) anos, deverá haver o recálculo da pensão, tendo em vista a necessidade de alteração do percentual. 10. Ressalte-se que, existe um pedido de pensão por morte simultaneamente a este, da irmã menor do requerente, sob o número E:04799.0000004502/2021. 11. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000000564/2022 – INTERESSADO: Ana Lúcia dos Santos (020.759.374-43) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0200/2022 (11275689) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 189/2022 (11235156), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1966 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1966 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art.30do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000000297/2022 - INTERESSADO: Maria Bertina da Silva Santos (472.356.324-53) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0199/2022 (11275357) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 193/2022 (11238757), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da LC nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei

Estadual no 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor da remuneração recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir da data do protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, consoante redação do art. 66, § 1º, alínea b, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A COORDENADORADA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:04105.0000000021/2021 - INT: Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP - ASS: Consulta - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11228384 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11193240, presente nos autos, com as razões nele contidas, o qual responde consulta acerca da possibilidade de abertura do certame para ampla participação, de modo a cercear eventuais prejuízos que o fracasso da licitação. À AMGESP.

PROC Nº: E:02100.0000006416/2021 - INT: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP - ASS: Licitação: Aquisição. Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11230099 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11218372, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.

PROC Nº: E:20105.0000018425-2021 - INT: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - ASS: LICITAÇÃO. FASE INTERNA. AQUISIÇÃO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11227409 - Conheça e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PLIC Nº 11213095, presente nos autos, com as razões nele contidas, regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Por fim, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Polícia Civil do Estado de Alagoas.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura (Seagri)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA PORTARIA CONJUNTA SEAGRI/AMGESP Nº. 02, DE 04 de Março de 2022.

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PORTARIA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA-SEAGRI e a AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.590, de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto nº 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Para liberação da cota de combustível utilizada pela SEAGRI para que a AMGESP possa proceder ao pagamento.

II - VIGÊNCIA data de início: 04/03/2022: término: 31/12/2022

III - DE/Concedente:

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA-SEAGRI

UO: 14030

UG: 520030

IV - PARA/Executante: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

UO: 13548

UG: 410548

V - CRÉDITO

PT: 20.122.0004.2001

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 04 de Março de 2022.

Protocolo 638188

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO Nº XX/2021

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pela Secretária de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020.0000000179/2022.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado do tipo Split e Janela, com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do portal do SEI <https://sei.al.gov.br/> ou pelo e-mail/telefone compras.seades@outlook.com – 82.3315 - 9003.

Maceió, 03 de março de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO Nº XX/2021

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pela Secretária de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020.000000013/2022.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Aquisição de água mineral, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros para atender a demanda da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do portal do SEI <https://sei.al.gov.br/> ou pelo e-mail/telefone compras.seades@outlook.com – 82.3315 - 9003.

Maceió, 03 de março de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
Secretária de Estado

PORTARIA N° 25 /2022

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora: Aline Rodrigues dos Santos, matrícula 239-9, portadora do CPF nº 036.347.914-70 ocupante do cargo comissionado Gerente de Monitoramento e Vigilância Socio Assistencial, pelo período de 04.04.2022 a 03.05.2022. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

PORTARIA N° 26 /2022

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora: Analice Paurilio Câmelo, matrícula 281-0, portadora do CPF nº 030.633.584-01 ocupante do cargo comissionado Superintendente de Assistência Social, pelo período de 19.04.2022 a 18.05.2022. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

PORTARIA N° 27 /2022

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora: Fabiana Cavalcante Pessoa, matrícula 325-5, portadora do CPF nº 035.856.754-84 ocupante do cargo comissionado Secretária de Estado, pelo período de 11.04.2022 a 09.05.2022. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL

Resolução CEAS AL n. 01/2022

Delibera a aprovação dos “Demonstrativos Sintéticos Físico- Financeiros de Serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS da Prestação de Contas 2020” relativo ao mesmo ano.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL, em sua Reunião Extraordinária de 23 de março de 2022, no uso de sua competência e de suas atribuições como lhe confere a Lei Estadual do SUAS nº. 8.187, de 8 de novembro de 2019, Seção III artigo 13 IX;

CONSIDERANDO:

A Lei Estadual n.8187, de 8 de novembro de 2019, publicada no DOE/AL de 11 de novembro de 2019;
A RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os “Demonstrativos Sintéticos Físico- Financeiros de Serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS da Prestação de Contas 2020” relativo ao ano citado, com as devidas ressalvas feitas pelo CEAS -AL.

Art.2 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Daniella Teixeira de Castro Souza Gazzaneo Presidente do CEAS/AL

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

REGULAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS.

Processo Administrativo N° 02600.000000763/2019

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura, torna público o presente Edital, para apresentação de propostas para o credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens, a fim de uma possível prestação de serviços para atender a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela SECULT/AL no Estado do Alagoas, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT/AL atua em todo o Estado e desenvolve projetos e ações que fortalecem a produção cultural em suas diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos. Além disso, a SECULT/AL faz uma transversalidade entre as diversas linhas de atuação do Estado (educação, lazer, saúde, assistência e etc.) e, nesse diálogo, materializa sua prática por meio da arte e da cultura, aliada ao estímulo da formação de plateia e a participação da população nas manifestações artísticas e culturais do Estado. Em suas atividades socioeducativas, artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas a SECULT/AL busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações.

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento para fins de credenciamento, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens, para atender a programação sistemática e do calendário de eventos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas com apresentações artísticas culturais e ações de capacitação e qualificação em atividades artístico-culturais, técnicas de gestão, produção cultural, curadoria e sustentabilidade para artistas, produtores, técnicos, gestores e fazedores da Cultura.

1.2. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de ações desta SECULT/AL, respeitando a calendário de efemérides culturais, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes vertentes:

1.3. LINGUAGENS

1.3.1 Artes Cênicas: teatro, circo e dança, performances, apresentador, transformistas, intervenções e outras que se moldem nesse conceito.

1.3.2 Artes Visuais: exposições, performances, intervenções urbanas e manifestações nas mais diversas linguagens, tais como: artesanato, pintura, desenho, gravura, fotografia, cinema, escultura, instalação, arquitetura, novela, web design, moda, decoração, paisagismo, arte digital, arte- educação, artes plásticas, quadrinhos, cartoons, bordado, cerâmica, cestaria, colagem, azulejaria, animação, modelagem, renda, bilro, redendê, ponto de cruz, boa-noite, labirinto, filé, renascença, vitral, casca de coco, madeira, palhas, xilogravura, serigrafia, tapeçaria e outras que se moldem nesse conceito.

1.3.3 Literatura: contação de estórias, declamações, leituras dramatizadas, saraus poéticos, performances literárias, recitais, lançamento de livros e/ou cordéis, intervenções e outras que se moldem nesse conceito.

1.3.4 Música: concertos, recitais, shows, e outros formatos de apresentações musicais.

1.3.5. Expressões culturais da tradição, cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura-indígena, cultura cigana, folguedos e religiosidade: Baianas, bandos, bumba-meu-boi, banda de pífano, boi de carnaval, caboclinhas, cambindas, cavallhada, capoeira, chegança, a cobra jararaca, coco alagoano, grupos percussivos, coco de roda, dança de São Gonçalo, fandango, gigantões, guerreiro, mané do rosário, maracatu, afoxé, marujada, negras da costa, pastoril, presépio, quilombo, reisado, roda de adulto, quadrilhas juninas, blocos e agremiações carnavalescas, samba-de-matuto, taieiras, toré de índios, toré de xangô, ursos de carnaval, Festejos tradicionais populares (Ciclo Carnavalesco, Ciclo Pascal, Festejos Juninos, Ciclo Natalino, dentre outros.); e outras manifestações e grupos populares que se amoldem nesse conceito.

1.3.6. Patrimônio Cultural Material e Imaterial: gastronomia, Projetos de Arquitetura; Gestão de equipamentos de valor histórico, artístico e arquitetônico; Preservação e Restauro de edificações, monumentos e bens culturais; Saberes e fazeres populares tradicionais; Mestres da cultura, ofícios e práticas tradicionais; Registro e salvaguarda de bens culturais; Atuação nas áreas de criação, formação, pesquisa, gestão e produção no âmbito do patrimônio material e imaterial.

1.3.7. Formação: projetos pedagógicos na área de educação cultural, desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras ações educativas e formativas.

1.3.8. Curadoria: criação, produção cultural, exposições, feiras, mostras, circuitos artísticos e outros formatos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas (inclusive MEI e associações) e pessoas físicas maiores de 18 anos, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento de Chamamento/Credenciamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento/Credenciamento, concordando com os valores propostos pela SECULT/AL.

2.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- Membros da Comissão de Avaliação Técnica da SECULT/AL;
- Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da SECULT/AL;
- Pessoas Físicas e Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes.

2.3. Cada proponente poderá credenciar mais de uma (01) atrações/atividades artísticas e culturais neste certame.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CREDENCIAMENTO

3.1. As inscrições são gratuitas, e estarão abertas em 03 (três) períodos durante o ano de 2022, conforme calendário a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Primeiro período de inscrições em 2022	De 28 de fevereiro de 2022 até 29 de março de 2022.
Segundo período de inscrições em 2022	De 06 de junho de 2022 até 06 de julho de 2022.
Terceiro período de inscrições em 2022	De 05 de setembro de 2022 até 06 de outubro de 2022.

4. DO CACHÊ E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme a média aritmética dos contratos (registrados em cartório), ou notas fiscais de cachês anteriores apresentados (itens 3.8.1, letra m e 3.8.2, letra o), tendo com teto o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.2. Entende-se por média aritmética, a soma de vários valores e dividido pelo total deles. Ou seja, o resultado dessa divisão equivale a um valor médio entre todos os valores.

4.3. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93.

4.4. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e prestação de contas (relatório e registro fotográfico) comprovando o cumprimento do contrato.

4.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o mesmo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

4.6. Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

4.6.1. Pagamentos à pessoas físicas, sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados. Pagamentos à Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação. Impostos incidentes de serviços prestados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A SECULT/AL se reserva o direito de prorrogar, adiar, revogar, cancelar unilateralmente ou anular o presente Edital, na forma da Lei, este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

5.2. Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

5.3. O credenciamento permite à SECULT/AL o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.

5.4. É facultado à SECULT/AL, em qualquer fase do credenciamento, promover a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

5.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual.

5.6. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica oficial da SECULT/AL www.cultura.al.gov.br e no portal cuca.al.gov.br.

5.7. O interessado no presente edital, obrigatoriamente, deveram acompanhar todas as informações deste, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se a SECULT/AL da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

5.8. As dúvidas suscitadas deveram ser submetidas ao email: secult.al.credenciamento@gmail.com.

5.9. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, será eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária de Estado da Cultura de Alagoas, tendo como subsídio as análises e pareceres emitidos pelas comissões de Habilitação Jurídica e Análise do Mérito e Seleção.

5.11. Este edital possui 04 (quatro) anexos:

- ANEXO I - Formulário de Inscrição digitado;
- ANEXO II - Declaração de não vínculo com a administração Estadual;
- ANEXO III - Modelo de contrato de exclusividade;
- ANEXO IV - Declaração de autoria e autorização de execução.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura de Alagoas

Protocolo 638218

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos no §2º, art. 10 do Decreto Estadual nº 68.118 de 31 de outubro de 2019, considerando os procedimentos adotados nos autos do processo administrativo E:02100.000004818/2021e tendo em vista o Despacho PGE PLIC (11019175) e Despacho PGE COOPLIC (11061487), todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 11.718/2021. Processo nº E:02100.000004818/2021, cujo o objeto é Aquisição de viatura com objetivo à execução do Convênio 895121/2019. Que teve como vencedora a empresa:

MEGA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.430.640/0001-90, vencedora do ITEM:

ITEM 01: Valor Unitário: R\$ 154.963,33 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);
Valor Global: R\$ 154.963,33 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);

Valor total adjudicado: R\$ 154.963,33 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2022.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 638212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos no §2º, art. 10 do Decreto Estadual nº 68.118 de 31 de outubro de 2019, considerando os procedimentos adotados nos autos do processo administrativo E:02100.0000003978/2020 e tendo em vista o Parecer PGE/PLIC (10740193) e Despacho PGE COOPLIC (10743478), todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SSP nº 1.033/2021. Processo nº E:02100.0000003978/2020, cujo o objeto é contratação de pessoa jurídica para execução de serviço não continuado de ginástica laboral - GL destinado aos servidores da Perícia Oficial do Estado de Alagoas e seus institutos de criminalística, médico legal de Maceió e Arapiraca e Identificação. Que teve como vencedora a empresa:

GM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 12.782.050/0001-57, vencedora do ITEM:

ITEM 01: Valor Unitário: R\$ 26,5437 (vinte e seis reais e cinco mil quatrocentos e trinta e sete décimos de milésimo);
Valor Global: R\$ 12.741,00 (doze mil setecentos e quarenta e um reais);

Valor total adjudicado: R\$ 12.741,00 (doze mil setecentos e quarenta e um reais).

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2022.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 638222

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

EXTRATO DO CONTRATO FUNPEAL Nº 013/2022, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS FUNPEAL E A EMPRESA MARCELO MARQUES MENDONÇA 03731662140 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 34000.10202/2021;
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS FUNPEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.389.510/0001-00;
CONTRATADA: A empresa MARCELO MARQUES MENDONÇA 03731662140, inscrita no CNPJ sob o nº 43.586.321/0001-22;
OBJETO: Aquisição de Televisores de 50" para auxiliar no monitoramento interno das unidades prisionais.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.887,96 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2022;

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022;

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr(a). Marcelo Marques Mendonça, pela Contratada.

Lucas Raphael Lopes Cabral
Responsável pela resenha

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS Nº 020/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34000.30308/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, CNPJ nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADA: A empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87.

GESTOR DO CONTRATO: Sr. Gleidson Galindo Araújo, Chefe de Informática/SERIS.

OBJETO DO CONTRATO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SERIS nº 020/2019; 1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr. Alan Moraes Viegas, pela Contratada.

Lucas Raphael Lopes Cabral
Responsável pela resenha

Protocolo 638207

AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº E:34000.0000014027/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO KIT DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES CLÍNICAS ENTRE AS UNIDADES DE SAÚDE PRISIONAL. Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail; sgap.scompras@hotmail.com

Maiores informações - site: www.seris.al.gov.br, Cotações e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 / 988767142 - Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, nº 256, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

José Lenormam Amâncio
Administrador Técnico de Aquisição
Mat. 9051-4

Protocolo 638233

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 3737/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo nº E: 01800.00000004928/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO VALMIR DA SILVA VIEIRA

Cargo: VIGIA

CPF: 986.448.904-68

RG: 1421847 SSP AL

Matrícula: 0823918-5

Nº DE DIÁRIAS: 15,0 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 09/09/2019 até 30/09/2019

DESTINO: Penedo, Piaçabuçu, Barra de Santo Antônio.

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRI-MONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS.

CONFORME PORTARIA STN Nº 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL Nº 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIAL DE 01.02.2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

REPUBLICADA

*Correção Elemento de Despesa

PORTARIA/SEDUC Nº 3738/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo nº E: 01800.00000004928/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSINALDO DE LEMOS

Cargo: VIGIA

CPF: 676.933.424-00

RG: 927250 SSP AL

Matrícula: 0863642-7

Nº DE DIÁRIAS: 15,0 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 09/09/2019 até 30/09/2019

DESTINO: Penedo, Piaçabuçu, Barra de Santo Antônio.

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS. CONFORME PORTARIA STN Nº 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL Nº 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIAL DE 01.02.2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

REPUBLICADO

*Correção Elemento de Despesa.

PORTARIA/SEDUC Nº 3738/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo nº E: 01800.00000004928/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSINALDO DE LEMOS

Cargo: VIGIA

CPF: 676.933.424-00

RG: 927250 SSP AL

Matrícula: 0863642-7

Nº DE DIÁRIAS: 15,0 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 09/09/2019 até 30/09/2019

DESTINO: Penedo, Piaçabuçu, Barra de Santo Antônio.

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS. CONFORME PORTARIA STN Nº 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL Nº 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIAL DE 01.02.2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.92.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

REPUBLICADO

*Correção Elemento de Despesa.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:01800.0000001146/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022 PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSÓRCIO LÍDER LRM (EMPRESAS LÍDER) COMPOSTO PELA EMPRESAS: LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, E LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LDTA - ME.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.218/0001-79, com endereço na Centro de Pesquisas Aplicadas - CEPA, na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-055, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 74.211, de 06 de maio de 2021, publicado no DOE/AL, de 07 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 23288-2, vem apostilar o Contrato nº 07/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com o CONSÓRCIO LÍDER LRM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.640.627/0001-82 (Empresas Líder), composto pelas empresas: LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI inscrita sob o nº 10.229.526/0001-00, e LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LDTA - ME inscrito sob o nº 07.750.950/0001-82, estabelecida à Rua Ernandes Bastos, nº 28, Loteamento Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas, CEP: 57.180-000; Fone (82) 3326-3482, doravante denominada CONTRATADA,

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato n. 007/202, publicado em Diário Oficial em 24.03.2022, em especial a fim de proceder retificação quanto à dotação orçamentária.

1.2. Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa de Trabalho: 12.368.0010.3565.0000 – Implementação de Políticas Educacionais, Natureza da despesa: 3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, PO: Manutenção Predial, Localização 210 – Todo Estado, Fonte 0100 – Recursos Ordinários, do Orçamento vigente.”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho: 12.368.0010.3565.0000 - Implementação de Políticas Educacionais, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, P.O Manutenção Predial, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários, do Orçamento Vigente; e / ou,

Programa de trabalho: 12.368.0010.3488 – Reforma e Recuperação de Unidades Escolares da Educação Básica, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, P.O. 449 – Reforma, Recuperação e Adequação de Unidades Escolares do Ensino Médio, Localização 210 – Todo Estado, Fonte 0113 – FUNDEB, do Orçamento vigente”

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Estado de Alagoas providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em Diário Oficial do estado de Alagoas, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Maceió, 03 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e
Juventude - SELAJ**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, por meio do Processo n° 36000.000000217/2022, vem comunicar que está fazendo cotação de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de Tecnologia da Informação. O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cotacaoselaj@gmail.com
A partir da data da publicação, serão contados 05(cinco) dias úteis para apresentação das propostas, as quais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico (cotacaoselaj@gmail.com), até às 17h, do último dia de prazo.

Maceió, 03 de março de 2022.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 638193

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 387/2022

Disciplina os procedimentos para apuração do superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo e sua destinação para amortização da dívida pública estadual, conforme art. 5° da Emenda Constitucional n° 109, de 16 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 114, II, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 15 da Lei n° 6.771 de 2006;

Considerando o Decreto n° 77.427, de 22 de fevereiro de 2022 e o que consta do Processo Administrativo n° 01500.0000006728/2022;

Resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1° O superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo Estadual, apurado ao final do exercício financeiro de 2021 e destinado à amortização da dívida pública, nos termos da Art. 5° da Emenda Constitucional n° 109 de 2021, será publicado em anexo ao Balanço Patrimonial do Exercício.

Art. 2° Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício

Art. 3° Os superávits financeiros desvinculados dos fundos deverão ser transferidos para a Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE) na fonte de recursos ordinários do tesouro de onde deverão ser direcionados exclusivamente para a amortização da Dívida Pública.

§1°. No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citada esta Portaria e o número do processo administrativo, no qual constará a memória de cálculo dos valores desvinculados.

§2°. O anexo citado no art. 1° desta Portaria será apurado e discriminado em processo administrativo com a decisão dos fundos destinados a atender o disposto no Caput.

Art. 4° Para permitir adequada evidenciação da destinação dos recursos, as despesas com amortização da dívida pública custeadas com os recursos oriundos da desvinculação do superávit utilizarão a codificação de detalhamento de fonte de recursos de código: 000109 - Art. 5° EC 109 Superávit de Fundos do Poder Executivo.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 03 de março de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 638259

PORTARIA/SEFAZ N° 385/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo n° E:01500.0000005994/2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora RENATA DOS SANTOS, matrícula n° 81, portadora do CPF n° 219.681.598-51, ocupante do cargo de Secretária Especial do Tesouro Estadual, como Gestora do Contrato n° 006/2022, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa Finance - Finanças, Análise e Consultoria Ltda, CNPJ n° 72.373.962/0001-05.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 03 de março de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 638266

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO**

EDITAL GERAC N° 0013/2022

O Subchefe da Central de Processos da GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 11, Inciso III da Lei n°. 6.771/2006 solicita, aos titulares, sócios, responsáveis e administradores ou representantes das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas, dentro dos limites de suas responsabilidades, a anexação de documentos à defesa abaixo relacionada. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para que seja(m) apresentado(s) documento(s) especificado(s) nos autos do processo abaixo informado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser entreguem no 4° andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

MAGAZINE LUIZA SA

CACEAL: 24269405-5 A.I. N°: 70.64439-001

PROCESSO SF-1500-008569/2017

CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):

04668818860 / MARIA ISABEL BONFIM DE OLIVEIRA

25167402808/ROBERTO BELLISSIMO RODRIGUES

25392960847/FREDERICO TRAJANO INACIO RODRIGUES

21246071894/FABRICIO BITTAR GARCIA

30657103829/ANDRE LUIZ DE SOUZA FATALA

02838432761/EDUARDO BENJAMIN GALANTERNICK

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,
EM MACEIÓ, 03 DE MARÇO DE 2022.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0016/2022

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes do respectivo Auto de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, proceder a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

DISTRIBUIDORA DE SEMENTES PACHECO EIRELI
CACEAL: 24747186
PROCESSO SF-EPT-1500-501313/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088442001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
02369640464/DJACI SIMIAO DA SILVA

DROGA RAPIDA MACEIO LTDA
CACEAL: 24218662
PROCESSO SF-EPT-1500-501314/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088485001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
37637783812/WELLINGTON ANASTACIO ROSA
29016244808/WILLIAM RAIMUNDO ROSA
37331821890/GILMAR AURELIO JUSTINO

FRANCISCA ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA 44180136368
CACEAL: 24740282
PROCESSO SF-EPT-1500-501359/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088590001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
44180136368/FRANCISCA ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA

GIULLIANO J. L. MONTEIRO - ME
CACEAL: 24292040
PROCESSO SF-EPT-1500-501360/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088591001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01752016769/GIULLIANO JOSE LUIZ MONTEIRO

JAKELINE MENEZES ALENCAR - ME
CACEAL: 24404632
PROCESSO SF-EPT-1500-501267/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087611001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05087089402/JAKELINE MENEZES ALENCAR

JOSE FRANCISCO SILVA - EIRELI
CACEAL: 24416133
PROCESSO SF-EPT-1500-501399/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088553003
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
11179336445/JOSE FRANCISCO SILVA

JOSE FRANCISCO SILVA - EIRELI
CACEAL: 24416133
PROCESSO SF-EPT-1500-501400/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088553004
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
11179336445/JOSE FRANCISCO SILVA

JOSE FRANCISCO SILVA - EIRELI
CACEAL: 24416133
PROCESSO SF-EPT-1500-501402/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088553005
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
11179336445/JOSE FRANCISCO SILVA

JOSE IVANILDO DA SILVA 62050370253
CACEAL: 24737137
PROCESSO SF-EPT-1500-501122/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088681001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
62050370253/JOSE IVANILDO DA SILVA

LUIZ SEBASTIAO NOBERTO DA SILVA 82115931300
CACEAL: 24745040
PROCESSO SF-EPT-1500-501233/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088602001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
82115931300/LUIZ SEBASTIAO NOBERTO DA SILVA

MARIA DAS GRACAS MORAES 69368007500
CACEAL: 24734529
PROCESSO SF-EPT-1500-501220/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088592001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
69368007500/MARIA DAS GRACAS MORAES

MOAB GUILHERME SILVA NETO EIRELI - ME
CACEAL: 24742474
PROCESSO SF-EPT-1500-501474/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7089299001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
14362220445/MOAB GUILHERME SILVA NETO

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,
EM MACEIÓ, 03 DE MARÇO DE 2022.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0014/2022

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 27º, §3º da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo especificadas que novos documentos foram anexados ao processo referente ao Auto de Infração informado, ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para VISTAS ao processo e, querendo, se MANIFESTAR acerca do mesmo. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

MANJERICAO ALIMENTOS LTDA
CACEAL: 24230385-4 A.I. Nº: 70.67730-001
PROCESSO SF-1500-030511/2018
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
15602261885/ISMENIA COELHO DE OMENA

MANJERICAO ALIMENTOS LTDA
CACEAL: 24230385-4 A.I. Nº: 70.67730-002
PROCESSO SF-1500-030890/2018
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
15602261885/ISMENIA COELHO DE OMENA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
CACEAL: 24083425-9 A.I. Nº: 70.68578-002
PROCESSO SF-1500-015830/2019
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10852730837/EDSON DE ARAUJO
07196755707/GUSTAVO AGUIAR DA COSTA
74024060759/GILNEY PENNA BASTOS

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,
EM MACEIÓ, 03 DE MARÇO DE 2022.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA GSEF N° 30/2007

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL				
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA N° 10 /2022 - 2º CAF - PROCESSO E: 01500.000001150/2022				
REQUERENTE NOVO NORDESTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		CACEAL 24236352-0	CNPJ 10.758.937/0002-65	
RUA EXPEDICIONARIO BRASILEIRO		NÚMERO 778	ANDAR, SALA ...	
B A I R R O / DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO ARAPIRACA	UF AL	CEP 57306-000	TELEFONE 99614-5603 jmdonascimento15081962@gmail.com

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO (A) INTERESSADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) FICA AUTORIZADO O RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ATÉ O DIA 9 (NOVE) DO MÊS SUBSEQÜENTE À REMESSA DA MERCADORIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GSEF N° 30, de 17 de 09 de 2007.

Arapiraca, 03/03/2022
Oscar@sefaz.al.gov.br - 51583

1ª VIA - INTERESSADO (A) 2º VIA - FISCO
ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO O DEFERIMENTO DO PEDIDO

Protocolo 638220

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC N° 0015/2022

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23, inciso II da Lei n°. 6.771/2006 notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas que o Auto de Infração especificado sofreu revisão (aditamento), ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para IMPUGNAÇÃO ou RECOLHIMENTO aos cofres do Erário Estadual dos valores dos tributos e demais gravames constantes do Auto de Infração informado, nos termos do art. 7º, § 2º da Lei n° 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

F C TRADING IMPORTADORA & EXPORTADORA EIRELI - ME
CACEAL: 24253231-4 A.I. N°: 70.58774-005
PROCESSO SF-1500-017563/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04490135459/DANILO RAFAEL FEODRIPPE DE ALBUQUERQUE

COMERCIAL SAO MARCOS LTDA – ME
CACEAL: 24086767-0 A.I. N°: 70.10728-001
PROCESSO SF-1500-028958/2012
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
53996216491/YEDA MARIA MELO DE LIMA

MERCADINHO REVISA LTDA
CACEAL: 24601633-7 A.I. N°: 70.60201-001
PROCESSO SF-1500-011907/2016
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
26039743867/RENATO VIEIRA SARMENTO

MARTINS DE MELO EIRELI – EPP
CACEAL: 24216553-2 A.I. N°: 70.10708-001
PROCESSO SF-1500-031139/2012
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
25648527349/MARINES MACEDO MARTINS DE MELO

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,
EM MACEIÓ, 03 DE MARÇO DE 2022.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 40/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irretroatível e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 18/01/2022:
NOME EMPRESARIAL: DUO HOSPITALAR LTDA
CACEAL: 24026509-2
PROCESSO E:01500.0000006937/2022

II) A partir de 01/02/2022:
NOME EMPRESARIAL: J. P. B. TENORIO - ME
CACEAL: 24818128-9
PROCESSO E:01500.0000006764/2022

NOME EMPRESARIAL: LIGIA MARQUES FERREIRA SILVA 05619256405
CACEAL: 24737273-0
PROCESSO E:01500.0000006711/2022

NOME EMPRESARIAL: MED FOUR CENTER LTDA
CACEAL: 24024655-1
PROCESSO E:01500.0000006712/2022

NOME EMPRESARIAL: NORDESTE FOOD SERVICE EIRELI
CACEAL: 24784646-5
PROCESSO E:01500.0000006754/2022

NOME EMPRESARIAL: NORDESTE FOOD SERVICE EIRELI
CACEAL: 24797442-0
PROCESSO E:01500.0000006754/2022

NOME EMPRESARIAL: R DE GOES TAVARES EIRELI - ME
CACEAL: 24735914-9
PROCESSO E:01500.0000006832/2022

NOME EMPRESARIAL: RS BUSINESS COMPANY LTDA
CACEAL: 24022039-0
PROCESSO E:01500.0000006775/2022

NOME EMPRESARIAL: W M BARBOSA
CACEAL: 24028855-6
PROCESSO E:01500.0000006834/2022

III) A partir de 04/02/2022:
NOME EMPRESARIAL: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA
CACEAL: 24028047-4
PROCESSO E:01500.0000006780/2022

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 03 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª Câmara do CTE, na Sessão Ordinária de n° 21, realizada em 04/06/2013.

SESSÃO ORDINÁRIA: 21 - 1ª CÂMARA - REALIZADA: 04/06/2013
PROCESSO: 1500-019.538/2011; 1500-009.258/09 e CTE n° 290/2012.
ANEXOS: 1500-032.548/2011 e 1500-018.829/2012.
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.01167-001, de 29/06/2011.
AUTUADA: LISBOA E VARGAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.213.213-8.
DECISÃO MONOCRÁTICA: 18.638/2012.
ASSUNTO: Recurso Ordinário.
AUTUANTE: Louise Amaral de Araujo.
RELATORA: Odete Mineiro da Paz.
VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE (ACOMPANHANDO A RELATORA): SÉRGIO GUILHERME ALVES DA SILVA FILHO
SECRETARIA: GENILZA COELHO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
ASSESSORIA: LIBERACI MARIA SOUZA GALINDO

ACÓRDÃO 1C- CTE N° 136/2013

EMENTA ICMS - Obrigação principal. 1) Omissão de saídas de mercadorias tributáveis em operações internas apuradas pelo confronto entre os valores informados pela empresas administradoras de cartões de crédito e de débito com os valores declarados nas DASN e nos PGDAS pela autuada nos exercícios de 2007, 2008 e 2009. 2) Rejeitadas as preliminares de nulidade do auto de infração: a) Por vício insanável (a autuada alega não ter recebido cópias dos documentos anexados na inicial). E, b) Por violação ao sigilo fiscal da autuada. 3) Presunção relativa admitida (artigo 2º, I, § 9º, V, da Lei n° 5.900/1996, com redação da Lei n° 6.970/2008), não afastada pela autuada. 4) Infração comprovada. No mérito, é possível a norma retroagir uma vez que sua natureza formal e procedimental permite que seja aplicada na apuração do ICMS a fato gerador que tenha ocorrido antes de entrar em vigência (artigo 144, § 1º, do CTN). 5) Aplicável ao fato a legislação tributária da Sistemática Normal de Tributação conforme previsão do artigo 13, § 1º, XIII, alínea "f", da LC n° 123/2006. 6) Lançamento Procedente em Parte por haver sido reduzido o valor do crédito tributário em razão da penalidade aplicada, uma vez que o artigo 79, da Lei n° 5.900/96, é mais adequado a infração. 7) Recurso Ordinário conhecido e Provido Parcialmente por maioria de votos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CAMARA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL, por unanimidade de votos: rejeitar a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa e, por maioria de votos, com voto desempate do presidente, acompanhando o voto relator, rejeitar a preliminar por quebra de sigilo. Reformada parcialmente a decisão singular em razão da Procedência Parcial do Lançamento que por maioria de votos: rejeitou a irretroatividade da presunção do art.2º, §9º, da Lei 5.900/1996 (voto desempate do presidente) e por unanimidade de votos: decidiu pela exclusão automática do simples nacional e, por maioria de votos: aplicação da penalidade do art.79 da Lei 5.900/96.

SÉRGIO GUILHERME ALVES DA SILVA FILHO PRESIDENTE
(ACOMPANHOU O VOTO RELATOR NAS PRELIMINARES E NO MÉRITO)
ODETE MINEIRO DA PAZ
Relatora
CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA BRANDÃO JULGADOR(CONTRA A RELATORA EM PARTE)
MARIA LOPES MILHOMES
JULGADORA(CONTRA A RELATORA EM PARTE QUANTO A APLICAÇÃO DA PENALIDADE art.97)
PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
JULGADOR(CONTRA A RELATORA EM PARTE)

Secretaria do CTE, Maceió, em 03 de março de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 638226

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEFAZ N° 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA ADVANCE VIDEO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo n° 01500.000006839/2022

CONTRANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ n° 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, n° 80, Cambona, Maceió, Alagoas, representada pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. George André Palermo Santoro, CPF n° 964.415.347-20.

CONTRATADA: A empresa ADVANCE VIDEO LTDA, CNPJ n° 01.273.667/0001-20 e com sede na Rua Itajuípe, 399-B, Pernambues, CEP n° 41.100-95, Salvador/BA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Sr. Anailton Antônio Ramos de Souza, CPF n° 455.576.405-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social.

OBJETO: Alteração do Contrato SEFAZ n° 002/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

VALOR: O valor mensal do contrato será de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), mantidas as demais condições contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410018 - SEFAZ; Fonte: 100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2022.

Protocolo 638267

EDITAL GJ N.º 070/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 22.168/2022, referente à Empresa JOSELITO CAMPOS BARBOSA - EIRELI - EPP, Caceal n° 240.89147-3:

PROC. N°: 1500-045867-15/211517-15/003611-16
AINF N°: 04800001120000300003553201539, PROTOCOLADO EM 29/12/2015
AUTUADA: JOSELITO CAMPOS BARBOSA - EIRELI - EPP
MUNICÍPIO: PIRANHAS - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.89147-3
CNPJ: 01.157.149/0001-41
AUTUANTE: AUGUSTO NICÁCIO FILHO
JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 22.168/2022

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL (AINF) - SIMPLES NACIONAL. Insuficiência de recolhimento do ICMS ocasionado por suposta segregação incorreta de receitas. Ausência de provas da materialidade da infração imputada. Ilícito fiscal não caracterizado. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. Duplo grau de jurisdição administrativa necessário (art. 48, I, da Lei Estadual n° 6.771/06).

Ex positis, e por tudo mais que deste processo consta, decide este juízo singular julgar pela IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO levado a efeito por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF N° 04800001120000300003553201539, protocolado em 29/12/2015, por ausência de provas dos fatos narrados na exordial.

Em atendimento ao art. 48, I, da Lei n.º 6.771/06, encaminhe-se o processo ao Conselho Tributário Estadual, considerando que o valor do crédito tributário lançado corrigido do na data da protocolização do Auto de Infração, já excedia o valor equivalente a 1.000 UPFAL. (Valor da UPFAL R\$ 20,59).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 03 de março de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 638179

EDITAL GJ E- PAT N.º 10/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve.

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância e-PAT N° 10/2022, referente à Empresa PECA PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, Caceal n° 242.02293-6:

PROCESSO: 1500-500019/2020
AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.72781-002, PROTOCOLADO EM 14/02/2020
AUTUADO: PECA PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.02293-6
AUTUANTE: JOSÉ ALDO DA SILVA
JULGADOR FAZENDÁRIO: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ N° 10 /2022

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ESPECIAL. CONSIGNAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INDEVIDO, SEM RESULTAR NA FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. CRÉDITO RELATIVO AO SUPOSTO SALDO CREDOR DO PERÍODO FISCAL ANTERIOR. CARACTERIZADA INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 39, III E 121- A, DA LEI N° 5.900/96, COM REDAÇÃO DA LEI N° 6.348/02. NÃO SE SUSTENTA A ALEGAÇÃO DA DEFESA, DE SIMPLES ERRO DE ESCRITURAÇÃO. FIXADA A QUANTIA DA PENA PELO JULGADOR, COM FULCRO NO ART. 30, II, DA LEI N° 6.771/2006. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

DECIDE ESTE JUÍZO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 28, 29 E 30, DA LEI N° 6.771/06, JULGAR PROCEDENTE O LANÇAMENTO, LEVADO A EFEITO POR MEIO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.72781-002, POR TER O SUJEITO PASSIVO INFRINGIDO OS ARTIGOS 39, III E 121-A, DA LEI N° 5.900/96, COM REDAÇÃO DA LEI N° 6.348/02, CONDENANDO-O A RECOLHER À FAZENDA ESTADUAL O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CORRESPONDENTE À MULTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.667,84 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, A SEREM CALCULADOS A PARTIR DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, NOS TERMOS DO §3º, DO ART. 2º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SF N° 02/20011. RESSALTE-SE QUE SE TRATA DE PROCESSO SUBMETIDO AO PROCEDIMENTO ESPECIAL, PELO QUE A AUTUADA TEM DIREITO, COMO ÚNICO RECURSO, PEDIDO DE REVISÃO DIRIGIDO AO TITULAR DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO, A SER INTERPOSTO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 36, II, §1º, IV, DA LEI N° 6.771/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N° 7.078/20092.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 03 DE MARÇO DE 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 638181

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 177/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N°: 803/2021

CACEAL: 24733287-9

RAZÃO SOCIAL: L. T. DOS SANTOS SILVA POUSADA - ME

Processo n° E:01500.0000004502/2022

Maceió, 25 de Fevereiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 638189

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 180/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada na CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo n° E: [01500.0000003827/2022](#), que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que o contribuinte abaixo foi intimado pelo Edital GECAD n° 113/2022, publicado no D.O.E. em 08 de Fevereiro de 2022, e não promoveu as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24361921-9	CONVENIENCIA SANTOS LTDA

Maceió, 03 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 638190

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. N°. 1500-003695/2004 - ERALDINO GAMA SOUTO - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF N° 045/2022. Homologo a extinção do crédito tributário em tela, pelo instituto da decadência, e determino a remessa dos autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 25 de Fevereiro de 2022.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA

Chefe de Gabinete.

Protocolo 638191

EDITAL GJ E- PAT N.º 11/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve.

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância e-PAT N.º 09/2022, referente à Empresa AURORA AQUICULTURA EIRELI - ME, Caceal nº 247.09327-0:

PROCESSO: 1500-500835/2019.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.75446-002, PROTOCOLADO EM 07/11/2019
AUTUADA: AURORA AQUICULTURA EIRELI - ME
MUNICÍPIO: BARRA DE SANTO ANTÔNIO - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 247.09327-0 INSCRIÇÃO CNPJ: 24.384.291/0002-08
AUTUANTE: JORGE RICARDO DE SOUZA
JULGADOR FAZENDÁRIO: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA.
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ N.º 09/2022

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ESPECIAL. NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO CONTRIBUINTE - DAC. SITUAÇÃO COMPROVADA. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 2º E 3º, DO DECRETO Nº 998/2002 E ART. 1º, I, a, DA IN SF Nº 29/2002, ALTERADA PELA IN GSEF Nº 16/05. APLICADA MULTA DO ART. 116, V, DA LEI Nº 5.900/96, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.085/18. FIXAÇÃO DA QUANTIA DA PENA, RESPEITADOS OS LIMITES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 30, II, DA LEI Nº 6.771/2006. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. ASSEGURADO AO SUJEITO PASSIVO PEDIDO DE REVISÃO DIRIGIDO AO TITULAR DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 36, II, §1º, IV, DA LEI Nº 6.771/06, REDAÇÃO DA LEI Nº 7.078/09.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28, 29 e 30, II, da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento tributário, levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 70.75446-002, por ter o sujeito passivo infringido o art. 116, V, da Lei nº 5.900/96, com redação da Lei nº 8.085/18, artigos 2º e 3º, do Decreto nº 998/2002 e art. 1º, I, a, da Instrução Normativa SF Nº 29/2002, alterada pela IN GSEF Nº 16/05, condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário (MULTA), no valor total de R\$ 3.634,40 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados a partir de 06 de janeiro de 2020, nos termos do §3º, do art. 2º, da Instrução Normativa SF Nº 02/20011.

Ressalte-se que se trata de processo submetido ao procedimento especial, pelo que a autuada tem direito, como único recurso, pedido de revisão dirigido ao titular da Gerência de Julgamento, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 36, II, §1º, IV, da Lei nº 6.771/2006, com redação dada pela Lei nº 7.078/20092.

Decisão não sujeita a reexame necessário, a teor do art. 48, §2º, I, da Lei nº 6.771/2006.

Registre-se, publique-se e intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 03 DE MARÇO DE 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 638192

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ-AL torna público que está aceitando propostas comerciais de empresa especializada para "Prestação de serviços de subscrição, instalação e suporte para solução de auxílio a tomada de decisão, Business Intelligence (BI)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que deve ser solicitado através do e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br.

Caso sua empresa tenha interesse em prestar serviços a este Órgão, solicitamos encaminhar a Proposta Comercial, até às 23:59 horas do dia 10/03/2022, para o e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br, podendo ser confirmada a entrega e demais informações em horário comercial (dias úteis).

Protocolo 638195

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 181/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando GERAR/2ª CRAF Nº 21/2022

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 805/2021
CACEAL: 24840975-1
RAZÃO SOCIAL: ELENILDO BARBOSA DA SILVA - ME

Maceió, 03 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 638196

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 182/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que foi atribuída indevidamente o número da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL às empresas abaixo, tendo em vista serem empresas estabelecidas em outras UF, e não sendo enquadrada nas hipóteses do art. 2º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007,

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 31, § 3º do Dec. 3481/2006, tornar as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "NULA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL,

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	DATA EFEITO
24388971-2	DOMINGOS TORRES DA SILVA 46482042805	07/02/2021
24028711-8	GLOBAL TRANSPORTE OCEANICO S.A	11/02/2022
24378231-4	JONATAS DA SILVA BRANDAO 37870239844	09/12/2020
24002971-2	JOSE EDNELSON DOS SANTOS 01476868492	11/05/2021
24002765-5	JOSE EDUARDO VIANA CAVALCANTI 43531270478	07/05/2021

Maceió, 03 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 638197

EDITAL GJ E- PAT N.º 12/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve.

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 13/2022, referente à Empresa AAMM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, Caceal nº 24207914 - 8:

PROCESSO: 1500.501039/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7077911001
AUTUADO: AAMM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA
MUNICÍPIO: MACEIO - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24207914 - 8
INSCRIÇÃO CNPJ: 09164951000170
AUTUANTE: ARLINDO VIEGAS ALVES DA MOTA

JULGADOR FAZENDÁRIO: MARCELO JOSÉ FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ N° 13/2022

EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1) Levantamento físico de estoque. 2) Falta de recolhimento do imposto referente à aquisição, sem documentação fiscal, de mercadorias sujeitas a substituição tributária; sendo constatada a não permanência das mercadorias irregulares no estoque final do período fiscalizado. 3) Defesa tempestiva que não elide a acusação fiscal. 4) PROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual n° 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração n° 70.77911.001, protocolizado em 29/11/2019, por ter a autuada infringido os arts. 50, II e § 1º, da Lei Estadual n° 5.900/96, e os arts. 49, VI, “a”, 280, “caput”, e o antecedente (norma primária; no caso, norma proibitiva) do art. 97, todos da Lei Estadual n° 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R\$ 271.183,98 (duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 135.591,99 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 135.591,99 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) correspondentes à multa prevista no art. 97 da Lei Estadual n° 5.900/96, na redação dada pela Lei Estadual n° 8.085/18, conforme demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei n° 6.771/06. 3.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, inclusive a Representação Fiscal e os advogados do sujeito passivo.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 03 DE MARÇO DE 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 638198

EDITAL GJ E- PAT N.º 13/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve.

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância e-PAT N° 14/2022, referente à Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES SA EMBRATEL, Caceal n° 240.08023-8:

PROCESSO: 1500-501092/2019
AUTO DE INFRAÇÃO N°70.76891-001
AUTUADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES SA EMBRATEL
MUNICÍPIO: MACEIÓ, AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.08023-8
INSCRIÇÃO CNPJ/MF: 33.530.486/0156-65
AUTUANTE: JONES FRANCISCO DE AZEVEDO
JULGADOR FAZENDÁRIO: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ N° 14/2022

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS-ANTECIPADO DA LEI N° N°6.474/04. IMPOSTO DEVIDO EM FACE DA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, 2º, E 3º, DA LEI N° 6.774/04. APLICADA A PENALIDADE DO ART. 90-A, DA LEI N° 5.900/96, COM REDAÇÃO DA LEI N° 6.331/02. EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA DECADÊNCIA, ART. 173, I, CTN. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. NÃO REEXAME NECESSÁRIO, ART. 48, §2º, II, DA LEI N° 6.771/06.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual n° 6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento, materializado por meio do auto de infração n° 70.76891-001, por ter o sujeito passivo infringido os artigos 1º, 2º, e 3º, §1º, da Lei n° 6.774/04, aplicando-o a penalidade do art. 90-A da Lei n° 5.900/96, com redação da Lei n° 6.331/02, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário (ICMS mais MULTA), no valor total de R\$ 149.363,16 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados a partir de 20 de fevereiro de 2015.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46, da Lei Estadual n° 6.771/06.

Decisão não sujeita a remessa para reexame necessário, art. 48, §2º, II, da Lei Estadual n° 6.771/06.

Registre-se, publique-se e intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 03 DE MARÇO DE 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 638202

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 13, que se realizará no dia 05/04/2022 - TERÇA-FEIRA, às 8h30. A sessão de julgamento será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sílvia Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

01) AI: 70.69389-001; SF: 1500-049175/2018
MOINHOS DE TRIGO INDIGENA S A MOTRISA
CACEAL: 24241099
DECISÃO: 21.518/2019 - LANÇAMENTO PROCEDENTE- RO
AUTUANTE: JOSÉ JACAUNA DE ASSUNÇÃO JÚNIOR
ADVOGADO: NELSON GILBERTO CAMPOS FEIJÓ OAB/SP 302.575
RELATOR: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

02) AI: 70.32589-002; SF: 1500-029093/2014
BEZERRA & ALVES LTDA - ME
CACEAL: 24090717
DECISÃO CJ: 22.005/2021 - REVELIA - RO
AUTUANTE: PAULO SERGIO FERNANDES VIANA
ADVOGADO: MARCOS GUERRA COSTA - OAB/AL 5998
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

03) AI: 7051691002; SF: 1500-011697/2016
CENTRAL DE DISTRIBUICAO G H LTDA
CACEAL: 24106383
DECISÃO CJ: 22.010/2021- LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE-RN
AUTUANTE: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA LEAL
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

04) AI: 70.00995-001; SF: 1500-012721/2011;
DALAIAS MODA ELEGANTE LTDA
CACEAL: 24847996
DECISÃO CJ: 19.431/2013- LANÇAMENTO PROCEDENTE-RO
AUTUANTE: JOSE VASCONCELOS SANTOS
ADVOGADO: ARNALDO CARNEIRO DA SILVA NETO OAB/AL 9.611
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA
PEDIDO DE VISTAS: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 03 de março de 2022

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 638203

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 183/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada na CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E: 01500.0000040179/2021, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3°.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terão as inscrições estaduais tornadas "INAPTAS" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4° do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24436954-2	ADDEYMS JOSE P. DOS SANTOS EIRELI - ME
24409046-7	ADDEYMS JOSE P. DOS SANTOS EIRELI - ME
24404417-1	ADDEYMS JOSE P. DOS SANTOS EIRELI - ME
24298844-0	ALBERI INACIO DA SILVA - ME
24014908-4	BELLA COMPRA SUPERMERCADO EIRELI
24288343-5	C. O DE ALCANTARA - ME
24382949-3	CLEBER B. DE VASCONCELOS JUNIOR EIRELI
24717742-3	CLEIA ALVES DOS SANTOS
24839468-1	DARCIENE SILVA GOMES - ME
24762877-8	EDNALDO RODRIGUES NOBRE
24760657-0	EDNALDO RODRIGUES NOBRE
24389121-0	FABIO DE SOUZA SILVA EIRELI
24099049-8	FARMACIA J L LTDA - ME
24106378-7	FARMACIA J L LTDA - ME
24215718-1	FARMACIA J L LTDA - ME
24215713-0	FARMACIA J L LTDA - ME
24207242-9	FARMACIA J L LTDA - ME
24351063-2	FBF COSMETICOS E CLINICA DE ESTETICA EIRELI
24304696-0	GEORGELYS A DE MELO
24219230-0	GILVANEIDE SOUZA FREIRE - EPP
24359543-3	GIVANILDO F DA SILVA FILHO
24265234-4	GRINAURIA FRANCIETE MIRANDA - FARMACIA - ME
24772961-2	IRENILDO NOBRE C. DOS SANTOS
24413629-7	J M RODRIGUES E CIA LTDA - ME
24419061-5	JOSE OSMAR DA SILVA EIRELI - ME
24743595-3	KLEBER JOSE F LISBOA JUNIOR
24298723-0	L C DA S T CAVALCANTE Eireli
24262368-9	LUIZ PEREIRA DE SA
24731936-8	MARIA MARCELA OLIVEIRA DA SILVA 07022716404
24281031-4	MARIA NEIDE GOMES DOS SANTOS LIMA - ME
24279690-7	MEIRIAN P. DA SILVA - PIZZARIA - ME
24100123-4	PALMEIRA E SOUZA LTDA - ME
24102942-2	PALMEIRA E SOUZA LTDA - ME
24292814-5	R. W DA ROCHA DRUZIAN - EIRELI - ME
24723413-3	TELESTAI TELECOMUNICACOES E COMUNICACAO EIRELI - ME
24742575-3	THIAGO S SILVA EIRELI
24453932-4	VIRTUAL CONEXAO E COMUNICACAO EIRELI - ME

Maceió, 03 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 638206

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 184/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando n° E:30/2022/Chefia da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna/GEOT, no Processo n° E: [01500.000006727/2022](https://www.alagoas.gov.br/portal/ver-noticia.aspx?ID=15000000067272022);

Considerando que foi constatado através de diligência que as empresas não existem, e que não foram localizadas no endereço informado no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, sendo constatados vícios no ato de inscrição

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 31, Inciso II, alínea "c"; § 1º, II; § 2º, I e § 3º do Decreto 3481/2006 e o Art. 67, Inciso II, alínea "c", § 1º, II; § 2º, I e § 3º, da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, tornar as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "NULA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, por não ter sido localizadas no endereço informado na inscrição cadastral.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	DATA EFEITO
24029042-9	HELENA QUITERIA DA SILVA 72927046468	16/02/2022
24027735-0	MARCIANO PEREIRA CAMPOS 04882057190	31/01/2022

Maceió, 03 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 638209

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD n° 185/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

Considerando que o contribuinte não solicitou a autenticação dos Livros Fiscais Obrigatórios e, tendo sido intimado pelo Edital GECAD n° 795/2021, publicado no D.O.E. no dia 29 de Dezembro de 2021, ainda assim não regularizou sua pendência:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no inciso XIX, alínea "c", e § 4º do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c" da Instrução Normativa SEF n° 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24295479-0
RAZÃO SOCIAL: ANA VITORIA DA SILVA PEDRO 04379266486
PROCESSO N°: E:01500.000006505/2021

Maceió, 03 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 638211

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 186/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

Considerando que o contribuinte efetuou o desenquadramento do MEI, mas não promoveu a inclusão dos dados do contabilista ou empresa contábil responsável,

tendo sido intimado pelo Edital GECAD n° 084/2022, publicado no D.O.E. no dia 31 de Janeiro de 2022, ainda assim não regularizou sua pendência:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com art. 49, XIV, Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

RAZÃO SOCIAL: MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA 12274093466

CACEAL: 24481148-2

PROCESSO E:01500.0000006736/2021

Maceió, 03 de Março
2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 638215

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 187/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada na CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E: 01500.0000006891/2022, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terão as inscrições estaduais tornadas "INAPTAS" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24017761-4	AGROMAPE - COMERCIO DE PROD AGRICOLAS LTDA

Maceió, 03 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 638216

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 178/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que as empresas efetuaram o desenquadramento do MEI, e não atualizaram os dados do contabilista responsável e autenticaram os livros fiscais obrigatórios, e, já tendo sido intimados pelo Editais abaixo, ainda assim não regularizou sua pendências

RESOLVE:

Convocá-los no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, para atualizar os dados do contabilista responsável e autenticar os livros fiscais obrigatórios. Findo o prazo determinado, se assim não proceder terão sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIX, "c" e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIX, "c" e XX da Instrução Normativa SEF n° 017/2007

CACEAL 24325269-2

RAZÃO SOCIAL: C M SANTIAGO ALVES CONSTRUCOES

Processo n° E:01500.0000017589/2020

Edital GECAD n° 323/2021

CACEAL 24737942-5

RAZÃO SOCIAL: EUCLIDES RODRIGUES DE AMORIM 08415766459

Processo n° E:01500.0000011462/2020

Edital GECAD n° 318/2021

CACEAL: 24736628-5

RAZÃO SOCIAL: JACINTO TENORIO DOS SANTOS

Processo n° E:01500.0000006085/2020

Edital GECAD n° 261/2021

CACEAL: 24242132-6

RAZÃO SOCIAL: L FERREIRA GOMES

Processo n° E:01500-0000009516/2020

Edital GECAD n° 219/2021

CACEAL 24769081-3

RAZÃO SOCIAL: L FLORIANO ALMEIDA LINS

Processo n° E:01500.0000013703/2020

Edital GECAD n° 326/2021

CACEAL 24797622-9

RAZÃO SOCIAL: PEDRO HENRIQUE GONCALVES BARROS

Processo n° E:01500.0000017262/2021

Edital GECAD n° 376/2021

Maceió, 03 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 638219

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 179/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que as empresas efetuaram o desenquadramento do MEI, e não solicitaram a autenticação dos livros fiscais, e já tendo sido intimados pelos Editais abaixo, ainda assim não regularizou sua pendências

RESOLVE:

Convocá-los no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, para autenticar os livros fiscais. Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terão sua inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIX, "c" e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIX, "c" e XX da Instrução Normativa SEF n° 017/2007.

CACEAL: 24851768-6

RAZÃO SOCIAL: ADRIANO SILVA FELIX DOS SANTOS - ME

Edital GECAD n° 304/2020

CACEAL: 24304055-5

RAZÃO SOCIAL: ANA M DA SILVA

Processo n° E:01500-0000020666/2020

Edital GECAD N° 086/2021

CACEAL: 24245251-5
 RAZÃO SOCIAL: CARLOS MARCONIS SOBRAL
 Processo nº E:01500-0000011240/2020
 Edital GECAD Nº 221/2021

CACEAL: 24703806-7
 RAZÃO SOCIAL: C M R XAVIER DOS ANJOS EIRELI
 Edital GECAD Nº 298/2020

CACEAL: 24852206-0
 RAZÃO SOCIAL: EDUARDO ANTONIO DA SILVA MERCEARIA - ME
 PROCESSO Nº 1500-030140/2019
 Edital GECAD Nº 152/2020

CACEAL24716194-2
 RAZÃO SOCIAL: ELIZANGELA RIBEIRO OLIVEIRA DOS SANTOS
 Edital GECAD Nº 271/2021

CACEAL: 24708775-0
 RAZÃO SOCIAL: M L S LUZ
 PROCESSO Nº 1500-046130/2019
 Edital GECAD Nº 125/2020

CACEAL: 24781285-4
 RAZÃO SOCIAL: J ANGELO DOS S SOARES
 Processo nº E:01500-0000011703/2020
 Edital GECAD Nº 113/2021

CACEAL: 24730621-5
 RAZÃO SOCIAL: JAYNE BRITO DA SILVA 09791333432
 PROCESSO Nº 1500-001559/2020
 Edital GECAD Nº 317/2020

CACEAL: 24230739-6
 RAZÃO SOCIAL: JOSE CICERO DE ARAUJO 05435902401
 PROCESSO Nº 1500-039648/2019
 Edital GECAD Nº 254/2020

CACEAL 24475814-0
 RAZÃO SOCIAL: NC DOS SANTOS LIMA
 Processo nº E:01500.0000028737/2021
 Edital GECAD Nº 367/2021

CACEAL: 24836866-4
 RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO DOS SANTOS MERCADINHO - ME
 PROCESSO: 1500-041736/2019
 Edital GECAD Nº 283/2020

Maceió, 03 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
 Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 638221

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS
 ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção XI, artigo 56 do Decreto nº 72.232, de 03 de fevereiro de 2022 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nºE:01500.0000005684/2022 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do credor SECRETARIA DA FAZENDA- SEFAZ/PECNPJ 10.572.014/0001-33, relativo as despesas nos anos de 2019, 2020 e 2021..

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 03 de março de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO
 Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 638228

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
 GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 188/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN Nº 024/2022, da Gerência do Simples Nacional.

Considerando que a empresa efetuou o desequilíbrio do MEI, e não atualizou /incluiu os dados do contabilista responsável, e autenticou os livros fiscais obrigatórios

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 416/2021, o contribuinte identificado a seguir, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

Convocar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para atualizar os dados do contabilista responsável e autenticou os livros fiscais obrigatórios. Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XIX, “c” e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Incisos XIX, “c” e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007

RAZÃO SOCIAL: LINDAURA DA SILVA SANTOS
 CACEAL: 24311689-6
 Nº PROCESSO: E:01500.0000007418/2021

Maceió, 03 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
 Gerente de Cadastro

Protocolo 638229

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
 GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 189/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 805/2021
 CACEAL: 24728139-5
 RAZÃO SOCIAL: VICENTE E VERA CRUZ FARMACIA LTDA - ME
 Processo nº E:01500.0000005762/2022

Maceió, 03 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
 Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 638232

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
GESTÃO E PATRIMÔNIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS E AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL Nº 12 – CBMAL, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS torna público o resultado provisório na avaliação médica das condições de saúde física e mental, referente ao concurso público para a admissão ao Curso de Formação de Oficiais e ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação médica das condições de saúde física e mental, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ASPIRANTE-A-OFICIAL BOMBEIRO MILITAR

10005858, Andressa Soares Santos / 10000390, Azlan dos Anjos Silva / 10034491, Claudemir Santos da Silva / 10014729, Cristiano Lins Batista Silva / 10013277, Daniel Jose de Oliveira Lucas / 10008558, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10036151, Danilo Matheus da Silva / 10000758, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10000859, Erivaldo Marinho Pita Neto / 10000133, Felipe Tavora Rocha / 10025342, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10017591, Frankilin Rodrigues Teles / 10016997, Gabriel de Melo Brasil / 10000238, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10020257, Jessica Oliveira Neiva / 10015663, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10017843, Luis Pio Francisco Neto / 10002332, Mateus Hiroshi Chagas Fumonke / 10025712, Mateus Ribeiro da Silva / 10001330, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10000162, Rodrigo Henrique de Oliveira Silva / 10028684, Rodrigo Selis Santos Caldas / 10032423, Saulo Lucas Gonzaga Protazio.

1.1.1.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação médica das condições de saúde física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10019698, Rafael Jordao de Barros Goes.

1.1.2 CARGO 2: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

10011055, Adalberto de Lima Junior / 10034646, Adam Dlucca Aguiar Santos / 10019415, Airton Pinheiro Soares da Silva / 10014991, Alexandre Costa Vidal Ribas / 10036517, Aloisio Batista de Carvalho Neto / 10028501, Alvaro Silva de Medeiros / 10014604, Amanda da Silva Chagas Barbosa / 10020063, Andresson de Almeida Santos / 10020084, Angelo Jorge Franca Cavalcante / 10034961, Antonio Alves Neto / 10004106, Arthur Costa Santana / 10006073, Arthur Lucas Bernardo Melo / 10031826, Bianca Wanderley Santos Valenca / 10012848, Brenio Tenorio de Souza / 10029645, Bruna Maria Bonifacio de Almeida / 10008656, Bruno Michel do Nascimento Santos / 10027603, Camila Dantas de Souza / 10002328, Carla de Azevedo Vital / 10020417, Caroline Sady Martins Guimaraes / 10019260, Cassio Cesar dos Santos / 10008418, Catarine Regea Cavalcante Honorato / 10024873, Cesar Murilo Oliveira de Araujo / 10007786, Chespton Kaique Augustinho Macena / 10030187, Cleiton Henrique Tavares de Sena / 10015397, Daniel Soares do Nascimento / 10008560, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10011655, Danilo Ribeiro Rodrigues / 10017448, Danrley Oliveira da Silva / 10004175, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10014650, Davi Ferreira Aquino / 10012804, Davi Melo de Albuquerque Araujo / 10008934, David Piter Ferreira de Oliveira / 10001431, Dhara Cristhine Lisboa Cavalcante / 10027872, Diego Henrique Souza de Brito / 10001518, Dyogo Addson Silva / 10026839, Eduardo Jose de Lima Junior / 10023942, Ellen Samara Pereira da Silva / 10029178, Erick Victor Lima / 10023950, Ericson Simiao Alves / 10033544, Fabricia Angelino Rosendo Goncalves / 10025341, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10008836, Gabriel dos Santos Alves / 10011286, Gabriela Leticia Cesar Costa / 10026556, Gabriela Nogueira Cavalcanti / 10001641, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10011865, Gislanio Luis Correia de Souza Filho / 10023613, Gustavo Farias Cardoso / 10033555, Guylherme Oliveira Lima / 10009942, Heverton Ryann de Souza Silva / 10030739, Hudo Almeida Damaso Tenorio / 10036419, Humberto Cezar Gama Guimaraes / 10002606, Igor Augusto Alves Dias / 10029040, Italo Almeida Vieira de Mello / 10014103, Iury Rafael Pino de Lima / 10030346, Ivan Marcelino da Silva / 10012561, Jamisson Alves do Nascimento / 10006136, Jessica Martiliano de Oliveira / 10020258, Jessica Oliveira Neiva / 10020839, Joalisson Silva Nascimento / 10015671, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10012304, Joao Pedro Goes Sousa / 10005866, Joao Pedro Lins Cavalcante Santos / 10026531, Joao Vitor Rodrigues Nobre / 10026611, Joao Vitor Vieira de Oliveira / 10024638, Joberson Alves Junior / 10007906, Jonatan Naque Menezes / 10025689, Jose Fabio Rodrigues / 10034018, Jose Hamilton Barbosa

Junior / 10015121, Julia Caroline da Silva Ostetto / 10028482, Kemilly Mariana Martim Jacinto / 10008697, Leonan Victor Rocha de Albuquerque / 10032079, Leonardo Tenorio de Souza Lima / 10008738, Linive Cristine Santos Tiago / 10034474, Lucas Adriano Freitas dos Santos / 10012983, Lucas Cavalcante Barreto / 10021367, Lucas Renan da Silva Oliveira / 10004841, Luis Antonio Alves Lopes de Moraes / 10001816, Luis Felipe Leite Carnauba Freire / 10003927, Luis Fernando de Melo Santos / 10031605, Luis Pio Francisco Neto / 10021870, Luiz Eduardo Castro Silva / 10006581, Luiz Eduardo Ferreira Magalhaes / 10033789, Maisa Ellen Barros Crescencio / 10035043, Manoella Cristina de Melo Cavalcante / 10011045, Marba Gomes de Graaf / 10035511, Marcone Correia de Oliveira Lima Filho / 10001581, Maria Alice Barbosa Silva / 10021295, Matheus Barbosa de Oliveira Silva / 10006110, Matheus Costa do Nascimento / 10001346, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10022046, Matheus Fellipe Barbosa de Amorim Malta Lobo / 10018165, Maxuel de Mendonca Lima Junior / 10004322, Moises Lopes da Silva / 10000563, Mykael Kaique Pessoa Gomes / 10001672, Paula Gabrielle de Almeida / 10014392, Pedro Paulo de Moraes Gomes / 10003487, Rafael Andre Ferreira Leal / 10017022, Rafael do Nascimento Oliveira / 10001990, Rafael Monte Lima Fonseca / 10012279, Rafaela Franca Roriz / 10031726, Ralf Luiz Oliveira Albuquerque / 10024919, Rebeqa Dantas dos Santos Vilanova / 10009518, Rena da Silva Xavier Filho / 10021293, Roniery Karlisson Oliveira Silva / 10030909, Saimon Bruno Lopes de Vasconcelos / 10019392, Samuel Fagundes de Lyra Marinho / 10022032, Sormani Sergio Ramalho Cerqueira / 10036718, Suyanne Monteiro de Almeida / 10006963, Taylor Gabriel Barbosa de Oliveira Serafim / 10002534, Thallyson dos Santos Silva / 10020162, Thamara Carla dos Santos Rodrigues / 10024963, Thayana Beril Pimentel Vasconcelos / 10009098, Thiago Goncalves dos Santos / 10025171, Thiago Lucca Costa da Silva / 10000064, Thiago Oliveira de Almeida Delgado / 10003500, Victor Hugo Emiliano Santos / 10036355, Vinicius Jose Farias Santos / 10030274, Vlademir Henrique Gomes de Franca Silva / 10031881, Wallace Alves da Silva / 10031918, Wellington Antonio Batista da Silva.

1.1.2.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação médica das condições de saúde física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10019697, Rafael Jordao de Barros Goes.

* Candidata gestante com o exame de aptidão física pendente.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação odontológica, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: ASPIRANTE-A-OFICIAL BOMBEIRO MILITAR

10002377, Alex Ferreira Fradique da Silva / 10005858, Andressa Soares Santos / 10000390, Azlan dos Anjos Silva / 10001611, Caio Cesar Dias Matos / 10034491, Claudemir Santos da Silva / 10014082, Claudio Guilherme Cardoso Mendonca / 10014729, Cristiano Lins Batista Silva / 10013277, Daniel Jose de Oliveira Lucas / 10008558, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10036151, Danilo Matheus da Silva / 10000758, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10000859, Erivaldo Marinho Pita Neto / 10025191, Ewerton Correia de Lira Queiroz / 10000133, Felipe Tavora Rocha / 10025342, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10017591, Frankilin Rodrigues Teles / 10016997, Gabriel de Melo Brasil / 10000238, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10020257, Jessica Oliveira Neiva / 10015663, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10034403, Luan Souza Ferreira do Nascimento / 10017843, Luis Pio Francisco Neto / 10006642, Manuella Vitoria Montenegro Gama / 10002332, Mateus Hiroshi Chagas Fumonke / 10025712, Mateus Ribeiro da Silva / 10001330, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10001536, Moises Eduardo Lima Lemos / 10004364, Ricky Andrey Santos Andrade / 10000162, Rodrigo Henrique de Oliveira Silva / 10028684, Rodrigo Selis Santos Caldas / 10011014, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10020269, Valdecio Neves Nascimento Junior / 10015773, Welvelly Felipe Santos de Souza.

2.1.1.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação odontológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10019698, Rafael Jordao de Barros Goes.

2.1.2 CARGO 2: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

10011055, Adalberto de Lima Junior / 10034646, Adam Dlucca Aguiar Santos / 10019415, Airton Pinheiro Soares da Silva / 10014991, Alexandre Costa Vidal Ribas / 10007114, Alexandre Maciel Portela Alves / 10006569, Alexandre Mota Aderne / 10002400, Alex Ferreira Fradique da Silva / 10036517, Aloisio Batista de Carvalho Neto / 10010967, Alvaro Garcia Gomes Neto / 10028501, Alvaro Silva de Medeiros / 10014604, Amanda da Silva Chagas Barbosa / 10020063, Andresson de Almeida Santos / 10020084, Angelo Jorge Franca Cavalcante / 10034961, Antonio Alves Neto / 10003422, Ariqueses Acioly de Castro / 10004106, Arthur Costa Santana / 10006073, Arthur Lucas Bernardo Melo / 10035623, Bernardo Caio Nunes de Oliveira Lima / 10031826, Bianca Wanderley Santos Valenca / 10012848, Brenio Tenorio de Souza / 10010935, Breno Barbosa da Cunha / 10029645, Bruna Maria Bonifacio de Almeida / 10008656, Bruno Michel do Nascimento Santos / 10014826, Bruno Santos de Oliveira / 10001621, Caio Cesar Dias Matos / 10027603, Camila Dantas de Souza / 10002328, Carla de Azevedo Vital / 10020417, Caroline Sady Martins Guimaraes / 10019260, Cassio Cesar dos

Santos / 10008418, Catarine Regea Cavalcante Honorato / 10024873, Cesar Murilo Oliveira de Araujo / 10007786, Chespton Kaique Augustinho Macena / 10030187, Cleiton Henrique Tavares de Sena / 10031326, Crystian Silva Ferreira / 10015397, Daniel Soares do Nascimento / 10001382, Daniela de Los Angeles Dalmao Pereyra / 10008560, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10011655, Danilo Ribeiro Rodrigues / 10017448, Danrley Oliveira da Silva / 10004175, Dario Cleiton Lins Bispo Lira / 10014650, Davi Ferreira Aquino / 10012804, Davi Melo de Albuquerque Araujo / 10008934, David Piter Ferreira de Oliveira / 10001431, Dhara Cristhine Lisboa Cavalcante / 10027872, Diego Henrique Souza de Brito / 10001518, Dyogo Addison Silva / 10003797, Eduarda Lima de Amorim Gomes / 10033680, Eduarda Mirrelle Soares da Rocha / 10026839, Eduardo Jose de Lima Junior / 10023942, Ellen Samara Pereira da Silva / 10002695, Emanuel Alves da Silva / 10029178, Erick Victor Lima / 10023950, Ericson Simiao Alves / 10033544, Fabricia Angelino Rosendo Goncalves / 10029535, Felipe Pacheco Martins / 10025341, Fernando Araanha Saraiva Barbosa Neto / 10008836, Gabriel dos Santos Alves / 10011286, Gabriela Leticia Cesar Costa / 10026556, Gabriela Nogueira Cavalcanti / 10001641, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10011865, Gislano Luis Correia de Souza Filho / 10014971, Guilherme Germano Fernandes Aguiar da Silva / 10034487, Gustavo Augusto Santos Feitosa / 10023613, Gustavo Farias Cardoso / 10004179, Gustavo Henrique Cabral Santana / 10004714, Gustavo Xavier dos Santos Martins / 10013602, Gutemberg Jose de Mello Ferreira / 10033555, Guylherme Oliveira Lima / 10035878, Hercules Barreto Santos Junior / 10009942, Heverton Ryann de Souza Silva / 10030739, Hudo Almeida Damaso Tenorio / 10036419, Humberto Cezar Gama Guimaraes / 10002606, Igor Augusto Alves Dias / 10028976, Isabelle de Carvalho Spinelli / 10029040, Italo Almeida Vieira de Mello / 10014103, Iury Rafael Pino de Lima / 10030346, Ivan Marcelino da Silva / 10012031, Jairo Victor Nunes de Oliveira Santos / 10012561, Jamisson Alves do Nascimento / 10027477, Jefferson Jose Carnauba dos Santos / 10006136, Jessica Martiliano de Oliveira / 10020258, Jessica Oliveira Neiva / 10020839, Joalisson Silva Nascimento / 10001596, Joao Antonio Ferreira Albuquerque / 10007828, Joao Farias da Costa Junior / 10015671, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10012304, Joao Pedro Goes Sousa / 10005866, Joao Pedro Lins Cavalcante Santos / 10016269, Joao Talles Tenorio Oliveira Costa / 10026531, Joao Vitor Rodrigues Nobre / 10026611, Joao Vitor Vieira de Oliveira / 10024638, Joberson Alves Junior / 10001562, Johnathan Cardoso Santos / 10007906, Jonatan Naque Menezes / 10025689, Jose Fabio Rodrigues / 10034018, Jose Hamilton Barbosa Junior / 10014983, Jose Ulisses de Oliveira / 10015121, Julia Caroline da Silva Ostetto / 10003007, Kaio Coura Melo Pacheco / 10021291, Karlyanne da Silva Pepeu / 10028482, Kemilly Mariana Martim Jacinto / 10008697, Leonan Victor Rocha de Albuquerque / 10009692, Leonardo Ferreira de Souza Nascimento / 10032079, Leonardo Tenorio de Souza Lima / 10008738, Linive Cristine Santos Tiago / 10034474, Lucas Adriano Freitas dos Santos / 10016111, Lucas Bonifacio de Almeida / 10012983, Lucas Cavalcante Barreto / 10028514, Lucas dos Santos Pontes / 10029627, Lucas Nascimento de Vasconcelos Araujo / 10001561, Lucas Nolasco de Holanda Fonseca / 10021367, Lucas Renan da Silva Oliveira / 10004841, Luis Antonio Alves Lopes de Moraes / 10001816, Luis Felipe Leite Carnauba Freire / 10003927, Luis Fernando de Melo Santos / 10031605, Luis Pio Francisco Neto / 10021870, Luiz Eduardo Castro Silva / 10006581, Luiz Eduardo Ferreira Magalhaes / 10007147, Luiz Gustavo de Albuquerque Araujo Rodrigues / 10033789, Maisa Ellen Barros Crescencio / 10035043, Manoella Cristina de Melo Cavalcante / 10011045, Marba Gomes de Graaf / 10025849, Marcio Rennan de Souza / 10001581, Maria Alice Barbosa Silva / 10025870, Mariano Lucas Cerqueira Costa / 10021295, Matheus Barbosa de Oliveira Silva / 10006110, Matheus Costa do Nascimento / 10007262, Matheus Dantas Santos Pinheiro / 10001346, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10022046, Matheus Fellipe Barbosa de Amorim Malta Lobo / 10025698, Matheus Monteiro Palmeira / 10018165, Maxuel de Mendonca Lima Junior / 10016631, Moises da Silva Oliveira / 10004322, Moises Lopes da Silva / 10000563, Mykael Kaique Pessoa Gomes / 10001672, Paula Gabrielle de Almeida / 10013102, Pedro Marinho dos Anjos Feitosa / 10014392, Pedro Paulo de Moraes Gomes / 10003487, Rafael Andre Ferreira Leal / 10017022, Rafael do Nascimento Oliveira / 10001990, Rafael Monte Lima Fonseca / 10015253, Rafael Moreira de Oliveira / 10012279, Rafaela Franca Roriz / 10031726, Ralf Luiz Oliveira Albuquerque / 10034449, Raul Oliveira da Silva Junior / 10024919, Rebeka Dantas dos Santos Vilanova / 10009518, Rena da Silva Xavier Filho / 10000750, Renan Meireles Soares de Alencar / 10021293, Roniery Karlisson Oliveira Silva / 10030755, Roosevelt dos Santos Filho / 10030909, Saimon Bruno Lopes de Vasconcelos / 10019392, Samuel Fagundes de Lyra Marinho / 10004347, Savio Augusto Ferreira Borges / 10011017, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10022032, Sormani Sergio Ramalho Cerqueira / 10036718, Suyanne Monteiro de Almeida / 10006963, Taylor Gabriel Barbosa de Oliveira Serafim / 10002534, Thallyson dos Santos Silva / 10020162, Thamara Carla dos Santos Rodrigues / 10003268, Thauanne da Rocha Cintra / 10024963, Thayana Beril Pimentel Vasconcelos / 10009098, Thiago Goncalves dos Santos / 10025171, Thiago Lucca Costa da Silva / 10000064, Thiago Oliveira de Almeida Delgado / 10002905, Tulio Gustavo Soares de Oliveira / 10009000, Valber Oliveira Correia / 10003500, Victor Hugo Emiliano Santos / 10003767, Victor Raphael Melo do Nascimento / 10036355, Vinicius Jose Farias Santos / 10030274, Vladimir Henrique Gomes de Franca Silva / 10015551, Waldir Luiz de Araujo Gomes /

10031881, Wallace Alves da Silva / 10031918, Wellington Antonio Batista da Silva / 10035519, Wilson Hernane Lima da Silva / 10003881, Ycaro Leandro Santos.

2.1.2.2 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação odontológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10019697, Rafael Jordao de Barros Goes.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

3.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica e verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) na sua inaptidão na avaliação médica das condições de saúde física e mental das 10 horas do dia 5 de março de 2022 às 18 horas do dia 15 de março de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21.

3.2 O candidato poderá, das 10 horas do dia 14 de março de 2022 às 18 horas do dia 15 de março de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21, interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação médica das condições de saúde física e mental e contra o resultado provisório na avaliação odontológica, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, via upload, anexos ao recurso, exames faltantes, que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício e(ou) de forma incompleta, bem como aqueles que tenham sido solicitados pela junta médica para fins de elucidação diagnóstica.

3.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, a complementação da documentação e a interposição de recurso.

3.4 Nos casos de inaptidão na avaliação médica das condições de saúde física e mental em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

3.5 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

3.6 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

3.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.8 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.9 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – CBM/AL, de 7 de maio de 2021, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica, de resultado final na avaliação médica das condições de saúde física e mental e de resultado provisório na comprovação documental e investigação social será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21, na data provável de 30 de março de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 008/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, com sede administrativa na Praça da Independência, 34, Centro, Alagoas, CEP: 57.600-010.

REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. JULIO CEZAR DA SILVA, diplomado em 18 de dezembro de 2020, empossado em 01 de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 758.890.724-04.

OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de duas máquinas MOTONIVELADORAS, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031KMPB00293 e XUG18031VMPB00279.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000006651/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.

NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011654 e 17011652.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 026/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.987/0001-20, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, Alagoas, CEP: 57.975-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. MANUILSON ANDRADE SANTOS, diplomado em 17 de dezembro de 2020, empossado em 01 de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 193.871.804-68.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031PMPB00311.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000000899/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011629.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 027/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, com sede administrativa na Praça Laurentino Gomes de Barros, 65, Centro, Joaquim Gomes, Alagoas, CEP: 57.980-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. ADRIANO FERREIRA BARROS, diplomado em 18 de dezembro de 2020, empossado em 01 de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 309.433.704-00.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031EMPB00255.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000000894/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011669.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 028/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.713/0001-02, com sede administrativa na Avenida Pedro Cavalcante, 671, Centro, Alagoas, CEP: 57.925-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: A Prefeita, a Sra. LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES, diplomada em 17 de dezembro de 2020, empossada em 01 de janeiro de 2021 e inscrita no CPF sob o nº 002.478.505-94.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031LMPB00303.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000000916/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011628.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 029/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Doutor Tavares Bastos, s/n, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP: 57.160-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA, diplomado em 16 de dezembro de 2020, empossado em 01 de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 046.880.984-80.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031PMPB00292.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000000915/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011625.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO SEPLAG/FORTALECE Nº 031/2022

CEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DA CEDENTE: O Secretário de Estado, o Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.
CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.561.471/0001-53, com sede administrativa na Avenida Major Luiz Cavalcante, 147, Centro, Paripueira, Alagoas, CEP: 57.935-000.
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: O Prefeito, o Sr. ABRAHÃO GOMES DE MOURA, diplomado em 17 de dezembro de 2020, empossado em 01 de janeiro de 2021 e inscrito no CPF sob o nº 310.104.154-68.
OBJETO: Constitui objeto do Termo, a cessão de uma máquina MOTONIVELADORA, modelo GR1803BR, capacidade >190HP, peso da máquina 17.100KG, fabricação 2021, potência do motor 193 HP. Chassi: XUG18031CMPB00340.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000000914/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021.
NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 17011626.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.729/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a solicitação constante nos autos do Processo de Nº 1800-7467/2008, RESOLVE, na forma do Artigo 162 da Lei nº 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, por motivo de não ter localizado o servidor no endereço constante na Ficha Funcional, prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor de CPF Nº 027.370.644-65.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.730/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a solicitação constante nos autos do Processo de Nº 1700-3994/2010, RESOLVE, na forma do Artigo 162 da Lei nº 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, por motivo de não ter localizado o servidor no endereço constante na Ficha Funcional, prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor ocupante de cargos de Professor, Matrícula Nº 78.497-4, com carga horária de 40h da SEDUC e outro Matrícula Nº 825.794-9, com carga horária de 40h, da UNEAL.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

PORTARIA/SEPLAG N° 1.731/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a solicitação constante nos autos do Processo de N° 1700-5890/2016, RESOLVE, na forma do Artigo 162 da Lei n° 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado de Alagoas, por motivo de não ter localizado a servidora, prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciada a servidora com cargos de Auxiliar de Enfermagem, cujas de Matrículas N° 9.864.114-0 na SESAU e N° 501.050-0 na UNCISAL.

FABRICIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, SÉRGIO DE FIGUEIRÊDO SILVEIRA, EM DATA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, DESPACHOU O (S) SEGUINTE (S) PROCESSO (S).

PROC: E: 34000.0000003327/2022 – JOSÉ REINALDO BARROS DA SILVA – Encaminhados os autos para análise pela Supervisão de Validação de Certificados – SVC/SEPLAG ([11008193](#)), a mesma, opina pelo indeferimento do pleito, tendo em vista que o requisito do Interstício de 5 (anos) entre as progressões solicitadas, estabelecido no art. 16, inciso III da lei n° 7.993/2018, não foi cumprido. Ante ao exposto, somos pelo indeferimento do pedido buscado na exordial. Ato contínuo, retornem os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, para cientificar o(a) servidor(a) interessado(a) e proceder aos trâmites necessários ao arquivamento deste. Publique-se.

SÔNIA MARIA DA COSTA
Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 13/2021 CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02900.0000001109/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEDETUR
Avenida da Paz, n° 1108, Jaraguá, Maceió / AL
CNPJ:69.977.734/0001-21
PIMENTEL ENGENHARIA LTDA.
Rua Elaine Lima, n° 149, Gruta de Lourdes, Maceió / AL
CNPJ: 01.551.622/0001-70

DO VALOR: O valor global atual do contrato que é de R\$ 2.598.139,50 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) - Data Base: Novembro/2018, em decorrência do realinhamento de preços de vários itens da planilha orçamentária contratual, e visando o Reequilíbrio Econômico Financeiro - REF deste contrato, sofre um desequilíbrio no valor de R\$ 250.942,85 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços que integra este instrumento.

DO VALOR CONSOLIDADO DO CONTRATO: O valor consolidado do contrato após o reajustamento e o reequilíbrio econômico financeiro é de R\$ 3.486.167,44 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) - Data Base: Junho/2021.

DOS RECURSOS: Para pagamento do objeto decorrente deste Aditivo, os recursos financeiros serão provenientes do Programa de Trabalho: 15.451.0009.4226, Ação: 4226 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas, Região de Planejamento: Todo Estado, Natureza: 4.4.40.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 0100 - Recurso do Tesouro, do orçamento vigente da SEDETUR.
Da Data: 24.02.2022

Dos Signatários: Marcius Beltrão Siqueira - CPF: 536.534.324-72
Paulo Roberto Nunes Pimentel - CPF: 039.953.484-91

*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto n° 33.860 de 18.06.2014
Protocolo 638194

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

SÉTIMO TERMO DE APOSTILA
CONTRATO N° 04/2014 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000180/2022

APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N° 04/2014 - CPL/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MARCO REFERÊNCIA DE MACEIÓ, NO BAIRRO DA PONTA VERDE, MACEIÓ / AL.

Em atendimento aos pronunciamentos do Assessor Técnico, Sr. Agenor Alves Lisboa Neto e Sr. Allan Fabiano da Silva Machado, da Superintendente de Obras, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Maurício Quintella Malta Lessa, tudo de conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.000000180/2022, fica, por força deste instrumento, reajustado, os preços unitários do saldo atual do contrato, nos períodos de Dezembro/2020 a Dezembro/2021, no valor de R\$ 19.720.861,52 (dezenove milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com fator de correção de 1,01385, que representa um valor de R\$ 2.731.339,52 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), passando, seu saldo contratual para R\$ 22.452.200,84 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos reais e oitenta e quatro centavos), e passando, conseqüentemente, o valor global consolidado do contrato para R\$ 29.682.221,19 (vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e dezenove centavos), de conformidade com a planilha orçamentária consolidada que integra o presente. Este procedimento tem fundamentação legal, na forma do art. 65, §8º da Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993 e na disposição expressa na Cláusula Terceira do instrumento contratual. Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários do Programa de Trabalho: 15.695.007.3286 - Construção do novo Marco Referencial de Maceió, Região de Planejamento: 210 - Todo Estado, Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações, Fonte: 0100 - Recurso do Estado, do orçamento vigente da SEINFRA. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/AL, 23 de fevereiro de 2022

Maurício Quintella Malta Lessa
SECRETÁRIO DE ESTADO

Virgílio Vilar Brasileiro
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

Protocolo 638201

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Eletrônico SEI n° E: 03300.0000002036/2021.
Procedimento: TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2022.

PROPONENTE: O MUNICÍPIO PILAR/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, S/N, Centro, CEP 57.150.000, Município de Pilar, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO, portador da Carteira de Identidade n° 99001228624- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n° 037.492.714-61.

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, Centro, Maceió -AL, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, com sede a Rua Cincinato Pinto, n° 530, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA, portador da Carteira de Identidade n° 687.575, SSP/AL, inscrito no CPF sob o n°. 803.556.334-34.

OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a Ampliação da Orla Lagunar 3ª Etapa no município de Pilar/AL, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de sua de transição.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONVÊNIO: R\$ 1.231.335,08 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), compreendendo - recursos da CONCEDENTE, no valor de R\$ 1.230.135,08 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e trinta e cinco reais e oito centavos) que correrão por conta do - PTRES: 15.451.0007.3247- IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS - REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - TODO O ESTADO - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42- FONTE: 0100 - Recurso Ordinários, recursos do CONVENIENTE no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) relativos à sua contrapartida, conforme o dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício .

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário de Estado da Infraestrutura
Concedente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal de Pilar/AL.
Conveniente

Responsável pela Resenha: Vivianne M^a. Vasconcelos Gama

Protocolo 638217

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 049/2021 – T2 – CPL/SETRAND – DER/AL
Processo Administrativo nº 05501.0000002393/2021

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, COMUNICA que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas na licitação Concorrência Nº 049/2021 – T2 – CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Obras para Duplicação e Restauração do Pavimento da Rodovia AL - 101 Sul; Trecho: Piaçabuçu/Penedo, com uma extensão de 21,31 km, mediante o regime de empreitada por preço unitário, será realizada conforme abaixo:

DATA: 08 de março de 2022

HORA: 09:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL

ENDEREÇO: Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL

Maceió, 03 de março de 2022.

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO SEINFRA Nº 22/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 05501.0000002221/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas.

CONTRATADO: O Consórcio Arapiraca/Delmiro Gouveia Lote 2.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração do pavimento da rodovia AL-220, referente ao trecho do entroncamento da AL-115 (Arapiraca)/Delmiro Gouveia, no subtrecho do entroncamento da AL-120 (Major Isidoro) /entroncamento da AL-130 (Olho D'água das Flores), representado pelo segmento de estrada do km 42,76 – km 77,66, com extensão de 34,90, denominado de Lote 02”.

OBJETO DA APOSTILA: retificação do item 3.3 do Contrato Seinfra nº 22/2021, o qual terá a seguinte redação: O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo

e irrecorrível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de elaboração do orçamento da administração pública, com base no Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, afetadas exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cuja execução se dê a partir daquele interregno em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervenientes não decorrentes de culpa da contratada. O valor do reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula: $R = V \times I1 - I0 / I0$ onde: R – Reajustamento procurado; V – Valor contratual das obras/serviços a ser reajustado; I1 – Índice relativo ao mês da data-base da elaboração do orçamento da administração pública; I0 – Índice correspondente ao mês da data-base da elaboração do orçamento da administração pública.

ASSINATURAS:

Helder Gazzaneo Gomes – DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL.

José Iran Menezes Silva - SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO DO DER/AL
João Paulo Pinheiro Freire - Procurador da Líder do Consórcio Arapiraca/Delmiro Gouveia Lote 2 - S.A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

*Republicado por incorreção.

PORTARIA/SETRAND Nº 130/2022

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo E:35032.0000000208/2022, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora Clerenilda Lourenço Costa, matrícula 210-0, inscrita sob CPF n.º 894.411.764-00, ocupante do cargo de Supervisora de Desenvolvimento Urbano, lotada na unidade Superintendência Especial de Transporte e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, pelo período de 02/03/2022 à 31/03/2022.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Phillipe Braga Freitas de Melo
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
SETRAND-AL

PORTARIA/SETRAND Nº 131/2022

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo E:35032.0000000246/2022, resolve conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor José Mário Ferreira Júnior, matrícula 211-9, inscrito sob CPF n.º 081.461.774-33, ocupante do cargo de Supervisor de Obras Regionais, lotado na unidade Superintendência de Orçamento, Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, pelo período de 14/03/2022 à 23/03/2022.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Phillipe Braga Freitas de Melo
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
SETRAND-AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo Administrativo nº 35032.0000001727/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa F.P. ENGENHARIA LTDA, tendo como vencedora da licitação CONCORRÊNCIA Nº 055/2021 – T1 – CPL/SETRAND – DER/AL, cujo objeto são as obras e serviços de “Obras para Implantação de Pavimentação, Drenagem, Obras Complementares e Sinalização do Acesso ao Povoado Roçadinho, no município de Ibataguara/AL.”.

Maceió (AL), 23 de fevereiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo Administrativo nº 35032.0000001727/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres: PGE-PLIC/CD nº 11188915 ([11188915](#)), PARECER PGE-PLIC/SEINFRA Nº 85/2022 ([11162016](#)) e DESPACHO PGE/ GAB. Nº 720/2022 ([11191323](#)), RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente CONCORRÊNCIA Nº 055/2021 – T1 – CPL/SETRAND – DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa F.P. ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 5.754.666,51 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Maceió (AL), 23 de fevereiro de 2022.
MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

**Secretaria de Estado da Mulher e dos
Direitos Humanos - SEMUDH**

Portaria/SEMUDH nº 22/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-117/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSÉ EVARISTO DA SILVA SOBRINHO

Cargo: MOTORISTA

CPF: 440.365.154-20

Matrícula: 518321

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: 10/02/2022 a 11/02/2022

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Conduzindo equipe da SUPM para evento no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho PGE PLIC Nº 10190848 (DOC. SEI Nº [10190848](#)) e Despacho PGE COOPLIC Nº 10197874 (DOC. SEI Nº [10197874](#)), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado – PGE, exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº [E:20106.0000000015/2021](#), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.684/2021, objetivando o Contratação de Empresa para Ministrar Curso de Capacitação em Lei Brasileira de Inclusão e Acesso a Políticas Públicas Federais e Elaboração do Material Pedagógico, com o intuito de atender as demandas do Convênio Nº 904115/2020, que teve como vencedoras as empresas: G.M DE BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.286.142/0001-62, vencedora dos itens, Itens 02, 11, 12, 14, 15 e 16, com o valor total de : R\$ 8.484,00 (oito mil e quatrocentos e oitentas e quatro reais), LUCIANO BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 01.098.180/0001-59, vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, com o valor total de R\$ 1.561,00 (um mil e quinhentos e sessenta e um reais) e CSS EDITORA GRAFICA - EIRELI, inscrita

no CNPJ: 07.835.442 /0001-05, vencedora dos itens: 01 e 09, com o valor total de R\$ 7.315,00 (sete mil e trezentos e quinze reais).
Total de itens adjudicados: R\$ 17.360,00 (dezesete mil e trezentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2022

Maria José da Silva
Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

CONVOCAÇÃO Nº 16/SAQ/SEPREV

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através da Supervisão de Aquisição torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo: E: 30004.0000000550/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (Tendas).
Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: cotação.seprev@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 03 de março de 2022.
MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição
Mat. 134-1

Protocolo 638213

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

CONVOCAÇÃO Nº 15/SAQ/SEPREV

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através da Supervisão de Aquisição torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo: E: 30004.0000001398/2021
Objeto: Contratação de empresa para a realização de recarga de toner.
Prazo para entrega das propostas: 03 (três) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: cotação.seprev@gmail.com
Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.
MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição
Mat. 134-1

Protocolo 638214

EXTRATO DO CONTRATO SEPREV Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E O CONSÓRCIO LIDER LRM, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO: 30004.0000000141/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: ATA nº 478/2021, do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.621/2021

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário de Estado Prevenção à Violência, Sr. Kelmann Vieira de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 74.114, de 03 de maio de 2021, publicado no DOE/AL de 04 de maio de 2021, portador do CPF nº CPF nº 025.819.234-82.

CONTRATADA: O CONSÓRCIO LIDER LRM, inscrita no CNPJ sob o nº 44.640.627/0001-82, composto pelas empresas: LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 10.229.526/0001-00 e

LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 07.750.950/0001-82 estabelecida na Rua Ernandes Bastos, nº 28, Loteamento Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP: 57.180-000, Fone: (82) 3326-3482 e com o seguinte endereço eletrônico lidereng@hotmail.com, wv@gmail.com, representada pelo seu sócio, Sr. João Manoel Siegfried Barros Calheiros, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio, inscrito no CPF sob o nº 453.522.644-20;

DO OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos do Edital.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

VALOR DO CONTRATO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA Programa de Trabalho 14.421.0006.3178 - reforma e ampliação das Unidades de Medidas Socioeducativas Ação 3178

Região de Planejamento 210 - Todo Estado

Natureza de despesa por categoria 44.90.51 - Capital no valor de 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), Agreste R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Leste R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), Sertão R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalizando R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais) Fonte de 01000 (Tesouro)

Data de Assinatura: 03/03/2022.

Gestor Contratual: André Costa de Magalhães Oliveira

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:30004.0000000141/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

Protocolo 638265

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000003054/2022– PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 04 de Fevereiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000003368/2022– PESQUISA DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE

GRUPOS GERADORES. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 04 de Fevereiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/23918/2021 – Aquisição EMERGENCIAL de MEDICAMENTO - Iossorbida e Metilergometrina, por Dispensa de Licitação. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000002322/2022 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS (METADONA, ONDANSETRONA E NEOSTIGMINA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000024012/2021- AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO - METILCELULOSE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000002711/2022– AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO INJETÁVEL (DOPAMINA 5MG/ML)- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.20828/2021– AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO GLICONATO DE CÁLCIO- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/3721/2022 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO JUDICIALIZADO (MERCAPTAMINA 150MG). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/18356/2021 – AQUISIÇÃO DE CÂMARA CONSERVAÇÃO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.1070/2022- Aquisição de Agulha anestésica (item 3). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.10555/2021- Aquisição de OPME's para Cirurgia Cardíaca. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

A Comissão Especial, instituída pela PORTARIA SESAU Nº. 1.223, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição de 11 de fevereiro de 2022, torna pública a RATIFICAÇÃO o resultado da Terceira Etapa do Chamamento Público 004/2021- Contratação de Organização Social para Execução de Serviços de Saúde na UPA PORTE III - Santa Maria- Maceió/AL, o qual após análise técnica do Recurso Administrativo e as Contrarrazões logrou-se vencedora a entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE IDEAS, inscrita no CNPJ nº 24.006.302/0004-88. Maceió, 3 de março de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 325/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CENTRO DE SOLUÇÕES CLÍNICAS LTDA - ME, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº E:02000.0000032999/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o

nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

LOCADOR: A empresa CENTRO DE SOLUÇÕES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.925.758/0001-48 e estabelecida na Rua marechal Floriano Peixoto, nº 200, Bairro Eldorado, CEP 57.306-185, Arapiraca/AL, representada pelos seus sócios, Sr. Edney Mikael Vieira de Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº. 030.421.514-76, e Srª. Dayana Jackeline da Costa Gaia Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº. 037.830.114-42, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social,

Objeto do contrato: Este contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 200, Bairro Eldorado, CEP 57.306-185, Arapiraca/AL, matriculado no Cartório Imobiliário do 1º Ofício, sob o nº 2-21.800, Livro 2-BV, Folhas 216.

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional nº 10260, CPF nº 105.471.324-33.

Data de Assinatura do contrato: 03 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do seu extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 12 (doze) meses, contados da data da publicação do seu extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 183.318,36 (cento e oitenta e três mil trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.122.0004.2001 – 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0220 – Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 326/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000024570/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.421/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.122.201/0001-09 e estabelecida na: q 03 Bloco b Entrada 75 Sala, 323 - SAAN, Brasília - DF – CEP: 70632-980 Telefone: (61) 3346-0176 / (61) 984082000 / 98229-0707 e seu endereço eletrônico: jbdistribuidora.215@gmail.com, representada por sua sócia, Srª JUCI-NARA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 000.201.781.71, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Objeto do contrato: aquisição de luvas nitrílicas, destinados a Assessoria Técnica de Biologia Médica - ATBM do Laboratório Central de Saúde pública de Alagoas - Lacen/AL, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. ANDERSON BRANDÃO LEITE, ocupante do cargo e da função do Laboratório Central De Saúde Pública – Lacen/AL, CPF nº 025.692.764-21.

Data de Assinatura do contrato: 03 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 24.595,48 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0120 – Transferências De Recursos Do Sus;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 Fundo Estadual de Saúde/27524 – Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.305.0205.4315 – Vigilância E Controle Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Risco; Plano Orçamentário: 0421 - Diagnóstico Laboratorial Para A Vigilância Em Saúde; Fonte: 0120 – Transferências De Recursos Do Sus; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº. 1.837, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000010086/2020 e apensos [E:02000.0000009982/2020](#); [E:02000.0000009984/2020](#); [E:02000.0000009985/2020](#) e [E:02000.0000009986/2020](#);

CONSIDERANDO o Decreto nº 68.920, de 22 de janeiro de 2020 que Designa os novos membros da Comissão Especial para Contratações pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC;

CONSIDERANDO a aprovação da douta Procuradoria Geral do Estado, nos termos do Despacho PGE/ GAB. Nº 1989/2020, do Gabinete do Procurador-Geral, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 12.001/8020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 071.600.544-15 para, sem prejuízo de suas atividades funcionais, exercer a função de gestor dos contratos RDC abaixo relacionados:

RDC – 01/2021 – CPL/AL – Construção da Unidade de Pronto Atendimento, Tipo III, localizada no Município de Arapiraca, Alagoas;

RDC – 02/2021 – CPL/AL – Construção da Unidade de Pronto Atendimento, Tipo III, localizada no Bairro de Chã da Jaqueira, Maceió, Alagoas;

RDC – 03/2021 – CPL/AL – Construção da Unidade de Pronto Atendimento, Tipo III, localizada no Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas; e,

RDC – 04/2021 – CPL/AL – Construção da Unidade de Pronto Atendimento, Tipo III, localizada no Bairro de Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 3 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº. 1.838, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio e Capital para o município de Jundiá na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regu-

lamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve: Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio e Capital para aplicação nas ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Jundiá no exercício de 2022.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio e capital para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em 06 (seis) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio e de capital deverão ser aplicados no Centro de Saúde de Jundiá, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, com objetivo de fortalecer a rede municipal de saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos de Custeio, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não sejam da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2018-2021);
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde;
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de custeio e de investimentos, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 3 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALORMENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
3ª	JUNDIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 7536283 – CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL Dra. FERNANDA TORRES LUNA	CUSTEIO	366.666,67	06	2.200.000,00
3ª	JUNDIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 7536283 – CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL Dra. FERNANDA TORRES LUNA	CAPITAL	166.666,67	06	1.000.000,00
TOTAL							3.200.000,00

CONVOCAÇÃO SESAU N° 02 / 2022.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,
CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas – GEREVP/SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana – Jaraguá – Maceió/AL,CEP N° 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, na sala 203, para tratar de assuntos de seu interesse funcional.

NOME	CPF	MATRICULA
01-FABIANA XAVIER ALVES	023.624.914-20	501.523-5

Maceió, 22 de Fevereiro de 2022.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

CONVOCAÇÃO SESAU N° 02 / 2022.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,
CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas – GEREVP/SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana – Jaraguá – Maceió/AL,CEP N° 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, na sala 203, para tratar de assuntos de seu interesse funcional.

NOME	CPF	MATRICULA
01-FABIANA XAVIER ALVES	023.624.914-20	501.523-5

Maceió, 22 de Fevereiro de 2022.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

CONVOCAÇÃO SESAU N° 03 / 2022.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,
CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas – GEREVP/SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana – Jaraguá – Maceió/AL,CEP N° 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, na sala 203, para tratar de assuntos de seu interesse funcional.

NOME	CPF	MATRICULA
01-JULIANA MARIA S. GALVAO	039.557.014-09	865.280-5

Maceió, 03 de Março de 2022.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

CONVOCAÇÃO SESAU N° 03 / 2022.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,
CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas – GEREVP/SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana – Jaraguá – Maceió/AL,CEP N° 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, na sala 203, para tratar de assuntos de seu interesse funcional.

NOME	CPF	MATRICULA
01-JULIANA MARIA S. GALVAO	039.557.014-09	865.280-5

Maceió, 03 de Março de 2022.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

CONVOCAÇÃO SESAU N° 01 / 2022.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,
CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, no setor de Atendimento ao Servidor – SAS na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas – GEREVP/SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana – Jaraguá – Maceió/AL,CEP N° 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional.

NOME	CPF	MATRICULA
01-ERNESTINA N. DA SILVA	605.076.404-20	9.864.367-3
02-JONAS DE OLIVEIRA ROCHA	050.439.864-41	24.072-9
03-MIRIAN REJANE DA FERREIRA	411.452.754-00	78.748-5
04-GILVAN SENA MONTEIRO	348.569.274-34	42.202-9
05-NIEDJA W DE OMENA	133.428.354-00	22.092-2
06-EDSON LUIZ MOREIRA	162.764.264-15	863.582-0
07-LUCIANO LUCENA COUTINHO	527.570.484-49	
08-DANIELA F.DE M FERNANDES	925.883.604-91	863.636-2
09-EDUARDO F SANTANA	071.459.004-59	

Maceió, 22 de Fevereiro de 2022.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 01 / 2022.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,
CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, no setor de Atendimento ao Servidor – SAS na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas – GEREVP/ SESAU, situado na Av. da Paz, 1174, Edif. Santa Ana – Jaraguá – Maceió/AL, CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional.

NOME	CPF	MATRICULA
01-ERNESTINA N. DA SILVA	605.076.404-20	9.864.367-3
02-JONAS DE OLIVEIRA ROCHA	050.439.864-41	24.072-9
03-MIRIAN REJANE DA FERREIRA	411.452.754-00	78.748-5
04-GILVAN SENA MONTEIRO	348.569.274-34	42.202-9
05-NIEDJA W DE Omena	133.428.354-00	22.092-2
06-EDSON LUIZ MOREIRA	162.764.264-15	863.582-0
07-LUCIANO LUCENA COUTINHO	527.570.484-49	
08-DANIELA F.DE M FERNANDES	925.883.604-91	863.636-2
09-EDUARDO F SANTANA	071.459.004-59	

Maceió, 22 de Fevereiro de 2022.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000027635/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700836-65.2021.8.02.0055 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPÊUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente L. D. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000001900/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700390-48.2021.8.02.0005, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja TÉCNICA DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.928.476/0001-03, no valor de R\$2.455,06 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado ENSURE (400G), NA QUANTIDADE 08 LATAS/MÊS, POR 12 MESES em favor do paciente JOSÉ ANDRELINO DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000023081/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0722130-45.2019.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BRISTROL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22, no valor de R\$206.574,72 (duzentos e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado NIVOLUMAB 100MG/10ML 04 AMPOLAS/MÊS E NIVOLUMABE 40MG/4ML - 02 AMPOLAS/MÊS, PELO PRAZO DE 12 MESES em favor do paciente SEBASTIÃO HORMINDO CORIOLANDO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000001894/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700416-24.2022.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja FR DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.459/0005-60, no valor de R\$47.952,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado PANITUMUMABE 100MG- 06 AMPOLAS MÊS - OU CETUXIMABE 100MG - 14 AMPOLAS POR MÊS em favor do paciente JOSÉ CÍCERO PEREIRA DE FARIAS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000031909/2021, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0702021-68.2021.8.02.0056, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22, no valor de R\$172.145,76 (cento e setenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OPDIVO (NIVOLUMABE) em favor do paciente MARISA VIEIRA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000002552/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700669-08.2021.8.02.0046, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0026-98, no valor de R\$21.756,96 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OMALIZUMABE 150 MG – 02 AMPOLAS em favor do paciente LUCIENE DE BARROS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000000375/2022, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0711226-18.2021.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPÊUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente E. M. B., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000031895/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0711226-18.2021.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPÊUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente E. M. B., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003349/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700828-17.2018.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPÊUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente J. J. D. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000027635/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700836-65.2021.8.02.0055 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPÊUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente L. D. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000001900/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700390-48.2021.8.02.0005, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja TÉCNICA DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.928.476/0001-03, no valor de R\$2.455,06 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado ENSURE (400G), NA QUANTIDADE 08 LATAS/MÊS, POR 12 MESES em favor do paciente JOSÉ ANDRELINO DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000023081/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0722130-45.2019.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BRISTROL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22, no valor de R\$206.574,72 (duzentos e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado NIVOLUMAB 100MG/10ML 04 AMPOLAS/MÊS E NIVOLUMABE 40MG/4ML - 02 AMPOLAS/MÊS, PELO PRAZO DE 12 MESES em favor do paciente SEBASTIÃO HORMINDO CORIOLANDO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000001894/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700416-24.2022.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja FR DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.459/0005-60, no valor de R\$47.952,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado PANITUMUMABE 100MG- 06 AMPOLAS MÊS - OU CETUXIMABE 100MG - 14 AMPOLAS POR MÊS em favor do paciente JOSÉ CÍCERO PEREIRA DE FARIAS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000031909/2021, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0702021-68.2021.8.02.0056, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22, no valor de R\$172.145,76 (cento e setenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OPDIVO (NIVOLUMABE) em favor do paciente MARISA VIEIRA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000002552/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700669-08.2021.8.02.0046, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0026-98, no valor de R\$21.756,96 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OMALIZUMABE 150 MG – 02 AMPOLAS em favor do paciente LUCIENE DE BARROS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000000375/2022, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0711226-18.2021.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPÊUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente E. M. B., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000031895/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0711226-18.2021.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPÊUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente E. M. B., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003349/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700828-17.2018.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA RECONSTRUIR TERAPÊUTICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.195/0001-22, no valor de R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente J. J. D. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 479/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000032310/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 3 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 465/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 02000.00025117/2017

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 466/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000000470/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 478/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000000916/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 480/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000017850/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 465/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 02000.00025117/2017

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 466/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000000470/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 478/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000000916/2022

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 480/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000017850/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 467/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000005030/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 468/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000005065/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 469/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000005061/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 470/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000005031/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 471/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000002450/2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 482/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000032874/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 481/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000022638/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo n° E:02900.0000000052/2022

OBJETO.: Contratação de empresa especializada em seguro patrimonial para todo o Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso – CCERC, com área total do terreno de 34.688,46 m² e 16.863,46 m² de área construída, tendo em vista assegurar o patrimônio e oferecer segurança a todos que utilizam este Centro, desde o estacionamento como também as áreas internas

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, n° 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Rodrigo Athayde.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 344-1

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo n° E:02900.0000000129/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de controle e combate de vetores e pragas urbanas compreendendo: desinsetização e desratização no prédio desta SEDETUR e CCERC.

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, n° 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Rodrigo Athayde.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 344-1

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo n° E:02900.0000001739/2021

OBJETO.: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Diretor Municipal de Passo do Camaragibe/AL, com participação da equipe técnica municipal e de agentes sociais locais.

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, n° 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Rodrigo Athayde.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 344-1

Delegacia Geral da Polícia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0050/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na IVP n° 0105/2021-CPJR3,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6, CPF n° 656.193.151-34 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;
 2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
- Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 01 de março de 2022.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0051/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na IVP n° 0260/2021-CPJR1,

RESOLVE:

4. Designar os corregedores KELLY KRISTYNNNE A. DE SOUZA, matrícula n° 300.804-5 e CPF n° 007.461.734-66 e AYDES PONCIANO DIAS

JUNIOR, matrícula n° 826.714-6, CPF n° 656.193.151-34, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

5. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 01 de março de 2022.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0055/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência,

RESOLVE:

1. Designar o corregedor MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8 e CPF n° 025.822.664-18, para, na qualidade de presidente, substituir a corregedora KELLY K. AMORIM DE SOUZA, matrícula n° 300.804-5 e CPF n° 007.461.734-66 na SAD-003/2022-CPJR4;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 03 de março de 2022.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral da GCGPJ

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0056/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência,

RESOLVE:

1 - Designar o corregedor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SAD-003/2022-CPJR4, em substituição ao corregedor MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8 e CPF n° 025.822.664-18;

2 - Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió - AL, 03 de março de 2022.

Del. VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

PORTARIA/PC/AL N° 276/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.00000001977/2022,

RESOLVE:

- Designar o servidor DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER, Delegado de Polícia, Matrícula n° 000.491-0, CPF n° 045.516.974-86, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 27° DP DE ÁGUA BRANCA, durante as férias do respectivo Titular, no período de 15.03.2022 a 13.04.2022.

Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 426/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-0000002318/2022;

RESOLVE:

- Designar o servidor WANDERLAN DELLANO VELOZO DE OLIVEIRA, matrícula n° 301.058-9, portador do CPF n° 030.865.664-42, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, Nível FEPC-1, na DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 425/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-0000002318/2022;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor KLEBER REGO LOUREIRO DE LIMA, matrícula n° 000.499-5, portador do CPF n° 062.428.824-26, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, Nível FEPC-1, na DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 277/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.00000001977/2022,

RESOLVE:

- Designar o servidor DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER, Delegado de Polícia, Matrícula n° 000.491-0, CPF n° 045.516.974-86, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 28° DP DE MATA GRANDE, durante as férias do respectivo Titular, no período de 15.03.2022 a 13.04.2022.

Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 275/2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.00000001977/2022,

RESOLVE:

- Designar o servidor DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER, Delegado de Polícia, Matrícula n° 000.491-0, CPF n° 045.516.974-86, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 26° DP DE DELMIRO GOUEIA, durante as férias do

respectivo Titular, no período de 15.03.2022 a 13.04.2022
Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 420/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo E:20105.0000003134/2022, RESOLVE:

I – Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil CAYO RODRIGUES SILVA para instaurar procedimento investigatório policial com o escopo de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 00023891/2022 (11250713), devendo concluí-lo no prazo legal.

II – Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº 274/2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.00000001977/2022,

RESOLVE:

- Designar o servidor DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER, Delegado de Polícia, Matrícula nº 000.491-0, CPF nº 045.516.974-86, para responder cumulativamente pela DELEGACIA REGIONAL DE DELMIRO GOUVEIA, durante as férias do respectivo Titular, no período de 15.03.2022 a 13.04.2022
Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 428/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-678/2022;

RESOLVE

- Retificar a PORTARIA PC/AL Nº 412/2022, de 24.02.2022, que resolveu conceder férias de 06 (seis) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022 ao servidor CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS, matrícula nº 058.875-0, portador do CPF nº 342.602.264-87 ocupante do cargo de DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2022 a 12/03/2022.

ONDE SE LÊ:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de janeiro de 2022.

LEIA-SE:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 24 de fevereiro de 2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 03 de março de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 419/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, RESOLVE determinar ao Apoio Administrativo que confeccione o seguinte ato administrativo:

- Escala dos servidores desta Instituição referente ao mês de março de 2022.

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS
-----------	----------	------

DGPC		
301.378-2	Carlos Aberto Santos Vieira	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
300.496-1	Helder Farias de Medeiros Filho	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
300.839-8	Ricardo Ribeiro Dias	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
066.222-4	Rosemeire da Silva Ferreira	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
041.428-0	Manoel Francisco Correia Júnior	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
000.246-1	Vanessa Paula Soares S. Oliveira	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28

DAGPC		
301.086-4	Alisson Goulart Mendes Pontes	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.700-1	Denisson Batista Cardoso de Almeida	2-6-10-14-18-22-26 -30
055.062-0	Genaldo Lima da Silva	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.548-8	Keyla Barbosa da Paixão	2-6-10-14-18-22-26 -30
066.139-2	Maria José Porto Lins Máximo	2-6-10-14-18-22-26 -30
066.152-0	Maria Sandra Meneses de Barros	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.403-7	Patrícia Lopes de Melo	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.510-0	Patrícia Moreira Nunes Perciano	2-6-10-14-18-22-26 -30
000.121-0	Tháisa dos Santos Lima	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.921-1	Virgílio Buarque Azevedo	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.343-0	Zacarias Fontan de Melo Neto	2-6-10-14-18-22-26 -30

DGPC – APOIO		
072.074-7	Alessandra da Silva Costa	2-6-10-14-18-22-26 -30
058.419-3	Almir da Guia Paiva	1-5-9-13-17-21-25- 29
000.436-7	Flaviana Nascimento Lins	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.161-5	Liebert Bonfim de Oliveira Dias	1-5-9-13-17-21-25- 29
301.608-0	Isabel Cristina dos Santos	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
055.019-1	Mércia Barbosa de Oliveira	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.760-0	Mônica Rachel V. Nascimento	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
300.776-6	Patrícia Vargas de Oliveira	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28

DGPC – JURÍDICO		
300.527-5	Valéria Maria Viana de Melo	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
986.353-4	Adelmo Afonso de Melo Marques Luz	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28

DGPC – OUVIDORIA		
000.457-0	Lalcilene Barros de Melo	2-6-10-14-18-22-26 -30

DGPC – ASCOM		
050.399-1	Amarildo Renilson de Albuquerque	1-5-9-13-17-21-25- 29
066.524-0	Jaime Feitosa de Araújo Neto	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.713-3	Luciano Acácio Medeiros da Costa	2-6-10-14-18-22-26 -30
021.985-1	Renan de Moraes Belo	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28

GPJ1		
059.568-3	Dovirlei de Almeida Bezerra	2-6-10-14-18-22-26 -30
065.956-8	Elvan Silva dos Santos	2-6-10-14-18-22-26 -30
058.426-6	José Márcio Teixeira de Oliveira	2-6-10-14-18-22-26 -30

065.844-8	Malba Inês Cavalcante Araújo	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.332-7	Nedson Marques Santos	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.764-2	Niedja Maria Rufino de Melo	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.867-3	Rosângela Pereira da Silva	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.906-8	Valdenise Alves Figueiredo	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.911-4	Valéria Batista Cavalcante da Silva	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.913-0	Valéria Cândida Melo Santana	2-6-10-14-18-22-26 -30

GPJ2

301.514-9	José Luciano Gomes Pereira	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
065.824-3	Luiz Carlos Aureliano Pontes	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
300.813-4	Pedro de Almeida	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
301.571-8	Ricardo Jorge de Oliveira Nunes	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
000.196-1	Thays Kelly Ayres Agra	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28

GPJ3

301.377-4	Ayrton Giodano Ferraz Nunes	3-7-11-15-19-23-27
301.384-7	Claudia Lucia Meira Bastos	3-7-11-15-19-23-27
301.393-6	Ernande Flor da Silva	3-7-11-15-19-23-27
000.415-4	Evaldo Santos Silva	3-7-11-15-19-23-27
065.961-3	Hércules Paulo da Silva	3-7-11-15-19-23-27
301.057-0	Joao Acioly Lins Neto	3-7-11-15-19-23-27
066.136-8	Marcia Cristina de Novaes Oliveira	3-7-11-15-19-23-27
301.406-1	Paulo Rufino de Araújo Neto	3-7-11-15-19-23-27

GPJ4

300.701-4	Carlos Alberto da Silva Alencar	1-5-9-13-17-21-25- 29
301.497-5	Carlos Eduardo Monteiro Bastos	1-5-9-13-17-21-25- 29
065.907-0	Cícero Ildefonso Silva do Nascimento	1-5-9-13-17-21-25- 29
065.938-0	Desiree Amaral de Castro	1-5-9-13-17-21-25- 29
058.423-1	Gilberto Ferreira da Silva	1-5-9-13-17-21-25- 29
301.448-7	Jânio Suelandro Guimarães Santana	1-5-9-13-17-21-25- 29
058.412-6	Marcia Valeria Cavalcante Vieira	1-5-9-13-17-21-25- 29
301.185-2	Marcos André Fialho da Silva	1-5-9-13-17-21-25- 29
058.655-2	Paulo Roberto Cabral da Silva	1-5-9-13-17-21-25- 29

GEINFO

300.623-9	Alexandre Henrique Pereira Lagos	3-7-11-15-19-23-27
050.383-5	Ana Paula Correia da Silva Gomes	3-7-11-15-19-23-27
300.690-5	Camilla Carla Soares Albuquerque	3-7-11-15-19-23-27
300.848-7	Cid Demétrius Mendonça Teles	3-7-11-15-19-23-27
013.209-8	Josué dos Santos Silva	3-7-11-15-19-23-27
058.637-4	Luiz Eduardo Barros de Albuquerque	3-7-11-15-19-23-27
000.329-8	Maria Concilia Melo da Silva	3-7-11-15-19-23-27
050.454-5	Sandra França do Nascimento Lima	3-7-11-15-19-23-27

GEINFO – CIPA

301.599-8	Carlos Eduardo Carvalho de Brito	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
301.267-0	Erick Johnson de Araújo Moreira	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
066.062-0	José Jerônimo Miranda da Cunha Lima	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
000.483-9	Luhanoa da Rocha Silva	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
301.400-2	Moana Karine Magalhães Costa	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28

GEINFO - ATMSI

300.650-6	André de Barros e Silva	1-5-9-13-17-21-25- 29
300.936-0	Erivelton Gomes dos santos	1-5-9-13-17-21-25- 29

066.242-9	Mario Jorge da Silva	1-5-9-13-17-21-25- 29
300.815-0	Pedro Henrique Conceição de Lima	1-5-9-13-17-21-25- 29

GEINFO - ATEAC

065.867-7	Alessandra Maria Veloso	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.370-7	Ana Paula Calheiros da Silva	3-7-11-15-19-23-27- 31
066.168-6	Mônica Melry Silva	3-7-11-15-19-23-27- 31

GEINFO - ASTNTI

000.247-0	Eklebson Marques de Lima	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.079-1	Alcimar Álvaro Costa	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.478-9	José Whellington Viana da Silva	3-7-11-15-19-23-27- 31

GEINFO - ATRC

000.138-0	Diogo Ferro de Moura Sales	1-5-9-13-17-21-25- 29
301.270-0	Esequiel Barros dos Santos	1-5-9-13-17-21-25- 29
300.750-2	Maxwell Brandão Barbosa	1-5-9-13-17-21-25- 29
301.328-6	Pedro Flores Viana	1-5-9-13-17-21-25- 29
301.419-3	Ricardo Martins Ribeiro	1-5-9-13-17-21-25- 29
000.451-0	Stephanie Pimentel Gomes	1-5-9-13-17-21-25- 29

GEINFO - ASTMP

000.310-7	Aluizio Barbosa Nascimento	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
058.657-9	João de Deus Bernardo de Oliveira	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
301.305-7	Lourivaldo Amorim Tinell Júnior	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28

GEINFO - ASTMAR

000.098-1	Jorge Fernando de Araújo	3-7-11-15-19-23-27- 31
-----------	--------------------------	------------------------

SPOFC

300.948-3	Helder Pereira Torres	3-7-11-15-19-23-27- 31
300.578-0	Liliane Atanásio Andrade	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.198-4	Mônica Cristina de Souza Carvalho Fortes	3-7-11-15-19-23-27- 31
300.778-2	Patterson Gustavo Cabral da Silva	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.630-7	Sálvio Kleverton Correia Marinho	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.771-0	Selma de Souza Lopes	3-7-11-15-19-23-27- 31
000.112-0	Tatiana Valois Lobo Barreto	3-7-11-15-19-23-27- 31

SPOFC - PROJETOS

300.468-6	Álvaro José da Rocha Cavalcante	3-7-11-15-19-23-27- 31
058.481-9	Claudemiro Clemente dos Santos	3-7-11-15-19-23-27- 31
065.945-2	Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.010-4	Gilson Gomes dos Passos	3-7-11-15-19-23-27- 31

SPOFC – V. PESSOAS

300.519-4	Adelina Augusta de Melo Ferreira	3-7-11-15-19-23-27- 31
300.555-0	Adriana Cavalcanti Loureiro Maciel	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.078-3	Adriano José Barros da Silva	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.245-0	Alex Fabian Costa Pessoa	3-7-11-15-19-23-27- 31
066.113-9	Lenilton dos Santos Feitosa	3-7-11-15-19-23-27- 31
050.489-0	Lucia Helena Monteiro de Souza	3-7-11-15-19-23-27- 31
066.135-0	Maria Aline Lopes dos Santos	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.324-3	Maria das Graças da Silva Torres	3-7-11-15-19-23-27- 31
000.373-5	Michelle Beatriz A. Correia	3-7-11-15-19-23-27- 31
066.159-7	Patrícia Simone de Oliveira Barbosa Silva	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.334-0	Sheila Carvalho Brito Lopes	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.596-3	Vanderi Ferreira de Lima Junior	3-7-11-15-19-23-27- 31

SPOFC - FROTAS

300.659-0	Andrey Henrique Cavalcanti Cabral	3-7-11-15-19-23-27- 31
-----------	-----------------------------------	------------------------

065.910-0	Ednaldo Silva de Lima	3-7-11-15-19-23-27- 31
065.977-0	Gedivaldo Silva Remígio Costa	3-7-11-15-19-23-27- 31
300.987-4	Jadeilson Cabral de Andrade	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.633-1	Pedro Jorge Santos de Araújo	3-7-11-15-19-23-27- 31

SPOFC - PATRIMÔNIO		
300.480-5	José Aldo da Silva Campos	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.715-0	Marcelo Antônio da Silva	3-7-11-15-19-23-27- 31
300.692-1	Marcos Vieira Lima	3-7-11-15-19-23-27- 31
066.135-0	Maria Aline Lopes dos Santos	3-7-11-15-19-23-27- 31

SPOFC – PROTOCOLO		
065.879-0	Edvaldo Alves da Silva	3-7-11-15-19-23-27- 31
300.918-1	Vera Maria Jatobá de Castro Araújo	3-7-11-15-19-23-27- 31
066.119-8	Jucilene Fernandes de Gouveia	3-7-11-15-19-23-27- 31
066.256-9	Ana Magna Costa Bulhões	3-7-11-15-19-23-27- 31

SPOFC – COTAÇÃO		
066.121-0	Lúcia Verônica dos Santos Gouveia	3-7-11-15-19-23-27- 31
066.129-5	Maria Concilia dos Santos	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.638-2	Maurício Antônio Moreira Torres	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.195-0	Ricardo Alexandre de O. Santos	3-7-11-15-19-23-27- 31

SPOFC – FINANCEIRO		
301.359-6	Sandra Carneiro da Cunha Moraes	3-7-11-15-19-23-27- 31
000.278-0	Sandra Emanuelle Oliveira de Lima	3-7-11-15-19-23-27- 31

SPOFC - COMPRAS		
301.208-5	Sandraney Freitas dos Santos Souza	3-7-11-15-19-23-27- 31
300.902-5	Tereza Cristina Bezerra de Araújo	3-7-11-15-19-23-27- 31

SPOFC – SERVIÇOS GERAIS		
050.395-9	Andréa Tenório de Albuquerque	3-7-11-15-19-23-27- 31
065.953-3	Edna Gláucia Lins Malta	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.614-5	José Luciano Gomes da Silva	3-7-11-15-19-23-27- 31
066.204-6	Ronaldo Nunes dos Santos	3-7-11-15-19-23-27- 31
301.213-1	Veraleide Bezerra da Silva	3-7-11-15-19-23-27- 31

Publique-se e cumpra-se.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió -AL, 25 de fevereiro de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Comando Geral da Polícia Militar

NP N° 11270668 DT/CFAP – CRONOGRAMA PARA CREDENCIAMENTO E SORTEIO DE DOCENTES, INSTRUTORES/MONITORES MILITARES PARA DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Alagoas - CFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 147, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual n° 6.399/03, e em conformidade com o ADITAMENTO 01/2022 ao EDITAL N°27/2015/2022/PMAL - DIRETORIA DE ENSINO (publicado no DOE n° 1757 de 11 de fevereiro de

2022 e transcrito para o BGO n° 029 de 11Fev22), torna público o cronograma para credenciamento, inscrição, análise das inscrições e sorteio para o docentes inscritos nas disciplinas do CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, conforme Projeto Pedagógico contido no processo E:01206.0000038754/2021, o qual foi aprovado e oficializado no BGO 202 de 04 de novembro de 2021.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Recebimento das inscrições	04/03/2022	Sistema Eletrônico de Informações -SEI
Análise dos processos	de 07 até 15/03/2022	Comissão de Credenciamento
Publicação dos homologados	16/03/2022	Diário Oficial do Estado de Alagoas e/ou Boletim Ostensivo Geral da PMAL
Prazo para recurso	de 16/03 até 18/03/2022	Sistema Eletrônico de Informações -SEI
Análise de recursos	21/03/2022	Comissão de Credenciamento
Sorteio das inscrições homologadas	22/03/2022	8h30min no Auditório Cel QOC PM José Rubens de Freitas Goulart, situado na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo - APMSAM, Av. Assis Chateaubriand, Trapi-che, Maceió, Alagoas.

THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS – TEN CEL QOC PM
Comandante do CFAP
Mat. 11784-6

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Termo

PROCESSO E:01203.0000000227/2021
INTERESSADO Cleide Silva de Lima Gomes
ASSUNTO Finanças: Reembolso/Ressarcimento

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
N.º 002/2022/CBMAL

Em atendimento ao que preconiza o Art. 58 e 59 , do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo Administrativo n° [E:01203.0000000227/2021](#), em favor do Sra. Cleide Silva de Lima Gomes, 1º Sargento, Matrícula 71807-6, CPF ° 912.149.394-49.

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA -CEL QOC BM
Comandante Geral do CBM/AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI E:01203.0000000328/2021

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC N° [11107145](#) e DESPACHO PGE/COOPLIC – N° [11107799](#), HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico AMGESP N° 10789/2021 ([10985266](#)), referente ao Processo SEI n° E:01203.0000000328/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CAPTURA DE IMAGENS ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, que teve como vencedora dos Itens 01 e 04 a empresa MEP COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.672.925/0001-02, e do item 02 a empresa ESPAÇO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VIDEO, CNPJ 08.083.394/0001-09, conforme discriminado abaixo:

EMPRESA MEP COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELI

ITEM 01 - 01 (Câmera Fotográfica Digital): Valor unitário: R\$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme Termo de Ajudicação N° 10789/2021 ([10985266](#));
Valor global: R\$ 5.595,0000 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

ITEM 04 - 01 (Lente Objetiva de Máquina Fotográfica): Valor unitário: R\$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais), conforme Termo de Ajudicação Nº 10789/2021 (10985266);

Valor global: R\$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais).

EMPRESA ESPAÇO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VIDEO

ITEM 02 - 01 (Flash) : Valor unitário: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), conforme Termo de Ajudicação Nº 10789/2021 (10985266);

Valor global: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 8.221,00 (oito mil, duzentos e vinte e um reais).

PUBLIQUE-SE EM DOE.

Quartel em Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA – CEL BM
Comandante Geral do CBMAL

PORTARIA/CBMAL Nº 63/GCG/2022

O CEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA COMANDANTE GERAL do CBMAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 86 e 87 da Lei nº 5346/92 (ESTATUTO DA PMAL), combinado com o Art. 52 da Lei 7.444 de 26 de dezembro de 2012 (LOB/CBMAL), resolve:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 09/GCG/2022, publicada no DOE-AL do dia 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º – Reverter a agregação do SD QPBM/Comb. Mat. 113-4 – MARCOS ALBERTO FEITOZA SILVA, pertencente ao 9º Grupamento de Bombeiros Militar – 9GBM/CBMAL, a contar de 14 de dezembro de 2021, em virtude do mesmo ter concluído o Curso de Formação Profissional de Auxiliar de Perito Criminal - 2021 de acordo com o Boletim 10458583.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMAL

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

PORTARIA Nº 003/2022 – CEDEC/AL

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 1º TEN BM MAT. 51404-7 - DILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE FILHO, para exercer o encargo de Gestor do Processo Administrativo nº 1207-00000000243/2021, cujo objeto é a renovação contratual do aluguel do imóvel sede da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Designar o 3º SGT BM MAT. 27485-2 FABRÍCIO JOSÉ LUCENA MALTA, para na ausência do titular exercer o encargo de Gestor substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió - AL, 03 de março de 2022.

Moisés Pereira de Melo

Ten Cel BM - Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas

Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO FECOEP - OUTUBRO a DEZEMBRO de 2021

RECEITA	OUTUBRO Total R\$	NOVEMBRO Total R\$	DEZEMBRO Total R\$	TOTAL
Receita Tributária Bruta FECOEP	R\$ 36.080.377,79	R\$ 38.867.126,00	R\$ 42.456.638,21	R\$ 117.404.142,00
Deduções da Receita				
FUNDEB	-R\$ 7.216.075,56	-R\$ 7.773.425,20	-R\$ 8.491.327,64	-R\$ 23.480.828,40
DREM - CF ADCT art 97	-R\$ 8.659.290,67	-R\$ 9.328.110,24	-R\$ 10.189.593,17	-R\$ 28.176.994,08
Rendimento Aplicação Financeira	R\$ 3.037.069,33	R\$ 3.381.864,30	R\$ 3.989.451,83	R\$ 10.408.385,46
Volução de recursos não aplicados		R\$ 800,00	R\$ 1.156.344,83	R\$ 1.157.144,83
TOTAL Líquido	R\$ 23.242.080,89	R\$ 25.148.254,86	R\$ 28.921.514,06	R\$ 77.311.849,81
ALOCAÇÃO E USO DOS RECURSOS - TOTAL	R\$ 34.768.660,52	R\$ 13.534.669,59	R\$ 39.327.200,04	R\$ 87.630.530,15

SEADES/FEAS	UNIDADE GESTORA	PROJETOS - VALORES TOTAIS	R\$	R\$	R\$	TOTAL
			R\$ 10.614.611,76	R\$ 10.896.111,76	R\$ 33.295.093,41	R\$ 54.805.816,93
000005	Cozinhar com Ecosustentabilidade					#REF!
000015	CARTÃO CRIANÇA ALAGOANA		R\$ 9.524.400,00	R\$ 9.965.900,00	R\$ 32.842.194,97	R\$ 52.332.494,97
000016	COVID 19 - FECOEP ATA CIPIS 1ª EXTRAORDINÁRIA DE 07/04/2020. COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR					R\$ -
000022	CONSTRUÇÃO CENT FORMACÃO INCLUSAO SOCIAL IRMA BLANDINA (ATA 58/2019 E ATA 1 EXTR (2020)				R\$ 452.898,44	R\$ 452.898,44
000000	BENEFICIARIAS COM CADASTROS ATIVOS EM AGOSTO					R\$ -
000024	ATA 64 - CENTRO POP -SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-SITUAÇÃO DE RUA					R\$ -
000025	ATA 64 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA-ACOLHIMENTO JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA					R\$ -
000029	ATA 23 DA 1ª EXTRAORD. DE 03/2021 DO PROJETO SEADS-CESTAS BÁSICAS CADÚNICO					R\$ -
000030	ATA 65 - CASA RANQUINES - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS		R\$ 160.000,00			R\$ 160.000,00
000026	ATA 64 - CENTRO DIA -REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					R\$ -

002096	Alimentação suplementar a gestante				R\$	-
002097	Cofinanciamento dos CRAS				R\$	-
002098	Cofinanciamento dos CREAS				R\$	-
					R\$	-
002704	FECOEP-REST POPULAR - SEADES ATAS 53-58-62	R\$ 930.211,76	R\$ 930.211,76		R\$	1.860.423,52
SEINFRA		PROJETOS - VALORES TOTAIS		R\$ -	R\$ 69.993,83	R\$ 325.300,63
000010	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS				R\$	-
000000	PROJETO VIDA NOVA				R\$	-
000019	PROG MELHÓRIAS HABITACIONAIS OLHA DAGUA DAS				R\$	-
000020	PAULO JACINTO				R\$	-
000032	ORLA LAGUNAR / FAVELA SURURU DE CAPOTÉ (ATA60ª)		R\$ 69.993,83		R\$	69.993,83
002093	CONV SEINFRAFECOEP CASAS POPULAR.				R\$	-
					R\$	-
SETE		PROJETOS				R\$ -
018011	Adotar Medidas Mitigadoras Frente ao Desemprego da entressafra da Cana-de-Açúcar				R\$	-
					R\$	-
018017	Expresso do Conhecimento				R\$	-
					R\$	-
SEAGRI		PROJETOS - VALORES TOTAIS		R\$ 8.438.406,33	R\$ 2.568.564,00	R\$ 5.300.000,00
					R\$	-
002052	PROGRAMA DO LEITE				R\$	-
000000	transformação social, ambiental e Produtiva na área de abrangência do Canal do Sertão				R\$	-
000027	ATA 65 - PROGRAMA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES-2021-SEAGRI				R\$	-
000033	ATA 07 /2021- PAA-LEITE APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS -INDENIZATORIO	R\$ 8.438.406,33			R\$	8.438.406,33
000035	ATA 66ª - SEAGRI - PROGRAMA GARANTIA -SAFRA. 2020/2021		R\$ 2.568.564,00		R\$	2.568.564,00
000036	ATA 55ª - PROJETOS MULTIPLICAÇÃO DE SEMENTES DA RESISTÊNCIA			R\$ 300.000,00	R\$	300.000,00
000037	ATA 66 - PROGRAMA ESTADUAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS / MODALIDADE LEITE (RECURSO SUPLEMENTAR)			R\$ 5.000.000,00	R\$	5.000.000,00
002371	Distribuição de Sementes				R\$	-
					R\$	-
SEPREV		PROJETOS - VALORES TOTAIS				R\$ -
002266	Acolhe Alagoas			R\$ 2.165.447,80	R\$	2.165.447,80
UNCISAL		PROJETOS - VALORES TOTAIS		R\$ 320.000,00	R\$ -	R\$ -
000000	de Inclusão Social- CIPIS				R\$	-
000014	Bolsa de Permanência Universitária aos Alunos da UNCISAL	R\$ 320.000,00			R\$	320.000,00
002546	Auxílio aos Alunos da UNCISAL de Vulnerabilidade Social				R\$	-
UNEAL		PROJETOS - VALORES TOTAIS		R\$ -	R\$ -	R\$ -
000000	Programa Alimentar Uneal 2021				R\$	-
000008	Curso de Licenciatura Interculturais e Indígenas de Alagoas - CLIND/AL.				R\$	-
002804	Auxílio Alimentação a Estudantes da UNEAL				R\$	-
FES/SESAU		PROJETOS - VALORES TOTAIS		R\$ 1.002.408,63	R\$ -	R\$ 406.806,00
000001	MANUTENÇÃO DO C. DE RECUP. E EDUC. NUTRICIONAL			R\$ 406.806,00	R\$	406.806,00
					R\$	-
000001	MANUTENÇÃO DO C. DE RECUP. E EDUC. NUTRICIONAL				R\$	-
000003	Aquisição de Equipamentos para o hospital IB Gatto				R\$	-
002980	Construção do Hospital Regional de Porto Calvo				R\$	-
018009	Construção do Hospital Regional de Delmiro Gouveia	R\$ 1.002.408,63			R\$	1.002.408,63
					R\$	-
FRH		PROJETOS - VALORES TOTAIS		R\$ 14.393.233,80	R\$ -	R\$ -
000023	ATA 59 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO ESTADO DE ALAGOAS				R\$	-
000034	ATA 63ª MICROSSISTEMA COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 14.393.233,80			R\$	14.393.233,80
000000	PROGRAMA + AGUA ALAGOAS				R\$	-
002909	Estação de Cloração de Água Adquirir 60 Estações Cloração					#REF!

Fonte: SIAFE

RELATÓRIO FECOEP	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	R\$ 23.242.080,89	R\$ 25.148.254,86	R\$ 28.921.514,06	R\$ 77.311.849,81
ALOCAÇÃO E USO DOS RECURSOS - UTILIZAÇÃO TOTAL	R\$ 34.768.660,52	R\$ 13.534.669,59	R\$ 39.327.200,04	R\$ 87.630.530,15
DIFERENÇA TOTAL	-R\$ 11.526.579,63	R\$ 11.613.585,27	-R\$ 10.405.685,98	-R\$ 10.318.680,34

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIMDER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOSFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 056/2022 - DOE e DOU

Processo: 4105-040/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.307/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente - PLS 009/2021;
 Data de realização: 18 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-177/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.399/2021;
 Tipo: Menor preço por lote;
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de curativos - PLS 037/2021;
 Data de realização: 31 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-23682/2017;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.012/2022;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares;
 Data de realização: 28 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-24973/2020;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.689/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de fórmula láctea infantil;
 Data de realização: 30 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-021/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.260/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento hospitalar - PLS 004/2021;
 Data de realização: 29 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-227/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.325/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material eletroeletrônico - PLS 059/2021;
 Data de realização: 04 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-17485/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.028/2022;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares;
 Data de realização: 01 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-2214/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.599/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de insumos materiais;
 Data de realização: 30 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
 UASG: 925998;
 Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
 Informações:
 Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 03 de março de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
 Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços

Protocolo 638261

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 14.382/2021

Processo n° 14056.1034/2020 - EMATER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ: 05.043.720/0001-58.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), Valor global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Valor total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Maceió, 03 de março de 2022.

Alan Pereira Araújo
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 638177

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.032/2022

Processo n° 1500.36053/2021 - SEFAZ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORACLE EXADATA, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

LOTE ÚNICO:

EMPRESA
VS DATA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 07.268.152/0004-61.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 3.304.570,77 (três milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos) Valor global: R\$ 6.609.141,54 (seis milhões, seiscentos e nove mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 1.309.567,64 (um milhão, trezentos e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 2.619.135,27 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos);
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 61.446,75 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 4.424.166,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais);
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 43.518,26 (quarenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) Valor global: R\$ 4.177.752,96 (quatro milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos);
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 666,80 (seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) Valor global: R\$ 133.360,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais);
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 383,33 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) Valor global: R\$ 114.999,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais);
Valor total: R\$ 18.078.554,77 (dezoito milhões, setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 18.078.554,77 (dezoito milhões, setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Maceió, 03 de março de 2022.

Alan Pereira Araújo
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 638178

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.687/2021

Processo n° 2000-17839/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS (DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, FENTANILA, LIDOCAÍNA CLORIDRATO E MIDAZOLAM

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 09 e 11:

EMPRESA
PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52
ITEM 09: Valor unitário R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos); Valor global: R\$ 191.413,55 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).
ITEM 11: Valor unitário R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); Valor global: R\$ 43.019,60 (quarenta e três mil e dezenove reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 234.433,15 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos).

Item 15:

EMPRESA
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.400.006/0001-70
ITEM 15: Valor unitário R\$ 5,6708 (cinco reais e sessenta e sete centavos); Valor global: R\$ 3.681.755,56 (três milhões e seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 3.681.755,56 (três milhões e seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Itens 06 e 08:

EMPRESA
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT CNPJ: 05.675.713/0001-79
ITEM 06: Valor unitário R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 48.146,80 (quarenta e oito mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
ITEM 08: Valor unitário R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos); Valor global: R\$ 66.514,40 (sessenta e seis mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 114.661,20 (cento e quatorze mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Item 05:

EMPRESA
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57
ITEM 05: Valor unitário R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos); Valor global: R\$ 365.857,68 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 365.857,68 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Itens 01 e 02:

EMPRESA
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 35.186.943/0001-35
ITEM 01: Valor unitário R\$ 11,9925 (onze reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 1.170.803,7900 (um milhão e cento e setenta mil e oitocentos e três reais e setenta e nove centavos).

ITEM 02: Valor unitário R\$ 11,9925 (onze reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 20.291,3100 vinte mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 1.191.095,1000 (um milhão e cento e noventa e um mil e noventa e cinco reais e dez centavos).

Itens 14 e 16:

EMPRESA
MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
ITEM 14: Valor unitário R\$ 5,5750 (cinco reais e cinquenta e oito centavos); Valor global: R\$ 41.104,4800 (quarenta e um mil e cento e quatro reais e quarenta e oito centavos).
ITEM 16: Valor unitário R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos); Valor global: R\$ 27.178,3200 (vinte e sete mil e cento e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 68.282,80 (sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Item 04:

EMPRESA
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.274.237/0001-85
ITEM 04: Valor unitário R\$ 77,09 (setenta e sete reais e nove centavos); Valor global: R\$ 79.942,33 (setenta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 79.942,33 (setenta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

Itens 03, 07 e 13:

EMPRESA
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
ITEM 03: Valor unitário R\$ 76,17 (setenta e seis reais e dezessete centavos); Valor global: R\$ 2.869.857,09 (dois milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 2.207.823,30 (dois milhões e duzentos e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos).
ITEM 13: Valor unitário R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 5.834.787,80 (cinco milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 10.912.468,19 (dez milhões e novecentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 16.648.496,01 (dezesseis milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavo).

Maceió, 09 de dezembro de 2021.

Luiz Felipe Lopes Sarmento
Assessor Técnico de Pregão

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

No dia 03 de março de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 2102-414/2022 - Ativação de dados da linha - POAL;
Proc. Nº 20106-078/2020 - Aquisição de televisores - SEMUDH;
Proc. Nº 41010-4682/2021 - Aquisição de gás - UNCISAL;
Proc. Nº 41506-506/2021 - Aquisição de solução de cftv - ITEC;
Proc. Nº 41010-7722/2021 - Aquisição de dieta enteral e infantil, bem como solicitação de abertura de registro de preços - UNCISAL;
Proc. Nº 2000-12671/2021 - Aquisição de drill elétrico para neurocirurgia - SESAU;
Proc. Nº 2900-491/2021 - Contratação de serviços de consultoria/capacitação, destinada à execução do "programa de fomento ao artesanato alagoano: alagoas feita à mão" - SEDETUR;
Proc. Nº 30004-3236/2021 - Aquisição de equipamentos audiovisuais - SEPREV;
Proc. Nº 2000-2312/2022 - Aquisição de medicamentos - xaropes, soluções e loções (acetilcisteína, ambroxol, carbamazepina, clonazepam, dexclorfeniramina maleato, fenoterol bromidrato, iodopovidona (pvpi), lidocaína cloridrato e salbutamol) - SESAU;
Proc. Nº 30004-373/2020 - Contratação de empresa para prestação de serviços de casa de apoio - SEPREV;
Proc. Nº 2000-4328/2022 - Aquisição de equipamentos de proteção individual - epi - (coletor material perfuro cortante, máscara cirurgica, máscara n95, sapatilha hospitalar e touca hospitalar) - SESAU;
Proc. Nº 2000-25212/2020 - Aquisição de equipamentos médico hospitalar (polígrafo cardíaco) - SESAU;
Proc. Nº 2000-20806/2021 - Aquisição de aparelhos eletrônicos - SESAU;
Proc. Nº 2000-3630/2022 - Aquisição do medicamento espironolactona - SESAU;
Proc. Nº 2000-19881/2021 - Aquisição de material de proteção, segurança e limpeza - SESAU;
Proc. Nº 2000-4483/2022 - Aquisição de medicamentos - injetáveis - SESAU;
Proc. Nº 20106-076/2020 - Aquisição de condicionadores de ar - SEMUDH;
Proc. Nº 2000-13069/2019 - Contratação na modalidade menor preço por lote, de serviço de produção de refeições para o hospital metropolitano e o hospital da mulher dra. nise da Silveira - SESAU;
Proc. Nº 34000-21715/2021 - Contratação de empresa para de prestação de serviços de operacionalização das casas de custódia - DELEGOU- SE PARA SERIS;
Proc. Nº 1206-1131/2022 - Solicitação de veículos de apoio para o carnaval de 2022 - PMAL;
Proc. Nº 41010-3514/2022 - Solicitação de cessão/doação de mobiliário/equipamentos do antigo prédio da AMGESP - UNCISAL;
Proc. Nº 36000-024/2022 - Locação eventual de 01 (um) veículo padrão "P"- SELAJ;
Proc. Nº 1800-3824/2022 - Cadastro de veículos escolares e solicitação de cota de combustível - SEDUC;
Proc. Nº 2000-5575/2021 - Aquisição de enxoval - SESAU;
Proc. Nº 1800-6757/2021 - Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos com sessão de mão de obra para executar atividades direcionadas à prestação de serviços administrativos - SEDUC;
Proc. Nº 2000-18338/2021 - Aquisição de medicamentos eletrólitos - SESAU;
Proc. Nº 2000-20544/2021 - Aquisição de materiais para o serviço de urologia - SESAU;
Proc. Nº 34000-2135/2022 - Aquisição de 3 transformador sendo (01) uma unidade 150kva e (02) dois unidades 225kva - DELEGOU-SE PARA SERIS.

Maceió, em 03 de fevereiro de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 638262

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 052/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (04) - PLS - 107/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MIX PAPELARIA EIRELI - ME.

PROCESSO: 4105-519/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.668/2021

ATA DE RP N° 052/2022

EXTRATO: N° 188/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MIX PAPELARIA EIRELI - ME; CNPJ: N° 24.180.611/0001-27; Inscrição Municipal: 901411247; Sediada na Rua 02 De Dezembro N° 74, Maceió - AL CEP: 57020-120; Fone: (82) 3028-0080, E-mail: mixpapelaria74@hotmail.com; Representado pelo Sr. Márcio De Moura Porangaba, inscrito no CPF sob o n° 679.754.454-87, portador do RG de n° 164015 (SEDS/AL).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (04) - PLS - 107/2021.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 73.803,28 (Setenta e três mil e oitocentos e três reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10 (Exclusivo)	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	Unidade	380	Classe (Cola)	R\$ 0,47	R\$ 178,60
14 (Exclusivo)	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: cilíndrico, características adicionais: n° 2, apontado, material carga: grafite	Caixa 144,00 UN	864	Injex Pen (Lápis Preto)	R\$ 20,75	R\$ 17.928,0
18 (Exclusivo)	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, largura: 245 mm, altura: 330 mm, cor: variada, características adicionais 1: com grampo trilha	Unidade	100	Frama (Pasta Arquivo)	R\$ 1,08	R\$ 108,00
23 (Exclusivo)	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 340 mm, largura: 235 mm, espessura: 2 mm, cor: fumê, características adicionais: com prendedor de metal e cantos arredondados.	Unidade	4.902	Waleu (Prancheta Portátil)	R\$ 11,34	R\$ 55.588,68

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AMGESP	DETRAN	EMATER	FAPEAL
10 exclusivo	UNIDADE	150	-	-	-	-
14 exclusivo	CAIXA 144 UN	25	04	05	03	-
18 exclusivo	UNIDADE	50	-	-	-	-
23 exclusivo	UNIDADE	50	-	-	45	-

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	POAL	PM	POL. CIVIL	SEAGRI	SECULT	SEDUC
10 exclusivo	UNIDADE	-	-	-	-	30	-
14 exclusivo	CAIXA 144 UN	04	53	-	02	10	05
18 exclusivo	UNIDADE	-	-	-	-	50	-
23 exclusivo	UNIDADE	09	3.780	-	-	30	100

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SEFAZ	SELAJ	SERIS	SESAU	SSP	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
10 exclusivo	UNIDADE	-	-	200	-	-	10%	50%	380
14 exclusivo	CAIXA 144 UN	240	-	500	13	-	10%	50%	864
18 exclusivo	UNIDADE	-	-	-	-	-	10%	50%	100
23 exclusivo	UNIDADE	-	-	82	806	-	10%	50%	4.902

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 015/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS - PLS 089/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI.

PROCESSO: 4105-555/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.453/2021
ATA DE RP Nº 015/2022
EXTRATO: Nº 187/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI; CNPJ: 18.917.693/0001-47, Inscrição Estadual: 90643263-30, sediada na Jerônimo Aberti, 1287 Bairro: Arruda Cidade: Colombo - PR - 83.401-000; Tel: 41-3088-8083/4433; E-mail: objetequipamentos@hotmail.com; representada por seu Responsável Legal Sr. Elton Cristian Glatz Pieretti, inscrito no CPF 010.080.749-69 sob o RG nº 9.219.164-8 SESP/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS - PLS 089/2020;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 32.872,70 (trinta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022;
BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Itens	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01 (exclusivo)	Batedeira industrial, material corpo: ferro, tipo rolamento: blindado, capacidade: 12 l, quantidade velocidade: 3, potência motor: 1,2 cv, características adicionais: tacho aço inoxidável escovado, tensão alimentação: 220 v, acessórios: 3 batedores tipo gancho, leque e arame	MANÁ/ BPM 12 ST	UNIDADE	10	3.287,27	32.872,70

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	AMGESP	PM	SEFAZ	SELAJ	SEMARH	SEMUDH	SEPLAG	SERIS	SESAU
01 (exclusivo)	UNIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	03	07

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SETRAND	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (exclusivo)	UNIDADE	-	10%	50%	10

Protocolo 638264

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU PARCIALMENTE a solicitação, em data 25 de fevereiro de 2022, do seguinte processo:
Processo: E:04799.0000006298/2021
Interessado(a): DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL (DPE) representando Anavete Soares de Santana
Assunto: informações sobre pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 25 de fevereiro de 2022, do seguinte processo:
Processo: E:04799.000000636/2022
Interessado(a): Josivaldo Lino da Silva
Assunto: isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000006385/2021
Interessado(a): NECI AUGUSTO CANUTO
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº

52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000006385/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária NECI AUGUSTO CANUTO, portadora da Carteira de Identidade Nº 388981 SESP/AL e do CPF Nº 087.250.124-87, na qualidade de esposa do ex-segurado JOSÉ ALVES CANUTO, portador do CPF Nº 039.565.634-68, Matrículas Nº 45826-0, Nº de Ordem 50177, da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 120/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-0130/2022, da Doutra Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar Nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 3 de março de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000000741/2021
Interessado(a): SOCORRO CARNAÚBA DE MEDEIROS
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas no artigo 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000000741/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária SOCORRO CARNAÚBA DE MEDEIROS, portadora da Carteira de Identidade Nº 832711 SEDS/AL e do CPF Nº 605.428.704-44, na qualidade de

companheira do ex-segurado ACHILLES QUINTELA DE MEDEIROS, portador do CPF N° 453.111.454-04, Matrícula N° 0046622-0 e N° de Ordem 0132875, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1404/2021, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-/2021 (10346446), da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n° 7.751/2015 e Lei Complementar N° 52/2019.

Maceió, 03 de março de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEU PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, em data 25 de fevereiro de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005686/2021

Interessado(a): Wagner Lamenha de Magalhães Mauricio

Assunto: isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 25 de fevereiro de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001060/2022

Interessado(a): Wellington Pereira da Silva

Assunto: isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 25 de fevereiro de 2022, do seguinte processo:

Processo: E E:04799.0000004974/2021

Interessado(a): continuidade do benefício de pensão

Assunto: pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 01/2022/DETRAN/AL

P.A.: 05101.0000013432/2021; BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 Art. 116; CONVENIENTE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN-AL, Av. Menino Marcelo, n° 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CNPJ n° 04.302.189/0001-28, representado pelo Diretor Presidente Sr. Adualdo de Lima Catão, CPF n° 678008.182.054-23;

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE PILAR, inscrito no CNPJ sob o n° 22.526.440.0001/10, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, representada pelo Superintendente, Sr. Andrey Ferreira Serafim, inscrito no CPF n° 954.934.414-20;

GESTOR DO CONVÊNIO: o Sr. Daniel Fernando Teotônio Celestino, Chefe de Controle de Infrações, pelo DETRAN/AL e o Sr. Andrey Ferreira Serafim, Superintendente, pela SMTT/PILAR;

OBJETO DO CONVÊNIO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implantação dos dispositivos a Lei n° 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, doravante denominada CTB, nos termos do art. 25, parágrafo único e na relação mútua entre os órgãos executivos estaduais e municipais, previstas nos arts. 22, 23 e 24 todos do CTB;

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18.02.2022;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 60 (sessenta) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado;

DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: da data da publicação no Diário Oficial do Estado;

DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: 60 (sessenta) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado;

VALOR DO CONVÊNIO: ressarcimento dos custos operacionais pelos serviços executados pelo DETRAN-AL.

Adualdo de Lima Catão
Diretor-presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA N° 07/2022 - SAÚDE & TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2022 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da clínica médica e psicológica (SAÚDE & TRÂNSITO) Alves, Figueredo, Machado & Mendonça Ltda., CNPJ n° 29.303.953/0001-00, Av. Doutor Miguel Omena, 278, Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-322, conforme Processo E: 5101-0000000251/2022, BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas n° 01/2017, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, Resolução CONTRAN 425/2012. FISCAL DO CONTRATO: Vanuza Maria Lima Santos, matrícula 14271-9 ou qualquer servidor do Setor de Fiscalização e Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (dozes) meses contados da publicação do Extrato, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução n° 425/2012-CONTRAN; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual n° 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adualdo de Lima Catão, Diretor Presidente do DETRAN/AL e Sr. Everaldo Alves de Figueredo, representando a (SAÚDE & TRÂNSITO) Alves, Figueredo, Machado & Mendonça Ltda.

Adualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 191/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo n° E:05101.0000001060/2022,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder progressão funcional ao servidor Joselito Pereira de Moura, Matrícula 7765-8, portador do CPF: 032.381.364-02, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível II, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 03 de março de 2022.

Adualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 194/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo n° E:05101.0000020075/2021,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder progressão funcional ao servidor Jaelson Ferreira da Silva, Matrícula 17938-8, portador do CPF: 724.903.574-68, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível I, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 03 de março de 2022.

Adualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 197/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo n° E:05101.000001361/2022,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder progressão funcional a servidora Mônica de Marillac Damasceno Novaes, Matrícula 11146-5, portador do CPF: 469.735.244-00, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível I, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 03 de março de 2022.

Adualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 198/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo n° E:05101.0000000037/2022,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder progressão funcional a Kalciane Leandro do Nascimento Silva, Matrícula 863385-1, portador do CPF: 035.752.214-13, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível II, com efeitos financeiros a partir de 09/02/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 03 de março de 2022.

Adualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 195/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS/DETRAN/AL, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e Decreto 5.879/2010, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2016-DETRAN/AL e legislação complementar pertinente, RESOLVE:

Art. 1º Remeter o P.A. E:05101.0000002243/2022 à Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados à CFCs – CPCFCs instituída pela Portaria nº 1584/2018 – GABDP, publicada no D.O.E. no dia 08.10.2018, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos apontados nos autos e apresentar Relatório Conclusivo em face do CFC ZPTRAN de código 994, CNPJ 15.260.154/0001-90.

Art. 2º Que após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos ao Gabinete do Diretor Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 03 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 196/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS/DETRAN/AL, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e Decreto 5.879/2010, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2016-DETRAN/AL e legislação complementar pertinente, RESOLVE:

Art. 1º Remeter o P.A. E:05101.0000002308/2022 à Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados à CFCs – CPCFCs instituída pela Portaria nº 1584/2018 – GABDP, publicada no D.O.E. no dia 08.10.2018, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos apontados nos autos e apresentar Relatório Conclusivo em face do CFC ZUMBI de código 795, CNPJ 10.418.554/0001-67.

Art. 2º Que após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos ao Gabinete do Diretor Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 03 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catao
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 07/2022.

Credenciamento da (SAÚDE & TRÂNSITO) Alves, Figueredo, Machado & Mendonça Ltda.

Processo SEI E: 05101-0000000251/2022;

Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº: 01/2017-DETRAN/AL, Art. 25 da Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 425/2012;

Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas.

Credenciada: (SAÚDE & TRÂNSITO) Alves, Figueredo, Machado & Mendonça Ltda.

CNPJ: 29.303.953/0001-00

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ nº 051/2017 que analisou a minuta de edital e a minuta do contrato do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 01/2017 – DETRAN/AL, assim como a RELATÓRIO (11051885) e o DESPACHO do Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas (11051970); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, proponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catao
Diretor-presidente

**Instituto de Proteção e Defesa
do Consumidor de Alagoas - PROCON**

AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão Administrativa informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Objeto: Manutenção corretiva e preventiva para 23 ar condicionados.

Prazo para envio de propostas: 03 (TRÊS) dias úteis.

Mais informações: adm.proconal@hotmail.com. Whatsapp - (82) 98752-2138.
Supervisão Administrativa, Rua do Livramento, 153, Centro, Maceió.

Maceió/AL 03 de Março de 2022.
JOÃO RAIMUNDO JOSÉ LESSA SANTOS
Assessor Executivo Administrativo
PROCON/AL

AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão Administrativa informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Objeto: Plataforma de Whatsapp para 15 atendentes.

Prazo para envio de propostas: 03 (TRÊS) dias úteis.

Mais informações: adm.proconal@hotmail.com. Whatsapp - (82) 98752-2138.
Supervisão Administrativa, Rua do Livramento, 153, Centro, Maceió.

Maceió/AL 03 de Março de 2022.

JOÃO RAIMUNDO JOSÉ LESSA SANTOS
Assessor Executivo Administrativo
PROCON/AL

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:

Aquisição de instrumento de biópsia automático (proc. E:41010.0000002958/2022) Interessados solicitar o Termo de Referência pelo e-mail cotacoes@uncisal.edu.br. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação.

Maceió-AL, 03 de março de 2022.

Setor de Cotações.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 056/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº. 34.028.316/0004-56.

Objeto do Processo: E:41010.0000001289/2022.

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 067/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa T C DA SILVA ROSAS ME, CNPJ nº. 16.513.231/0001-39.

Objeto do Processo: E:41010.0000026084/2021.

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 068/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa C. O DE SOUZA, CNPJ nº. 30.788.967/0001-40.

Objeto do Processo: E:41010.0000026690/2021.

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 069/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa ACTRON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 07.914.061/0001-03.

Objeto do Processo: E:41010.0000000042/2022.

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 070/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI., CNPJ nº. 04.362.282/0001-28.

Objeto do Processo: E:41010.0000026640/2021.

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 071/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa ANA PATRICIA VIEIRA COSTA - MACEIÓ MEDICAL., CNPJ nº. 19.791.538/0001-90.

Objeto do Processo: E:41010.0000021657/2021.

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 072/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa M. GALDINO DOS SANTOS EQUIPAMENTOS., CNPJ nº. 27.429.245/0001-95.

Objeto do Processo: E:41010.0000026029/2021.

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 073/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 00.175.233/0001-25.

Objeto do Processo: E:41010.0000026688/2021.

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 074/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº. 12.423.997/0001-71.

Objeto do Processo: E:41010.0000026547/2021.

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 075/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual Nº 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da Empresa RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº. 15.145.035/0001-96.

Objeto do Processo: E:41010.0000000038/2022.

Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. UNCISAL
003/2022 PROCESSO Nº. 41010- 4239/2021
OBJETO: Aquisição de Livros
PROPOSTAS VENCEDORAS:

EMPRESA: DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 07.341.940/0001-93			
ITEM	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	270	R\$ 43,9200	R\$ 11.858,4000
03	318	R\$ 73,9785	R\$ 23.525,1630
04	612	R\$ 50,6344	R\$ 30.988,2528
09	705	R\$ 76,3643	R\$ 53.836,8315
Valor total do fornecedor: R\$ 120.208,6473(Cento e vinte mil duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)			
EMPRESA: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA CNPJ: 11.311.279/0001-40			
02	294	R\$ 114,6667	R\$ 20.732,9094

06	252	R\$ 78,9533	R\$ 12.176,5140
07	810	R\$ 100,3433	R\$ 49.986,0720
08	555	R\$ 71,9767	R\$ 25.925,6595
Valor total do fornecedor: R\$108.821,1549(Cento e oito mil oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos)			
EMPRESA: SOLETRA LIVROS E BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 31.507.729/0001-82			
05	312	R\$ 78,9033	R\$24.336,0000
Valor total do fornecedor : R\$24.336,00(Vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais)_			
VALOR TOTAL: R\$253.365,8022(Duzentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)			

Maceió, 02 de Março de 2022.

Sergio Carlos do Rêgo Nascimento
Pregoeiro

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

PORTARIA/UNEAL Nº 308/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7820/2016, em seus artigos e 8º, II, 'c' e 9º e no Processo Administrativo nº 04104-0000002363/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional a servidora ANA CLAUDIA SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 62692, portadora do CPF nº 011.895.344-36, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNMC240, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de março de 2022. ODILON MÁXIMO DE MORAIS/REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 309/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 7820/2016 em seu art. 23, I e 29, II, e no Processo Administrativo nº 04104-0000002975/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional ao servidor CRISTIANO CEZAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 825894, portador do CPF nº 118.445.088-97, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para classe "D", nível UNDETID, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2022. ODILON MÁXIMO DE MORAIS/REITOR

AGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **AGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br/loja



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 77.385, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIANA CAROLINA DOS SANTOS ALVES, CPF n.º 106.667.134-64, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Atendimento aos Municípios, Nível SUPE, do Gabinete do Vice-Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de fevereiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*Republicado por incorreção.

DECRETO N° 77.473, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000000600/2022, RESOLVE conceder exoneração a OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA RÊGO, CPF n.º 077.069.974-05, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo Administrativo, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.474, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000000600/2022, RESOLVE nomear FLAVIA FERREIRA PINTO PADILHA, CPF n.º 860.144.634-53, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo Administrativo, Nível GER, da Secretaria

de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Otávio Henrique Palmeira Rêgo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.475, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000000600/2022, RESOLVE conceder exoneração a DENISE MARIA ALCIDES PARANHOS, CPF n.º 804.174.424-91, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Medidas Socioeducativas, Nível SUP-1, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.476, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000000600/2022, RESOLVE nomear OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA RÊGO, CPF n.º 077.069.974-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Medidas Socioeducativas, Nível SUP-1, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Denise Maria Alcides Paranhos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.477, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000000600/2022, RESOLVE conceder exoneração a MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS, CPF n.º 007.655.434-19,

do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Parcerias e Controle de Vagas, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.478, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000000600/2022, RESOLVE nomear ADALGISA BRÊDA PESSOA DE MELLO, CPF n° 903.586.354-20, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Parcerias e Controle de Vagas, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Michelle Ferreira dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.479, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000000568/2022, RESOLVE conceder exoneração a INGRID MYCKAELLE DOS SANTOS PINTO, CPF n° 099.095.284-36, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança e Transparência, Nível AGT, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.480, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000000568/2022, RESOLVE nomear RODRIGO NUNES MARTINS, CPF n° 065.461.524-10, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança e Transparência, Nível AGT, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Ingrid Myckaelle dos Santos Pinto.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.481, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000000568/2022, RESOLVE conceder exoneração a MARCELLUS SALUSTRE MARCATTO, CPF n° 007.780.134-21, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Planejamento Estratégico e Gestão da Informação, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.482, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000000568/2022, RESOLVE nomear RAÍSSA ATHENA SANDES GUIMARÃES, CPF n° 048.530.234-96, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Planejamento Estratégico e Gestão da Informação, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marcellus Salustre Marcatto.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.483, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000000568/2022, RESOLVE conceder exoneração a SAMARA VELUMA LOPES DE OLIVEIRA VERAS, CPF n° 068.293.884-06, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor das Unidades Porte I, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.484, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:30004.0000000568/2022, RESOLVE nomear MARIA SILVIA MEDEIROS DA SILVA, CPF n° 662.997.134-53, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor das Unidades

Porte I, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Samara Veluma Lopes de Oliveira Veras.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.485, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n° E:02000.0000002218/2019, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 28 de maio de 2019, o servidor JOSÉ JUCÉLIO DOS SANTOS BEZERRA, CPF n° 000.966.374-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula n° 9863565-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.486, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1800.0000006122/2021, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 4 de maio de 2021, o servidor CARLOS AUGUSTO GOMES CAVALCANTI DA SILVA, CPF n° 008.029.854-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 1251-3, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.487, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo E:01206.0000000221/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o 1° Tenente PM GILSON RUFINO, inscrito no CPF/MF sob o n° 505.196.204-

10, matrícula n° 8257-0, nos termos do art. 17, §§ 1° e 7°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Capitão QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.488, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000004470/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Capitão QOA PM GENIVAL JOSÉ CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 437.613.054-00, matrícula n° 5470-4, nos termos do art. 17, §§ 1° e 7°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Major QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.489, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.00000043782/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente PM PEDRO ACIOLY DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o n° 445.464.754-20, matrícula n° 10155-9, nos termos do art. 17, §§ 1° e 7°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.490, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA

SUBPGE 11065327, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11131126, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01500.00022942/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária a servidora MÔNICA MARIA COTRIM CAMERINO LIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.034.964-49, ocupante do cargo de Assistente Fazendário, Classe “D”, matrícula nº 47963-2, integrante da Carreira dos Servidores Administrativos Fazendários, instituída pela Lei Estadual nº 7.588, de 20 de março de 2014, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 9 (nove) anuênios e 4 (quatro) quinquênios observando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, além da gratificação do Incentivo à Atividade Fazendária – IAF, de acordo com a Lei Estadual nº 6.149, de 11 de maio de 2000, e o art. 2º da Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, alterado pela Lei Estadual nº 7.176, de 15 de julho de 2010, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.491, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 11059173, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11129691, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01101.0000002268/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ ALOISIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.178.464-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “C”, matrícula nº 18935-9, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.492, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 11024142, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11158240, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000009242/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado, por incapacidade para o serviço da PM/AL, o Soldado PM BRENNO GIORDANNI SILVA DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.263.754-35, matrícula nº 1944-5, com proventos proporcionais, calculados à razão de 5/30 (cinco, trinta avos) sobre sua graduação atual, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, V, e 56, IV, todos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.493, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 11094674, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11158136, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000018455/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado, por incapacidade para o serviço da PM/AL, o 2º Sargento PM RAIMUNDO BEZERRA CAVALCANTE FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.856.064-91, matrícula nº 10042-0, com proventos integrais, nos termos dos arts. 47, II, 53, 54, II, 55, III, e 56, III, todos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.494, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA

SUBPGE 10615397, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10646897, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000032570/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado, por incapacidade definitiva para todo e qualquer trabalho o 3º Sargento PM JOSELITO FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o n° 527.415.164-72, matrícula n° 10642-9, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, II, e 56, I, todos da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre a sua graduação atual, Nível II, conforme a Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.495, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 10412749, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10523048, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000003653/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Soldado PM DALMO DE SANTANA SIMÕES, inscrito no CPF/MF sob o n° 011.663.814-12, matrícula n° 120082-8, nos termos dos arts. 49, II, e 51, V, §1º, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos proporcionais à razão de 15/30 (quinze, trinta avos), calculados sobre sua graduação atual, conforme o art. 3º da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.496, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 11077424, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11157925, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000020141/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente PM PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MELO, inscrito no CPF/MF sob o n° 488.966.674-53, matrícula n° 8656-8, nos termos do

art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.497, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 10906025, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11158366, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000021136/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente PM JOSEKLAY DA SILVA FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o n° 699.183.094-15, matrícula n° 9216-9, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.498, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 10992426, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11084867, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000021664/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM JELSON DOS SANTOS ALVES, inscrito no CPF/MF sob o n° 472.565.834-00, matrícula n° 8359-3, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual,

Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.499, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 10938325, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11086011, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000023563/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente PM MARCIEL NUNES PEREIRA MONTEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.197.034-53, matrícula nº 9506-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.500, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 10724886, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10901613, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000036199/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente PM JOSÉ CARLOS DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.145.564-20, matrícula nº 10563-5, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de

setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.501, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 10997056, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11085001, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000042186/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente PM JOSÉ UBIRAJARA GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.206.604-25, matrícula nº 6980-9, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 83, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDENILSA MARIA CHAGAS DE LIMA, matrícula nº 42809, portadora do CPF nº 432.185.714-72, ocupante do cargo de GERENTE DE ARTICULACAO SOCIAL, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 84, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GILSON LEOCADIO NOGUEIRA, matrícula n° 179, portador do CPF n° 270.663.204-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 85, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IARA MALTA FERREIRA MENEZES DE MIRANDA, matrícula n° 149, portadora do CPF n° 034.485.024-21, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 86, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor THIAGO PADILHA DE HOLANDA NETO, matrícula n° 141, portador do CPF n° 060.191.974-25, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANÇA, lotado na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 11/04/2022 até 10/05/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 87, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MANOEL MESSIAS DE LIMA, matrícula n° 120, portador do CPF n° 517.014.214-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE MILITAR, lotado na unidade ASSESSORIA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR, do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 88, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE DJARIO MESSIAS DOS SANTOS, matrícula n° 159, portador do CPF n° 515.576.494-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE MILITAR, lotado na unidade ASSESSORIA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR, do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

**Secretaria de Estado da Ciência,
da Tecnologia e Inovação - SECTI**

PORTARIA SECTI N° 011/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO –SECTI/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, o servidor José Damásio Ferreira Nunes, matrícula 112-0, portador do CPF n° 240.913.914-00, ocupante do cargo de Gerente de Ambiente de Inovação, pelo período de 25/04/2022 à 24/05/2022

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Maceió, 03 de março de 2022.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA SECTI N° 012/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO –SECTI/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Ludmila Cavalcante Freitas de Argolo, matrícula 308-5, portadora do CPF n° 055.165.124-50, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, pelo período de 10/04/2022 à 19/04/2022

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Maceió, 03 de março de 2022.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM N° 011/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) 4.076 e no processo n°00096/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO VICTOR DE ALMEIDA SOUTO
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3

CPF: 087.325.334-54

RG: 00200100127959 SSP-AL

Matrícula: 108

N° DE DIÁRIAS: 3 (uma)diárias (a)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00(sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 180,00(cento e oitenta reais).

PERÍODO: de 16/02/2022 a 19/02/2022

DESTINO: ATALAIA, PILAR, BARRA DE SANTO ANTÔNIO, PARIPUEIRA, COLÔNIA LEOPOLDINA, JUNDIÁ, JOAQUIM GOMES, FLEIXEIRAS.

OBJETIVO: Conduzir equipe Para Ações do Governo.

As despesas decorrente da presente portaria correrão através do programa de trabalho - 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado - Fonte 010000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 24 de Fevereiro de 2022.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS N° 271/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000003372/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 648.000.084-68

RG: 00000002212989 RPMAL/AL

Matrícula: 64-7

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 19/03/2022 até 23/03/2022

DESTINO: MACEIÓ-AL/FOZ DO IGUAÇU-PR/RECIFE-PE

OBJETIVO: Participação no 3º Seminário Nacional de Sistema S a ser realizado entre os dias 21 a 23 de março de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, visando a capacitação e o conhecimento para Administração Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 638182

PORTARIA/SERIS N° 272/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000003372/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS HENRIQUE DO CARMO

Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA- nível SEE

CPF: 802.949.284-72

RG: 00000001017441 SSP/AL

Matrícula: 11344

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 19/03/2022 até 23/03/2022

DESTINO: MACEIÓ-AL/FOZ DO IGUAÇU-PR/RECIFE-PE

OBJETIVO: Participação no 3º Seminário Nacional de Sistema S a ser realizado entre os dias 21 a 23 de março de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, visando a capacitação e o conhecimento para Administração Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 638183

PORTARIA/SERIS N° 273/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000003372/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM

Cargo: GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS - nível GER

CPF: 533.920.784-68

RG: 00000002011987 RGPM AL

Matrícula: 87-6

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 19/03/2022 até 23/03/2022

DESTINO: MACEIÓ-AL/FOZ DO IGUAÇU-PR/RECIFE-PE

OBJETIVO: Participação no 3º Seminário Nacional de Sistema S a ser realizado entre os dias 21 a 23 de março de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, visando a capacitação e o conhecimento para Administração Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 638184

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 4007/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ABNER DA SILVA BARROS, matrícula n° 9867201, portador do CPF n° 035.842.714-28, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO (CAPELA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3999/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADELMA DAMIAO DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula n° 16282, portadora do CPF n° 543.580.194-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 4 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4000/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADELMA DAMIAO DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula n° 82767, portadora do CPF n° 543.580.194-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 4 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3895/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANGELA CRISTINA DA SILVA BRASIL, matrícula n° 827025, portadora do CPF n° 240.310.974-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3123/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLAUDIONOR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 9866231, portador do CPF n° 348.761.204-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4001/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLEUDJA ROSA CALHEIROS P DE CARVALHO, matrícula n° 83440, portadora do CPF n° 442.612.684-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na unidade 4 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3897/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIANE LOPES DA SILVA, matrícula n° 824395, portadora do CPF n° 034.912.054-41, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade CHEFIA DE SERVICOS GERAIS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 2984/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JAILMA BEZERRA DE SA, matrícula n° 9866325, portadora do CPF n° 984.486.414-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDAO (MARAVILHA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4005/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JERONIMO ANTONIO DA SILVA, matrícula n° 9863800, portador do CPF n° 041.760.894-23, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO (CAPELA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 2797/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE DOS SANTOS, matrícula n° 863561, portador do CPF n° 870.710.964-49, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade SUBCHEFIA DE LIMPEZ CONSERVACAO E VIGILA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4010/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE GERALDO LEANDRO DO MONTE FROTA, matrícula n° 824561, portador do CPF n° 346.480.544-15, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JORGE DE LIMA (UNIAO DOS PALMARES) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3896/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE OSEAS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n° 9863995, portador do CPF n° 038.257.314-56, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4004/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE RONALDO DOS SANTOS, matrícula n° 824603, portador do CPF n° 591.685.104-97, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade 4 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3276/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE SANTANA DE LIMA, matrícula n° 653, portador do CPF n° 045.062.724-12, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL INACIO DE CARVALHO (CORURIBE) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4002/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula n° 81143, portador do CPF n° 860.983.574-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade 4 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4003/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula n° 16328, portador do CPF n° 860.983.574-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 4 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4006/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIO MONTEIRO MARINHO, matrícula n° 9863949, portador do CPF n° 038.886.894-57, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO (CAPELA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3898/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n° 80512, portadora do CPF n° 358.295.401-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3899/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n° 80512, portadora do CPF n° 358.295.401-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade SEMED MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3264/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA JOSE GOMES DE MELO, matrícula n° 16563, portadora do CPF n° 730.242.794-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 2 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3501/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA GORETE DUARTE DA MATA, matrícula n° 776, portadora do CPF n° 048.773.984-14, ocupante do cargo de PROFESSOR

lotado(a) na unidade COLEGIO TIRADENTES, 5ª REGIAO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3502/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA LUCELY SOARES DE MELO, matrícula n° 768, portadora do CPF n° 009.093.874-78, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade COLEGIO TIRADENTES, 5ª REGIAO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3503/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MESSIAS ANTONIO DA SILVA, matrícula n° 9864538, portador do CPF n° 415.487.954-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade COLEGIO TIRADENTES, 5ª REGIAO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3504/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SUELI RAMOS SILVA FELIX, matrícula n° 9863902, portadora do CPF n° 647.511.804-44, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3505/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANDRE RODRIGUES SILVA, matrícula n° 993, portador do CPF n° 045.158.434-19, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade, 5ª GERE, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3506/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELENILDA ARAUJO FEITOZA FAUSTINO, matrícula n° 9865041, portadora do CPF n° 259.479.154-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3507/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELISANGELA FREITAS DA SILVA, matrícula n° 80861, portadora do CPF n° 042.255.944-08, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3508/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GILDENE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n° 67637, portadora do CPF n° 542.818.304-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3509/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GIVANILDO JOAO DA SILVA, matrícula n° 80950, portador do CPF n° 787.762.444-15, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3510/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IRAILDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 9865905, portadora do CPF n° 046.694.624-40, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3511/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JADSON FARIAS FERREIRA, matrícula n° 825119, portador do CPF n° 035.510.204-85, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3512/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JAIME VIEIRA DE SOUZA NETO, matrícula n° 1029, portador do CPF n° 049.468.304-05, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3513/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JANAINÉ PRAXEDES DE FARIAS CANDIDO, matrícula n° 825195, portadora do CPF n° 021.787.654-40, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3514/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOANA DARC BARROS DE OLIVEIRA, matrícula n° 51559, portadora do CPF n° 287.203.004-25, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES 5ª, REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3515/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOAO GUEDES SOUZA DA SILVA, matrícula n° 1075, portador do CPF n° 067.497.164-74, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3516/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA MARIA DA CONCEICAO SANTOS, matrícula n° 826339, portadora do CPF n° 926.306.694-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3517/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA MARQUES DA SILVA, matrícula n° 67631, portadora do CPF n° 524.336.844-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3518/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSESMU CAVALCANTE DA ROCHA, matrícula n° 998, portador do CPF n° 041.135.014-59, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3519/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JUCELIANE GOMES LEITE, matrícula n° 824210, portadora do CPF n° 009.121.164-63, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3520/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS, matrícula n° 824696, portadora do CPF n° 559.100.844-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3521/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SIMONICA CENA DE LIMA, matrícula n° 825414, portadora do CPF n° 043.276.764-97, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3522/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MERY JANE DOS SANTOS, matrícula n° 80838, portadora do CPF n° 038.960.204-39, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3523/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MICHELLE VALERIA BALBINO CANUTO, matrícula n° 19141, portadora do CPF n° 031.071.964-01, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3524/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RITA CASSIA DOS SANTOS, matrícula n° 826464, portadora do CPF n° 926.378.094-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3525/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VANDERLEIA RODRIGUES NOBRE, matrícula n° 9866173, portadora do CPF n° 051.320.044-40, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3526/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ZINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n° 9863878, portadora do CPF n° 678.853.734-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE TAVARES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3527/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ABEL VALERIO DOS SANTOS, matrícula n° 826403, portador do CPF n° 045.659.614-31, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3528/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANDRE LUIZ SOANE DOS SANTOS, matrícula n° 83351, portador do CPF n° 043.799.764-24, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3529/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANDREIA JOSEFA SANTOS, matrícula n° 824220, portadora do CPF n° 298.673.178-31, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3530/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLAUDIA KATHYUSCIA BISPO DE JESUS, matrícula n° 19138, portadora do CPF n° 844.388.355-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3531/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDICLAUDIO DA SILVA LIMA, matrícula n° 19721, portador do CPF n° 091.419.684-76, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3532/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDICLAUDIO DA SILVA LIMA, matrícula n° 1181, portador do CPF n° 091.419.684-76, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3533/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELINALVA SEBASTIANA DOS SANTOS, matrícula n° 826407, portadora do CPF n° 044.221.184-80, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3534/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FLAVIO RUI MENDES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n° 19597, portador do CPF n° 077.176.224-08, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3535/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GENAURO FERREIRA DE LIRA, matrícula n° 909, portador do CPF n° 178.114.388-95, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3536/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GRACINEIDE CORREIA DOS SANTOS, matrícula n° 34298, portadora do CPF n° 384.786.094-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3537/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, matrícula n° 19632, portador do CPF n° 096.322.824-26, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3538/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor HUGO CESAR DA SILVA, matrícula n° 80941, portador do CPF n° 959.318.134-20, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3539/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor IGOR AUGUSTO DA SILVA DE VASCONCELOS, matrícula n° 990, portador do CPF n° 055.521.954-26, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3540/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JACIRA DE FARIAS SOUZA, matrícula n° 826945, portadora do CPF n° 924.474.064-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3541/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JONES SANTOS DA SILVA, matrícula n° 922, portador do CPF n° 053.741.604-86, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3542/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ADELSON DA SILVA, matrícula n° 67844, portador do CPF n° 020.911.314-66, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3543/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ADRIANO NASCIMENTO, matrícula n° 9863962, portador do CPF n° 042.753.514-01, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3544/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA LAIZE DA SILVA, matrícula n° 9865417, portadora do CPF n° 383.520.364-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3545/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA NIUZA DA SILVA, matrícula n° 9863789, portadora do CPF n° 959.334.254-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3546/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSELINO FAUSTO DA SILVA, matrícula n° 824297, portador do CPF n° 049.661.274-32, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3547/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LAUDINEI JOSE DE CASTRO GOMES, matrícula n° 9866963, portador do CPF n° 051.086.604-21, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3548/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA ARLENE DE OLIVEIRA, matrícula n° 25846, portadora do CPF n° 986.541.794-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3549/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA ELISABETE DA ROCHA CARMO, matrícula n° 824206, portadora do CPF n° 778.924.107-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3550/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA GEILZA DOS SANTOS, matrícula n° 495, portadora do CPF n° 061.327.204-80, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3551/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA PRISCILA DOS SANTOS GOMES, matrícula n° 19583, portadora do CPF n° 079.494.734-44, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3552/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA ROSANGELA SILVA SOARES, matrícula n° 9864904, portadora do CPF n° 959.339.644-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3553/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SONALY ENEAS DE OLIVEIRA, matrícula n° 9863873, portadora do CPF n° 029.108.214-98, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3554/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARIO JULIO DE MELO SILVA, matrícula n° 825287, portador do CPF n° 010.550.484-05, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3555/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARQUISUEL RODRIGUE SILVA, matrícula n° 19587, portador do CPF n° 045.086.844-32, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3556/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MIGUEL MENDES CAVALCANTE, matrícula n° 19869, portador do CPF n° 048.962.564-92, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3557/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora PRISCILA COSTA SOUZA, matrícula n° 1194, portadora do CPF n° 084.724.884-46, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3558/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RUTH DA CONCEICAO SILVA, matrícula n° 826950, portadora do CPF n° 008.679.434-59, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3559/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SANDICLEIDE DA ROCHA SILVA, matrícula n° 9864788, portadora do CPF n° 041.812.294-67, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3560/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor SEBASTIAO NUNES DA SILVEIRA, matrícula n° 19963, portador do CPF n° 095.203.814-57, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12/01/2022 até 10/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3561/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora WANDERLENE DE LIMA RIBEIRO, matrícula n° 9866215, portadora do CPF n° 009.669.624-94, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3562/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WILLIAN DA SILVA COSTA, matrícula n° 24020, portador do CPF n° 924.462.804-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3563/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADRIANA GOMES DA SILVA, matrícula n° 827011, portadora do CPF n° 030.687.454-70, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3564/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALINE JULIANA BARBOSA PAULINO, matrícula n° 9865946, portadora do CPF n° 042.642.164-78, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3565/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANDREA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula n° 9865213, portadora do CPF n° 049.965.964-30, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3566/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora BENIZETE MARIA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula n° 82575, portador do CPF n° 677.465.604-82, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3567/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLECIO BARBOSA DE FARIAS, matrícula n° 825893, portador do CPF n° 035.851.144-58, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3568/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DAGMAR DE ALMEIDA, matrícula n° 9865970, portadora do CPF n° 814.387.454-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3569/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDENILZA ARAUJO FEITOSA, matrícula n° 825225, portadora do CPF n° 445.138.444-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3570/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDER FARIAS DE MEDEIROS, matrícula n° 29111, portador do CPF n° 012.837.164-10, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3571/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IVANI GUSTAVO FERREIRA SANTOS, matrícula n° 82736, portadora do CPF n° 815.820.724-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3572/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JEANE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n° 83345, portadora do CPF n° 827.402.084-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3573/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOAO DA SILVA AURELIANO, matrícula n° 825271, portador do CPF n° 023.037.594-47, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3574/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE CLEDSON NUNES PETUBA, matrícula n° 80920, portador do CPF n° 036.369.044-18, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3575/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE JOZIVAL DA SILVA, matrícula n° 42628, portador do CPF n° 662.525.044-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3576/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE VICENTE DA SILVA, matrícula n° 50375, portador do CPF n° 041.975.314-19, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3577/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE VICENTE DA SILVA, matrícula n° 1325, portador do CPF n° 041.975.314-19, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3578/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JUDAS TADEU DO NASCIMENTO ROCHA, matrícula n° 67896, portador do CPF n° 454.107.634-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3579/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KARLA WEUMA HOLANDA DUARTE COSTA, matrícula n° 773, portadora do CPF n° 009.114.314-46, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3580/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIANA ALVES LIMA, matrícula n° 81007, portadora do CPF n° 026.912.594-98, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3581/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIANA BARROS RODRIGUES DE JESUS, matrícula n° 83066, portadora do CPF n° 021.939.154-82, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3582/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIANA BARROS RODRIGUES DE JESUS, matrícula n° 9864969, portadora do CPF n° 021.939.154-82, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3583/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n° 9865968, portadora do CPF n° 026.108.044-07, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3584/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUZINALDO SANTOS DE AMORIM, matrícula n° 827045, portador do CPF n° 411.722.564-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3585/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCIO DA SILVA, matrícula n° 9865667, portador do CPF n° 020.467.294-55, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3586/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA SANTANA, matrícula n° 80928, portadora do CPF n° 647.364.314-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3587/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA LEUSA DE VASCONCELOS RIBEIRO SILVA, matrícula n° 44763, portadora do CPF n° 286.125.234-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3588/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PAULO ALVES DA ROCHA SOUZA, matrícula n° 39650, portador do CPF n° 469.326.074-68, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3589/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RUBIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA, matrícula n° 825302, portadora do CPF n° 494.998.744-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3590/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SILENE MARIA FERREIRA, matrícula n° 87076, portadora do CPF n° 677.450.164-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4105/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO, matrícula n° 23287, portadora do CPF n° 088.547.964-50, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL lotado(a) na unidade GABINETE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4106/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora BARBARA FAUSTINO DORIA, matrícula n° 23284, portadora do CPF n° 110.942.524-41, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE lotado(a) na unidade GABINETE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3347/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora TEONIA BATISTA DOS SANTOS, matrícula n° 9866422, portadora do CPF n° 309.917.734-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TABULEIRO DO PINTO (RIO LARGO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4008/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALNEY DA SILVA SANTOS, matrícula n° 9863799, portador do CPF n° 939.331.264-87, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO (CAPELA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/12/2021 até 31/12/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3334/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ZORIANE SOARES PEREIRA, matrícula n° 18803, portadora do CPF n° 744.861.524-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS (NOVO LINO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 388/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei n° 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.000006225/2022, e considerando Substituição,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANA CRISTINA PAIXÃO FELIX CAVALCANTI, matrícula n° 82.103-9, portadora do CPF n° 028.807.424-63, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da Função Gratificada de Chefe de Legislação e Estudos Tributários, nível CHFAZ, na unidade de GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 03 de março de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 638257

PORTARIA/SEFAZ N° 389/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei n° 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.000006225/2022, e considerando Merecimento,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA, matrícula n° 82.096-2, portador do CPF n° 637.907.775-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Legislação e Estudos Tributários, nível CHFAZ, na unidade de GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 03 de março de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 638258

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

PORTARIA/SEPLAG N° 1890/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4457/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALEXSANDRA NUNES DA SILVA, matrícula n° 19008, portadora do CPF n° 050.462.724-40, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA I REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 18/02/2022 até 27/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1895/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.4552/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CRISTIANE MASCELLE LEITE SILVA, matrícula n° 82683, portadora do CPF n° 658.218.664-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 23/02/2022 até 24/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1894/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.3687/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 33871, portador do

CPF nº 163.905.124-49, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 07/02/2022 até 21/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1889/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1204.5990/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE HELIO TORRES LARANJEIRAS, matrícula nº 71021, portador do CPF nº 133.985.554-20, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 120 dias, a contar de 10/12/2021 até 08/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1893/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4656/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JOSEFA TEREZINHA SANTOS SILVA, matrícula nº 80858, portadora do CPF nº 533.622.094-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/02/2022 a 25/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1900/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.5353/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora KARLA KILENIA MARTINS AMORIM, matrícula nº 864624, portadora do CPF nº 042.430.224-10, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 24/02/2022 até 25/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1899/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.3996/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LUCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 84318, portadora do CPF nº 497.604.164-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 04/02/2022 até 04/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1891/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4653/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA ELAINE ROCHA DE LIMA SILVA, matrícula nº 825494, portadora do CPF nº 037.220.804-52, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST COITE DAS PINHAS 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 22/02/2022 até 23/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1897/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4333/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA INES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 82678, portadora do CPF nº 495.395.584-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/02/2022 a 25/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1896/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.4333/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA INES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 49689, portadora do CPF nº 495.395.584-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/02/2022 a 25/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1892/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4169/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MICHELINE CONCEICAO COSTA LIMA, matrícula n° 825177, portadora do CPF n° 045.750.134-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/02/2022 a 25/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1885/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.5364/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora NAILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 9863780, portadora do CPF n° 021.952.314-24, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DAHEMORREDEDOESTADODEAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 23/02/2022 até 24/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1886/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.3652/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NAYYARA GLICIA CALHEIROS FLORES, matrícula n° 500316, portadora do CPF n° 587.000.054-87, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 23/02/2022 até 09/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.526/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000026212/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor RAIMUNDO JORGE DA COSTA JÚNIOR, matrícula n° 9865806-9, portadora do CPF n° 009.802.944-44, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEME – Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.523/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000021450/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LANUZIA SORAIA GUIMARÃES FREIRE, matrícula n° 44160, portadora do CPF n° 535.827.215-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.528/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000027409/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LAILTON GOMES DUARTE, matrícula n° 1327, portadora do CPF n° 724.245.323-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió - AL, 25 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.530/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.000000693/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JANAÍNA DOS SANTOS MELO, matrícula n° 54360, portadora do CPF n° 994.986.504-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 11/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.523/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000021450/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LANUZIA SORAIA GUIMARÃES FREIRE, matrícula n° 44160, portadora do CPF n° 535.827.215-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.521/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000013612/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor SONIA MARIA MATIAS MOURA, matrícula n° 51425, portadora do CPF n° 699.794.804-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.527/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000025570/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LUCIENE AMARAL DA SILVA, matrícula n° 0087249-0, portadora do CPF n° 029.775.584-62, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEDO – Doutorado, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.530/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.000000693/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JANAÍNA DOS SANTOS MELO, matrícula n° 54360, portadora do CPF n° 994.986.504-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 11/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

*PORTARIA/SEPLAG N° 1.874/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 43.794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:01700.0000740/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ROSE CRISTINE DA SILVA LEITE DAMAS

Cargo: Relações Públicas.

CPF: 022.107.244-65

RG: 98001281179

Matrícula: 9864047-0

N° DE DIÁRIAS: 3,5 três diárias e meia

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: 21/03/2022 a 24/03/2022

DESTINO: BRASÍLIA - DF

OBJETIVO: Participar do do XI Congresso CONSAD 2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

*Republicada por Incorreção

PORTARIA/SEPLAG N° 1806/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.4646/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora REJANE CARMELITA DA SILVA, matrícula n° 826353, portadora do CPF n° 038.476.724-95, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 01/02/2022 até 01/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1887/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.4663/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor SIMONE DE OLIVEIRAGALVAO E SILVA, matrícula n° 824588, portador do CPF n° 025.833.904-73, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCEST MANOELSIMPLICIODONASC 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 22/02/2022 até 22/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1888/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.3528/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SONIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL, matrícula n° 82319, portadora do CPF n° 635.951.334-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 14/02/2022 até 28/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1901/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.4659/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SUELI DA SILVA BARBOSA, matrícula n° 40686, portadora do CPF n° 453.906.304-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST ANA COELHO PALMEIRA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 26/02/2022 até 26/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORTARIA/SEINFRA N° 135/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000237/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA ANUNCIADA COSTA CANSANÇÃO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS SOCIAIS - SPSOC

CPF: 240.025.424-91

RG: 220650 SSP AL

Matrícula: 739-0

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 17/02/2022 até 18/02/2022

DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Visita domiciliar para Execução do Plano de Comunicação Social referente ao Projeto de Implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Porto de Pedras.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 04
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638234

PORTARIA/SEINFRA N° 136/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000238/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA TAIS DA SILVA MOREIRA

Cargo: SUPERVISOR DE PROCESSOS PARA HABITACAO

CPF: 048.337.788-83

RG: 98001349180 SEDS AL

Matrícula: 771-4

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 23/02/2022 até 24/02/2022

DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Visitas domiciliares para execução do Plano de comunicação social referente ao Projeto de implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 04
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638235

PORTARIA/SEINFRA N° 137/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000249/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VLADIMI PONTES AMARAL

Cargo: SUPERVISOR DE PROCESSOS PARA HABITACAO

CPF: 096.783.724-36

RG: 37873377 SSP/AL

Matrícula: 795-1

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 25/02/2022 até 26/02/2022

DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Visitas domiciliares para execução do Plano de comunicação social referente ao Projeto de implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 04
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638237

PORTARIA/SEINFRA N° 138/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000262/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS

Cargo: SUPERVISORA DE ORÇAMENTO PARA SANEAMENTO

CPF: 123.606.864-53

RG: 175606 SSP/AL

Matrícula: 756-0

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 04/02/2022 até 05/02/2022

DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Visitas domiciliares para Execução do Plano de comunicação social referente ao Projeto de implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 04
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638239

PORTARIA/SEINFRA N° 139/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000267/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS

Cargo: SUPERVISORA DE ORÇAMENTO PARA SANEAMENTO

CPF: 123.606.864-53

RG: 175606 SSP/AL

Matrícula: 756-0

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 11/02/2022 até 12/02/2022

DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Visitas domiciliares para Execução do Plano de comunicação social referente ao Projeto de implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 04
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638241

PORTARIA/SEINFRA N° 140/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000270/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS

Cargo: SUPERVISORA DE ORÇAMENTO PARA SANEAMENTO

CPF: 123.606.864-53

RG: 175606 SSP/AL

Matrícula: 756-0

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 18/02/2022 até 19/02/2022

DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Visitas domiciliares para Execução do Plano de comunicação social referente ao Projeto de implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 04
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638242

PORTARIA/SEINFRA N° 141/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000271/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS
Cargo: SUPERVISORA DE ORÇAMENTO PARA SANEAMENTO
CPF: 123.606.864-53
RG: 175606 SSP/AL
Matrícula: 756-0

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
PERÍODO: de 25/02/2022 até 26/02/2022
DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Visitas domiciliares para Execução do Plano de comunicação social referente ao Projeto de implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 04
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638245

PORTARIA/SEINFRA N° 142/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000535/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAURICIO QUINTELLA MALTA LESSA
Cargo: VOGAL
CPF: 803.556.334-34
RG: 000098001267923 SSP AL
Matrícula: 747

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
PERÍODO: de 21/02/2022 até 23/02/2022
DESTINO: SÃO PAULO/BRASILIA
OBJETIVO: Reunião referente as Obras da SEINFRA (Canal do Sertão e outras).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 04
De março de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 638248

Secretaria de Estado do transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND N° 132/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000304/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MANUELA CATÃO DE MATTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE ACOES COMUNITARIAS- nível ASE-3
CPF: 061.276.164-92
RG: 00000002001001022541 SSP AL
Matrícula: 48-5

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 03/03/2022 até 03/03/2022

DESTINO: Maceió – Pão de Açúcar – Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia do evento de assinatura inauguração da reconstrução da estrada vicinal que liga Pão de Açúcar a Ilha do Ferro, em 03/03/22.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 133/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.00000000306/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LÍVIA HOLANDA FREITAS SOARES TORRES
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC
CPF: 111.453.134-00
RG: 000000036365416 SSP AL
Matrícula: 161

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)
PERÍODO: de 03/03/2022 até 03/03/2022

DESTINO: Maceió - Pão de Açúcar – Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia do evento de assinatura inauguração da reconstrução da estrada vicinal que liga Pão de Açúcar a Ilha do Ferro, em 03/03/22.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 134/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000307/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MANUELA CATÃO DE MATTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE ACOES COMUNITARIAS- nível ASE-3
CPF: 061.276.164-92
RG: 00000002001001022541 SSP AL
Matrícula: 48-5

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 04/03/2022 até 04/03/2022

DESTINO: Maceió – Palestina – Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia do evento de inauguração da reconstrução do acesso de Palestina, em 04/03/22.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO
PORTARIA/SETRAND N° 135/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.000000309/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROGERIO BATISTA WANDERLEY
Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-3
CPF: 814.710.174-00
RG: 002002001027527 SSP AL
MATRÍCULA: 82-5

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 03/03/2022 até 03/03/2022
DESTINO: Maceió – Pão de Açúcar - Maceió
OBJETIVO: Acompanhamento da equipe de comunicação ao evento de assinatura inauguração da reconstrução da estrada vicinal que liga Pão de Açúcar a Ilha do Ferro, em 03/03/22.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SETRAND N° 136/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000318/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ALDA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
Cargo: CHEFE DE GABINETE- nível CH
CPF: 515.776.154-68
RG: 669210 SSP AL
Matrícula: 42-6

N° DE DIÁRIAS: 02 (duas) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
PERÍODO: de 03/03/2022 até 04/03/2022
DESTINO: MCZ – PÃO DE AÇUCAR – PALESTINA - MCZ
OBJETIVO: Acompanhamento nas solenidades de inauguração da reconstrução da estrada vicinal que liga Pão de Açúcar a Ilha do Ferro no dia 03/03/2022 e reconstrução do acesso de Palestina no dia 04/03/2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.200;1 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos humanos - SEMUDH

PORTARIA/SEMCDH N° 21/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-117/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DANIELE MARQUES DE OLIVEIRA
Cargo: ASSESSOR ESP. PROM. POL. PARA OS DIR. HUM. IGUALDADE RACIAL- nível ASE-2
CPF: 016.822.564-64

RG: 000000035631970 SSP AL
Matrícula: 245
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: 10/02/2022 a 11/02/2022
DESTINO: Penedo/AL
OBJETIVO: Cumprir agenda no Município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEMUDH N° 25/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-164/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DILMA PINHEIRO DA SILVA
Cargo: SUPERINT. DE POLITICAS PARA A MULHER- nível SUP-2
CPF: 024.638.674-69
RG: 000000001303212 SSP AL
Matrícula: 238

N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: 25/02/2022
DESTINO: Carneiros/AL

OBJETIVO: Participar do 1° Seminário de Políticas Públicas para as Mulheres, sob o tema “Novos tempos, novos olhares”, no município conforme citado acima. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 03 de março de 2022

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEMUDH N° 23/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-164/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE HUMBERTO SILVA DOS SANTOS
Cargo: GERENTE DE EXECUCAO E MONIT. DE POL. PARA PESSOA COM DEF.- nível GER
CPF: 871.969.724-49
RG: 000000001265080 SSP AL
Matrícula: 229

N° DE DIÁRIAS: 1,00 diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: 25/02/2022
DESTINO: Carneiros/AL

OBJETIVO: Participar do 1° Seminário de Políticas Públicas para as Mulheres, sob o tema “Novos tempos, novos olhares”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEMUDH N° 24/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-164/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JOANNA DE ANGELIS BARBOSA DE SOUZA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC
CPF: 094.527.164-60
RG2001004158975 SSP AL
Matrícula: 260
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)
PERÍODO: 25/02/2022
DESTINO: Carneiros/AL

OBJETIVO: Realizar cobertura jornalística e fotográfica de evento da agenda da SEMUDH, 1º Seminário de Políticas Públicas para as Mulheres, sob o tema "Novos tempos, novos olhares".

. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,
Maceió/AL, 03 de março de 2022

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA N° 04/2022 - IML DE ARAPIRACA/AL

O Diretor do Instituto Médico Legal de Arapiraca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão dos SERVIDORES EFETIVOS referente ao mês de março/2022 deste órgão:

MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS	
301.065-1	860.888.744-49	EDUARDO DUPRAT	02/09/16/23/30	07h às 07h do dia subsequente.
9.863.535-2	208.822.624-91	FRANCISCO MILTON LÚCIO MELO	01/08/15/22/29	
9.863.536-0	902.656.534-87	GERMANO DE ARAUJO JATOBÁ LEITE	03/10/17/24/31	
0301066-0	648.266.434-20	GUILHERME PAIVA LOPES	07/14/21/28	
66.041-8	113.940.484-91	JÂNIO MACÁRIO SILVA	04/11/18/25	
92-2	790.362.285-49	JON MARK PRAGA XAVIER DE BRITO	05/12/19/26	
66-3	319.700.284-91	JOSÉ ALVES COSTA NETO	06/13/20/27	
9.863.537-9	223.224.694-91	JOSÉ CLÁUDIO BUARQUE DE GUSMÃO	07/14/21/28	
301.227-1	517.065.714-53	MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	03/10/17/24/31	
301072-4	803.947.524-49	MARCOS FERREIRA DA SILVA	01/08/15/22/29	

MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS	
56-6	058.163.124-21	ALESSANDRA TAVARES MOREIRA	03/06/10/17/24/31	07h às 07h do dia subsequente.
301096-1	036.238.284-08	DANIELLE VIEIRA SILVA	04/11/18/20/25	
99-0	091.608.524-45	DAYANE MARIA M. DA SILVA	07/14/21/27/28	
300.601-8	384.451.744-87	LEANDRA SUELI NEVES	02/09/16/22/23/30	
83-3	044.087.358-41	LOURDES DE FARIAS RAMIRES	01/08/13/15	
55-8	027.146.014-80	SANDRA SUELI ARRUDA CABRAL	05/12/19	

MATRÍCULA	CPF	NOME	DIAS	
057037-0	087.149.404-34	FRANCISCO JOSÉ SILVA	04/07/11/14/18/21/25/28	07h às 07h do dia subsequente.

Dr. Silvio Nunes
Chefe Especial do Inst. Médico Legal de Arapiraca

PORTARIA/IML N° 05/2021

O Diretor do Instituto Médico Legal de Maceió no uso de suas atribuições legais torna pública a escala de plantão SERVIDORES EFETIVOS referente ao mês de MARÇO de 2022 deste Órgão:

MATRÍCULA	NOME	24 HS	07h às 07h
58-2	RENATA BRANDÃO LEITE	2-9-16-23-30	
9.863.543-3	FERNANDO MARCELO DE PAULA	2-9-16-23-30	
57-4	CLAUDIA MARIA VOSS VILLANUEVA C.	3-10-17-24-31	
301.077-5	MARIA GORETTI PRAXEDES LEAL	3-10-17-24-31	
300.539-9	CLAUDIO ELIZIO FIUZA CAMPELO	3-10-17-24-31	
301.063-5	AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR	4-11-18-25	
301.069-4	JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA	4-11-18-25	
53-1	ROSANA SASKYA LIMA HOULY	5-12-19-26	
47-7	PLÚVIA CRISTALINA DE GÓIS E MELO	6-13-20-27	
60-4	FELIPE DOS SANTOS PORCIÚNCULA	7-14-21-28	
46-9	EDUARDO YUKISHIGUE NISIYAMA	7-14-21-28	
90.8521	LUIZ ANTONIO MANSUR BRANCO	1-8-15-22-29	
9.863.540-9	MAGDA VILELA PALMEIRA COSTA	1-8-15-22-29	

MATRICULA	NOME	DIAS	PLANTÃO
300.898-3	SONALY ROUSE BATISTA FREIRE	05-12-19-26	03-06-10-13-17-20-24-27-31

MATRICULA	NOME	PLANTÃO
0056704-3	MANOEL MESSIAS GERÔNIMO DA SILVA	FÉRIAS

MATRICULA	NOME	DIAS	HORÁRIO
301.127-5	ANA PAULA CAVALCANTE CARNEIRO	14, 21 e 28	07h ÀS 07h
9.633.533-6	CLAUDIA DE MELO FERREIRA	06, 13, 20 e 27	
66.035-3	GENIVAL LIMA MAGALHÃES	01, 08, 15, 22 e 29	
301.061-9	JOÃO ALFREDO GUIMARÃES	04, 11, 18 e 25	
301.128-3	ROSELI MAYUMI IKEDA E SILVA	02, 09, 16, 23 e 30	

MATRICULA	NOME	DIAS - HORÁRIO 24 HS	DIAS - HORÁRIO 6 HS
9.863.541-7	ALESSANDRA R. MOURA PESSOA DE LIMA	4, 11, 18, 20 e 25	-
301.083-0	ANDERSON BRANDÃO LEITE	5, 12 e 19	1, 8 e 15
301.092-8	AVELAR DE ARAÚJO COSTA FILHO LEITE	3, 10, 11, 24 e 31	-
9863534	EDUARDO JOSÉ BITTENCOURT DOS SANTOS	5, 12, 19 e 26	1, 8, 15 e 22
301.219	GILDO LUCENA DE ARAÚJO QUEIROZ	3, 10, 13, 17, 24 e 31	-
300.595-0	JUNILTON RAMOS CHAVES	1, 4, 8, 15, 22 e 29	-
54	ROBERTA DA SILVA	2, 9, 16, 23, 26 e 30	-

9.863.548-4	SAULO BARROS DA ROCHA	6, 7, 21 e 28	-
0301098-8	SHIRLEY PEREIRA	14, 21, 27 e 28	-
300.614-0	THAYS DE SÁ TARGINO LIBERAL	6, 13, 20, 25 e 27	-
300.608-5	WILLIAMS JOSÉ FONSECA DE LIMA	2, 9, 16, 18, 23 e 30	-

DR. DIOGO NILO MIRANDA BORBA
Diretor do Instituto Médico Legal

Protocolo 638227

PORTARIA/PO N° 317/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (Quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor SERGIO MARINHO DE GUSMAO CANUTO, matrícula n° 9863542-5, portador do CPF n° 539.867.684-91, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2022 a 15/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

PORTARIA/PO N° 318/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (Quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SERGIO MARINHO DE GUSMAO CANUTO, matrícula n° 9863542-5, portador do CPF n° 539.867.684-91, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2022 a 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

Delegacia Geral de Policia Civil

PORTARIA/PCAL N° 043/2022*

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.000002563/2022. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor ALEX SANDRO CORDEIRO COSTA, matrícula n° 300.602-6, portador do CPF n° 808.972.314-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 96° DP DE JAPARATINGA da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Reproduzida por incorreção.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 057/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.000003026/2022. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor ROMULO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n° 021.929-0, portador do CPF n° 087.782.804-00, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na unidade 97° DP DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/04/2022 a 14/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 050/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000003002/2022. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LIMA, matrícula n° 300.727-8, portador do CPF n° 010.057.424-64, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 102° DP DE CAJUEIRO da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/06/2022 a 13/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 051/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000002795/2022. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor JOSE RICARDO CURATO, matrícula n° 301.667-6, portador do CPF n° 433.812.354-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 110° DP DE JOAQUIM GOMES da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 052/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000002636/2022. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor OSMAN TEIXEIRA DE AMORIM FILHO, matrícula n° 057.192-0, portador do CPF n° 164.991.904-20, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESÍDIO, lotado na unidade 104° DP DE ATALAIA da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 053/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000002793/2022. RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora MARIMUTH COELHO DA SILVA, matrícula n° 301.398-7, portadora do CPF n° 253.190.434-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade 110° DP DE JOAQUIM GOMES da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 15/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 054/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000002793/2022. RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora MARIMUTH COELHO DA SILVA, matrícula n° 301.398-7, portadora do CPF n° 253.190.434-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade 110° DP DE JOAQUIM GOMES da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 a 15/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 055/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000002819/2022. RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CAYENNE FREITAS DE CARVALHO BELARMINO, matrícula n° 000.458-8, portadora do CPF n° 077.667.584-23, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE VIÇOSA da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/04/2022 a 09/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 056/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000002819/2022. RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CAYENNE FREITAS DE CARVALHO BELARMINO, matrícula n° 000.458-8, portadora do CPF n° 077.667.584-23, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE VIÇOSA da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/08/2022 a 06/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 106/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor MAURÍCIO OLIVEIRA PAULINO, matrícula n° 301.719-2, portador do CPF n° 563.710.044-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia Regional de São Miguel dos Campos, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2022 a 13/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 107/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANNELIEGE CAVALCANTE DE AZEREDO CERQUEIRA LIMA, matrícula n° 300.663-8, portadora do CPF n° 787.182.874-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade Delegacia do 79° DP de Teotônio Vilela, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 26/04/2022 a 10/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 108/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANNELIEGE CAVALCANTE DE AZEREDO CERQUEIRA LIMA, matrícula n° 300.663-8, portadora do CPF n° 787.182.874-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade Delegacia do 79° DP de Teotônio Vilela, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 27/06/2022 a 11/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 109/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FERNANDO ANTONIO DA SILVA FREITAS, matrícula n° 301.177-1, portador do CPF n° 894.444.424-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 67° DP de Igaci, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 090/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 02590/2022, Resolve retificar a Portaria n° 058/2022, de 23/02/2022, que concedeu férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1994/1995, ao servidor JOAQUIM LINS PIRAUÁ NETO, matrícula 55.888-5, portador do CPF n° 347.309.664-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 51° DP, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:
“JOAQUIM LINS PIRAUÁ NETO”

LEIA-SE
“JOAQUIM LINS PIRAUÁ NETO”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

DEL. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

PORTARIA/PCAL N° 0253/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 à servidora SAMIRA LEMOS RIBEIRO LIMA, matrícula n.º 000.308-5, portadora do CPF n.º 03828718477, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DO 23° DP PILAR, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA N° 0254/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015 e PORTARIA/PC/AL N°1044/2021, RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR, Matrícula n.º 060.141-1, CPF n.º 29889561468, para responder pela DELEGACIA DO 5° DP DA CAPITAL, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2022 a 31/03/2022, por motivo de férias do delegado titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DA GPJ1

PORTARIA N° 0255/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

DESIGNAR a Delegada de Polícia CASSIA MABEL SOUZA DA ROCHA, Matrícula n.º 300.737-5, CPF n.º 00814078400, para responder pela DELEGACIA DO 5° DP DA CAPITAL, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 05/04/2022, por motivo de férias do delegado titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DA GPJ1

PORTARIA N° 0256/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 de 10.08.2015 e PORTARIA/PC/AL N°1044/2021, RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA, Matrícula n.º 018.939-1, CPF n.º 12362549453, para responder pela DELEGACIA DO 4° DP DA CAPITAL, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/03/2022 a 01/04/2022, por motivo de férias do delegado titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DA GPJ1

PORTARIA/PC/AL N° 088/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-02684/2022;

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, a servidora DESIREE AMARAL DE CASTRO, matrícula n° 65.938-0 portadora do CPF n° 647.865.014-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na GPJ4 – Maceió, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 15/04/2022. Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

PORTARIA/PC/AL N° 089/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-02684/2022;

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, a servidora DESIREE AMARAL DE CASTRO, matrícula n° 65.938-0 portadora do CPF n° 647.865.014-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na GPJ4 – Maceió, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/10/2022 até 31/10/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 03 de março de 2022.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

**Agência de Modernização da Gestão de Processos
(AMGESP)**

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

PORTARIA N° 013/2022-AMGESP

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos, AMGESP, resolve conceder férias de 09 (nove) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a Servidora MERCIA HELENA DE MELO LUCENA, matrícula 137-6, portadora do CPF n° 085.984.144-84, ocupante do cargo de Supervisor de Licitações e Contratos, lotada na AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, pelo período de 03/03/2022 à 11/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió, 03 de março de 2022

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 638263

**Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL N° 583/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000003614/2022,

RESOLVE: Lotar o servidor ANA CLAUDIA VIEIRA MOURA TAVARES, matrícula n° 864521-3, portador do CPF n° 925.579.614-34, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 03/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 03 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 584/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000003703/2022,

RESOLVE: Lotar a servidora GIVANCLEIDE DE OLIVEIRA SANTANA, portadora do CPF n° 020.083.81-80, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, NIVEL AST-2, na unidade SUPERVISAO DE DESENVOLVIMENTO/PROGESP, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 25/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 03 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 585/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000003710/2022,

RESOLVE: Lotar a servidora RITA DE CASSIA WANDERLEY NOVAES GUIMARAES, matrícula n° 500672-4, portadora do CPF n° 382.998.444-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, na unidade SUPERVISAO DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL/SUMOF, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 03 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 586/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental 75.712, de 3 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000003103/2022,

RESOLVE: Lotar a servidora DAYSE MILLANE DE ARAUJO AQUINO, matrícula n° 2608-5, portadora do CPF n° 067.550.564-05, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 03/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 03 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1022/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora AMANDA MARIA EUGENIO VITAL, matrícula n° 3498-3, portadora do CPF n° 029.527.624-06, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 3 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1023/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora AMANDA MARIA EUGENIO VITAL, matrícula n° 3498-3, portadora do CPF n° 029.527.624-06, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 3 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1024/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSON LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 3574-2, portador do CPF n° 068.225.734-61, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 20/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 3 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1025/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREA MARIA PINHEIRO TENORIO DE MAGALHAES, matrícula n° 500481-0, portadora do CPF n° 777.356.094-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 10/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 3 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1026/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREA SILVA DE ALMEIDA, matrícula n° 501617-7, portadora do CPF n° 729.520.324-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/12/2021 até 29/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 3 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1027/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREA SILVA DE ALMEIDA, matrícula n° 44044-2, portadora do CPF n° 729.520.324-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/12/2021 até 27/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 3 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL



Receitas das Alagoas

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins



Adquira em

www.imprensaoficialal.com.br

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinicius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 03 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-5339/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da BRK AMBIENTAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Sede), referente ao mês de FEVEREIRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-4971/2021. Int.: João Fiorillo de Souza. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 05, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 11 a 25 de abril de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-5054/2022. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-5348/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: Pagamento da empresa AUDORA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, referente ao mês de FEVEREIRO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-5267/2022. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: solicitação de adiantamento. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo com vista à concessão de adiantamento de numerário no montante indicado no mencionado pedido. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para análise sobre a viabilidade de deferimento do adiantamento.

Proc. nº 12070-4987/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: Solicitação de empenho global da empresa BACONE SERVIÇOS CENTRAIS TELEFÔNICOS LTDA-EPP. DESP.: Tendo em vista o memorando de fls. 02, autorizo o empenho. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-3876/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: Aquisição de relógio de ponto pela ata de registro de preços DPE/AL nº 003/2022. DESP.: Considerando que todo o procedimento que deu origem à Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 003/2022 foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica deste órgão, nos autos do processo administrativo originário nº 12070-19047/2021 (incluindo a análise da minuta contratual), opinando pela possibilidade de adesão à ata de registro de preços, autorizo a assinatura do contrato, conforme Parecer Jurídico nº 031/2022, às fls. 36/40. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. n° 17100/2021. Int. Amanda. Int.: Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira. Ass.: Requerimento acerca da aplicação de contribuição sobre a integralidade do subsídio ao RPPS. Desp.: Ante o exposto, restando prejudicadas as análises dos pedidos perante a Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas, pelas razões especificamente acima apontadas, determina-se: (1) remessa dos autos à autarquia especial ALAGOAS PREVIDÊNCIA para apreciação e julgamento administrativo dos requerimentos da defensoria pública Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira, (2) imediata ciência a esta interessada para conhecimento do teor desse despacho, inclusive para que possa adotar as providências que entender cabíveis e que melhor consultem aos seus interesses.

Maceió, 03 de março de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 638260

Corregedoria Geral da Defensoria Pública

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo n° 12070-5290/2022. Interessada: Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de fevereiro de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP n° 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 03 de março de 2022.

Processo n° 12070-3694/2022. Interessado: Gustavo Lopes Paes. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de janeiro de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP n° 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 03 de março de 2022

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

Protocolo 638243

PORTARIA N° 10/CGDPE/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços e atribuições previstas na Lei Complementar n° 29/2011, RESOLVE instituir escala de plantão cível e criminal da Capital e Criminal do Interior do Estado de Alagoas, para o período natalino de recesso do judiciário, no ano de 2022, observadas as seguintes regras:

1.O plantão será prestado obrigatoriamente na sede da instituição localizada na Av. Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, com os Defensores Públicos abaixo relacionados, ressaltando que os plantonistas criminais devem deslocar-se para a realização das audiências de custódia, caso ocorram.

2.Considerando que para cada dia de plantão estão designados dois defensores plantonistas (um cível e outro criminal), em caso emergencial de ausência de um deles, o outro ficará responsável pela cobertura do plantão do ausente, sem prejuízo da possibilidade de realização de permuta a fim de cobrir a falta.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA N° 11/CGDPE/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços e atribuições previstas na Lei Complementar n° 29/2011, RESOLVE instituir escala de plantão cível e criminal da Capital e Criminal do Interior do Estado de Alagoas, para o período junino de recesso do judiciário, no ano de 2022, observadas as seguintes regras:

1.O plantão será prestado obrigatoriamente na sede da instituição localizada na Av. Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, com os Defensores Públicos abaixo relacionados, ressaltando que os plantonistas criminais devem deslocar-se para a realização das audiências de custódia, caso ocorram.

2.Considerando que para cada dia de plantão estão designados dois defensores plantonistas (um cível e outro criminal), em caso emergencial de ausência de um deles, o outro ficará responsável pela cobertura do plantão do ausente, sem prejuízo da possibilidade de realização de permuta a fim de cobrir a falta.

Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo n° 12070-5142/2022. Interessada: Ariane Mattos de Assis. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de fevereiro de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP n° 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Processo n°12070-4971/2022. Interessado: João Fiorillo de Souza. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 59, informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

Protocolo 638244

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL N° 006/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL, E A EMPRESA P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12070-3863/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL.

CONTRATADORA: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ n° 14.376.716/0001-00.

GESTOR CONTRATUAL: Thiago de Holanda Rosário, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula n° 074-4.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de açúcar.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2022: Unidade Orçamentária - 11011, Programa de Trabalho - 03.122.0004.2001, Manutenção das Atividades do Órgão Natureza da despesa - 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo Administrativo n° 12070-3863/2022; Parecer Jurídico n° 029/2022.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA, pela Contratada.

Protocolo 638246

PORTARIA DPE N° 092, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 1° de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE n° 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Taquarana, no período de 03 de março a 02 de abril de 2022, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA, para essa finalidade.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 638249

PORTARIA DPE N° 093, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 1° de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE n° 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação nas Defensorias de Piaçabuçu e Igreja Nova, no período de 03 de março a 02 de abril de 2022, e DESIGNAR os Defensores Públicos DR. GUSTAVO LOPES PAES, DRA. LÍVIA TELLES RISSO E DRA. THAINA CIDRÃO MASSILON, para essa finalidade.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 638250

PORTARIA DPE N° 094, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 1° de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE n° 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação nas Defensorias de Anadia, Messias e Joaquim Gomes, no período de 03 de março a 02 de abril de 2022, e DESIGNAR os Defensores Públicos DRA. MARTA OLIVEIRA LOPE, DRA. LUCIANA MARTINS DE FARO, DR. JOÃO AUGUSTO SINHORIN E DRA. LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, para essa finalidade.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 638251

PORTARIA DPE N° 095, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 1° de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE n° 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa criminal para atuação na Defensoria de Viçosa, no período de 03 de março a 02 de abril de 2022, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO para atuar nas audiências e intimações judiciais.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 638252

PORTARIA DPE N° 096, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 1° de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE n° 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa cível para atuação na Defensoria de Viçosa, no período de 03 de março a 02 de abril de 2022, e DESIGNAR o Defensor Público DR. DJALMA MARCARENHAS ALVES NETO, para atuar nas audiências e intimações judiciais.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 638253

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo n° 12070-4819/2022

Objeto: Aquisição de cumeeira brasilit ondulada e gancho para fixação.

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail compras01.defensoria.al@gmail.com ou através dos telefones (82) 98833-2912/ 98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Leydianne Oliveira
Setor de Compras/DPE/AL

Protocolo 638236

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Administração e Finanças da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de sua Diretora, em atenção ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93, torna públicas as informações das aquisições e prestações de serviços realizadas no exercício de fevereiro de 2022, com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93, bem como as aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços, conforme relação abaixo:

Processo: 12070-19519/2021

Empenho: 2022NE00035

Fornecedor: LILIAN RAVYLAIDE GOMES WANDERLEY

CNPJ: 42.670.237/0001-20

Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado com capacidade de 30.000 BTUS, tipo SPLIT.

Valor: R\$ 5.783,00 (Cinco mil setecentos e oitenta e três reais)

Data de emissão: 02/02/2022

Processo: 12070-933/2022

Empenho: 2022NE00037

Fornecedor: DAVID CORREIA DA SILVA

CNPJ: 35.409.350/0001-99

Objeto: Prestação de serviço especializado em instalação e manutenção corretiva do sistema de câmeras de monitoramento interno da subsele do poço.

Valor: R\$ 3.100,00 (Três mil reais)

Data de emissão: 02/02/2022

Processo: 12070-1283/2022

Empenho: 2022NE00043

Fornecedor: J L DE LIMA JUNIOR

CNPJ: 27.724.827/0001-02

Objeto: Aquisição de persiana com serviço de instalação.

Valor: R\$4.744 ,45 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Data de emissão: 03/02/2022

Processo: 12070-2588/2022

Empenho: 2022NE00046

Fornecedor: SCOLTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.766.786/0001-64

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de alarme 24 horas, no galpão alugado por esta Defensoria, localizado na Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, quadra 60, Clima Bom 1, Maceió/Al. Conforme contrato DPE/AL n° 014/2021, referente ao mês de janeiro/2022 .

Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta centavos)

Data de emissão: 03/02/2022

Processo: 12070-771/2022

Empenho: 2022NE00079

Fornecedor: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.316.105/0001-29

Objeto: Aquisição de materiais para instalação de condicionadores de ar.

Valor: R\$ 488,74 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Data de emissão: 07/02/2022

Processo: 12070-248/2022

Empenho: 2022NE00141

Fornecedor: EDISON LUIZ CASAS PINTO - ME

CNPJ: 01.992.757/0001-71

Objeto: Prestação de serviço de rastreamento via satélite por GPS/GSMGPRS dos veículos pertencentes a esta Defensoria, no período de 16/02/2022 à 16/02/2023, conforme quarto termo aditivo ao contrato DPE/AL n° 005/2018.

Valor: R\$ 5.744,64 (Cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Data de emissão: 14/02/2022

Processo: 12070-18094/2021

Empenho: 2022NE00162

Fornecedor: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.376.716/0001-00

Objeto: Aquisição de café.

Valor: R\$ 5.367,00 (Cinco mil trezentos e sessenta e sete reais)

Data de emissão: 17/02/2022

Processo: 12070-1983/2022

Empenho: 2022NE00167

Fornecedor: MOISES MENDONÇA

CNPJ: 12.304.278/0001-31

Objeto: Fornecimento de material para confecção de corrimão.
Valor: R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
Data de emissão: 21/02/2022

Processo: 12070-1983/2022
Empenho: 2022NE00168
Fornecedor: MOISES MENDONÇA
CNPJ: 12.304.278/0001-31
Objeto: Serviço de instalação de corrimão.
Valor: R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
Data de emissão: 21/02/2022

Maceió, 03 de março de 2022.

Fabício Leão Souto
Diretora de Administração e Finanças - DPE/AL
Protocolo 638238

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico DPE n° 03/2022

Processo Administrativo n°: 12070.20134/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de condicionadores de ar.

EMPRESA: ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO

CNPJ: 22.924.996/0001-64
TOTAL: R\$ 13.289,70 (treze mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

A ata da sessão está disponível no sítio oficial (www.defensoria.al.gov.br).

Maceió, 03 de março de 2022.

Meliana Martin
Pregoeira
Protocolo 638256

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL N° 007/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL, E A EMPRESA GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA-ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12070-2671/2022
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - DPE/AL.

CONTRATADORA: GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA-ME., CNPJ n° 40.697.606/0001-42

GESTOR CONTRATUAL: Thiago de Holanda Rosário, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula n° 074-4.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de notebooks.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 42.199,95 (quarenta e dois mil centos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2022: Unidade Orçamentária - 11011; Natureza da despesa- 4.4.90.52; Plano de Trabalho: 04.122.0004.2700; Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo Administrativo n° 12070-1247/2022; Parecer Jurídico n° 026/2022.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e ANIBEL COMIM TORCINELI, pela Contratada.

Protocolo 638247

PORTARIA N° 03/2022 - 6ª COORDENADORIA REGIONAL - SUL

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL - SUL, infra assinado, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL N° 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da regional durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. O defensor público Gustavo Lopes Paes, em atuação na 4ª Vara Criminal de São Miguel dos Campos e no Juizado Especial Cível e Criminal de São Miguel dos Campos, gozará férias no período compreendido entre 07 a 21/03/2022.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior(es):

I - Ao defensor público Thiago Carniatto Marques Garcia, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 07 a 09/03/2022;

II - À defensora pública Thainá Cidrão Massilon, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 16 a 18/03/2022;

III - À defensora pública Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 13 a 15/03/2022;

IV - Ao defensor público Bruno Chinaglia Gomes Valente, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de 10 a 12/03/2022;

V - À defensora pública Daniela Protásio dos Santos, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do defensor público no usufruto de férias, no período de 19 a 21/03/2022;

Art. 3º. Caberá aos(as) defensores(as) indicados(as) nos incisos do artigo anterior verificar, nos períodos referidos, se haverá um ou mais defensor(a, as, es) em gozo de férias, e, no caso de gozo simultâneo de mais de um defensor público, o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas serão feitos em favor de todos os defensores que estiverem ausentes em usufruto de férias.

Art. 4º. Compete ao(a, às, s) defensor(a, as, es) que irá(ão) usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 5º. Ficam mantidos todos os termos da portaria n° 04/2020 que disciplinou a substituição automática nos casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo.

Art. 6º. Os casos omissos ficarão a cargo da 6ª Coordenadoria Regional - Sul.

São Miguel dos Campos/AL, 02 de março de 2022.

GUSTAVO LOPES PAES
Coordenador da 6ª Regional - Sul

Protocolo 638254

Portaria n° 03/2022

O Coordenador da 7ª Regional - Bacia Leiteira, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando o gozo de férias da Defensora Pública SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR, no período de 03/03/2022 até 17/03/2022, consoante publicação em Diário Oficial;

Considerando a necessidade de assegurar à população a continuidade do serviço público prestado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no referido período;

Resolve editar e publicar a seguinte portaria:

À Defensora Pública BRUNA RAFAELA CAVALCANTE PAIS DE LIMA ficam incumbidas as atribuições funcionais concernentes às audiências realizadas na Vara Única da Comarca de QUEBRANGULO, bem como as atribuições funcionais concernentes ao atendimento inicial, acompanhamento processual e recebimento de intimações da referida Vara, no período compreendido entre 03/03/2022 até 17/03/2022, sem prejuízo de suas próprias atribuições.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO

COORDENADOR DA 7ª REGIONAL - BACIA LEITEIRA

Protocolo 638255



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª CHAMADA

Pregão Eletrônico nº 20/2021 – SRP. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2022 às 10:00 (dez) horas. Disponível no endereço abaixo citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/>

Jacuípe/AL, 02 de março de 2022.

Tiago Feitosa da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Maribondo

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022, no dia 17/03/2022, às 09:00hrs, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

Outras informações e o edital, no site [www.licitacoes-e.com.br / cplmaribondo@hotmail.com](http://www.licitacoes-e.com.br/cplmaribondo@hotmail.com), ou na sede da prefeitura Municipal de Maribondo/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Maribondo-AL, 03 de Março de 2022

Welvis de Oliveira Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE EXTRATO DE CONTRATO – Inexigibilidade N° 08/2021

Objeto: Contratação de escritório jurídico para prestação de serviços de advocacia visando a captação de recursos a fundo perdido. Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe - CNPJ. N° 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: FABIANA ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ de n° 35.706.714/0001-02. Valor do Contrato R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Ellisson Santos da Silva - Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e materiais laboratoriais, exclusivo para ME e EPP - Data/Horário: 17 de março de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de abrigo para ponto de ônibus e equipamentos de academia em eucalipto e outros, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 21 de março de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

Dillyane Suellen Souza Lins
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de usinagem, confecção, recuperação e manutenção de peças - Data/Horário: 17 de março de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

Amanda Silva Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA - AL inscrita sob CNPJ: 12.241.865/0001-29, localizada na Praça Cel. Francisco Euclides, N° S/n, Centro, Tanque D'Arca - AL, Cep: 57.635-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Autorização Ambiental para pavimentação em paralelepípedo na Vila Aparecida: Rua Projetada A; Povoado Bonito: Estrada Bonito, Estrada de Acesso, Rua Projetada B e Rua Projetada C; e no Centro: Rua Dr. Abdon, localizadas no Município de Tanque D'Arca/AL.

• EDITAIS E AVISOS •

Bruno Verçosa de Melo, inscrita no CNPJ: 29.394.638/0001-36, situada no Alto Bela Vista, S/N, Povoado Toque, na cidade de São Miguel dos Milagres/AL. Torna público que requereu ao IMA/AL uma Regularização de Licença de Operação do empreendimento denominado Pousada Alto dos Milagres, com localização no Alto Bela Vista, S/N, Povoado Toque, na cidade de São Miguel dos Milagres/AL.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 13010001.01/2022
Contrato Inex. nº 0201/2022
Contratante: Câmara Municipal de Jequiá da Praia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.246/0001-06.
Contratada: RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.976.372/0001-07.
Objeto: Contratação dos serviços especializados de apoio administrativo objetivando o assessoramento e consultoria na área de licitações e contratos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jequiá da Praia/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.
Signatários: Manoel Ursulino De Carvalho dos Santos pelo contratante e Jaime Lins Lourenço e Layse Passos Lima pela Contratada.

CTA – CENTRAL TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ N° 10.971.463/0001-54
NIRE 27200388021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
21ª ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS.

Ficam convidados os senhores sócios desta Sociedade a se reunirem na 21ª Assembleia Geral de Sócios, a ser realizada no dia 14 de março de 2022, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Av. Álvaro Otacilio, nº 3731, Cond. Jatiúca Trade Residence - JTR, Edifício Itália, sala 307-3, CEP: 57036-850, Jatiúca, Maceió, Alagoas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reratificar a distribuição de lucros realiza na 20ª AGS, registrada na JUCEAL em 11/11/2021, tudo em conformidade com Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Social da Sociedade;
2. Aprovar Cessões de quotas da Sociedade;
3. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Maceió - AL, 03 de março de 2022.
CID SAMPAIO NETO
Sócio e Diretor Financeiro

• • • •

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE ALAGOAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO REGISTRO DE CHAPAS CONCORRENTES AO PLEITO ELEITORAL DA ENTIDADE. Pelo presente Edital, o Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – FECOMERIO-AL, José Gilton Pereira Lima, faz saber que, em conformidade com o disposto no artigo 21 do Estatuto da FECOMÉRCIO-AL e no art. 6º do Regulamento Eleitoral, e o disposto no edital de publicação do dia 18 de fevereiro de 2022, referente ao pleito eleitoral para a eleição dos membros Titulares e Suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, para o mandato de 04 (quatro) anos, com início em 19 de junho de 2022 e término em 18 de junho de 2026, para o qual foram registradas as seguintes Chapas 1) CHAPA UNIDOS POR ALAGOAS: DIRETORIA - Presidente: José Gilton Pereira Lima; 1º Vice-Presidente: Nilo Ítalo Zampieri Júnior; 2º Vice-Presidente: Carlos José Tavares Júnior; 3º Vice-Presidente: Gilvaneide Pinto da Silva; Diretor administrativo: Luiz Eduardo Bezerra da Silva; Diretor suplente administrativo : Vanilza Pereira S. Marques; Diretor financeiro: Ana Luíza Araújo Freire Soares; Diretor suplente financeiro : Luciano Marcos Estevam Canuto. SUPLENTE DE DIRETORIA - 1. Jorge Luiz Fernandes de Barros; 2. Djalma Victor do Nascimento. CONSELHO FISCAL TITULARES - 1. José Leão de Oliveira; 2. Charles Bispo de Menezes; 3. Normildo Martins Brandão. CONSELHO FISCAL SUPLENTE - 1. Izaque Souza Nascimento; 2. Márcio Vicente de Araújo; 3. Rubênia Oliveira Batista. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO (CNC) - 1. José Gilton Pereira Lima; 2. Nilo Ítalo Zampieri Júnior. Suplentes 1. Ana Luíza Araújo Freire Soares; 2. Carlos José Tavares Júnior. 2) CHAPA UNIÃO E PROGRESSO: Presidente: DIRETORIA – Presidente: Adeildo Sotero da Silva; 1º Vice-Presidente: Valdomiro Feitosa Batista; 2º Vice-Presidente: José de Sousa Vieira; 3º Vice-Presidente: Cicero Galdino dos Santos; Diretor Administrativo: Manoel Baía Siqueira Neto; Diretor Suplente Administrativo: Aldo Nobre Oliveira; Diretor Financeiro: José Antônio Vieira; Diretor Suplente Financeiro: Elísio Silva de Andrade Filho. SUPLENTE DE DIRETORIA: 1. Walter Vasconcelos Torres; 2. Gilis Anderson Soares Barros da Rocha; CONSELHO FISCAL TITULARES: 1. José Carlos Medeiros Lins; 2. Gustavo Machado de Maya Gomes; 3. Fleance Lisboa Dantas. CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1. Aglaé Silva dos Santos; 2. Antônio Davi Barros Lessa; 3. José da Silva Dormellas. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO (CNC) - 1. Adeildo Sotero da Silva; 2. Valdomiro Feitosa Batista. SUPLENTE: 1. José Antônio Vieira; 2. Manoel Baía Siqueira Neto. A impugnação da(s) chapa(s) ou candidato(s) poderá ser feita nos 05 (cinco) dias seguintes ao da presente publicação da relação das chapas registradas, por candidato, membros do Conselho de Representantes ou por Sindicato filiado, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas (art. 7º do Regulamento Eleitoral), protocoladas na sede da entidade à Rua Prof. Guedes de Miranda, 188, Farol, Maceió/AL no horário de 09hrs às 16hrs, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações sobre o processo eleitoral, recebimento de documentos e fornecimento do respectivo recibo. Maceió – AL, 4 de março de 2022. José Gilton Pereira Lima – Presidente.

• • • •

GEUEDNEY ALVES DE M BARROS LTDA, 44.903.426/0001-20, Rua Fernandes Lima, 631, Campo Grande, Delmiro Gouveia – AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Licença de Regularização e Operação, para Imunização e controle de pragas urbanas no município de Delmiro Gouveia – AL. E foi determinado estudo de impacto ambiental.

INFINITY BEACH CLUB LTDA, portadora do CNPJ 43.872.208/0001-03, com sede administrativa no Sit Minjole, S/N, Lote A1 do Sítio Palhano, quadra 105 lote 01, Centro, São Miguel dos Milagres - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA/AL), a Regularização da Licença do Infinity Beach Club, no município de São Miguel dos Milagres.

• • • •

INGRID TACIANE WANDERLEY TELES GAS (ALS GAS), CNPJ: 24.409.664/0001-77, R PROJETADA, 73, BOM SUCESSO – ARAPIRACA/AL. CEP: 57.300-970, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA a regularização da licença de operação para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

• • • •

Laboratórios de Patologias e Análises Clínicas São Francisco LTDA-ME, CNPJ: 24.084.724/0001-29, Rua Fernandes Lima, 45, Campo Grande, Delmiro Gouveia-AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia-AL, a Licença de Regularização e Operação, para Laboratório de Anatomia Patológica e Citológica no município de Delmiro Gouveia-AL. E foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

OMENA SALLES EMPREENDIMENTOS 01 SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.110.170/0001-15, com sede na Av. Gustavo Paiva, nº 2789 – sala 1213-A - no bairro de Mangabeiras – Maceió/Alagoas., com ramo de atividade de Construção Civil, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/Alagoas, a Autorização Ambiental de Implantação, para o empreendimento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIVIERA DA LAGOA, localizado na Rua Oscar de Araújo, Sítio São João, s/nº Povoado Massagueira – Marechal Deodoro.

• • • •

A Pousada Coqueiro Verde Ltda - ME, CNPJ: 09.272.031/0001-76, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação para atividade de hotelaria e similares, situado na Rua Sebastião Lins de Melo, 101, no município de Japaratinga – Alagoas, de acordo com as leis ambientais vigentes.

• • • •

EDITAL

O Presidente do SINPRF/AL convoca:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Da Categoria, 11/03/2022, primeira convocação 09:00h, e às 10:00h segunda convocação, com os filiados presentes, na sede do SINPRF/AL.

- PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORÇAMENTO 2021/2022;
- OUTROS ASSUNTOS DA CATEGORIA;

Livros na Sede da Entidade de 07 a 11/03/2022.

Maceió, 03 de março de 2022.

Reginaldo Galdino da Silva
Presidente

• • • •

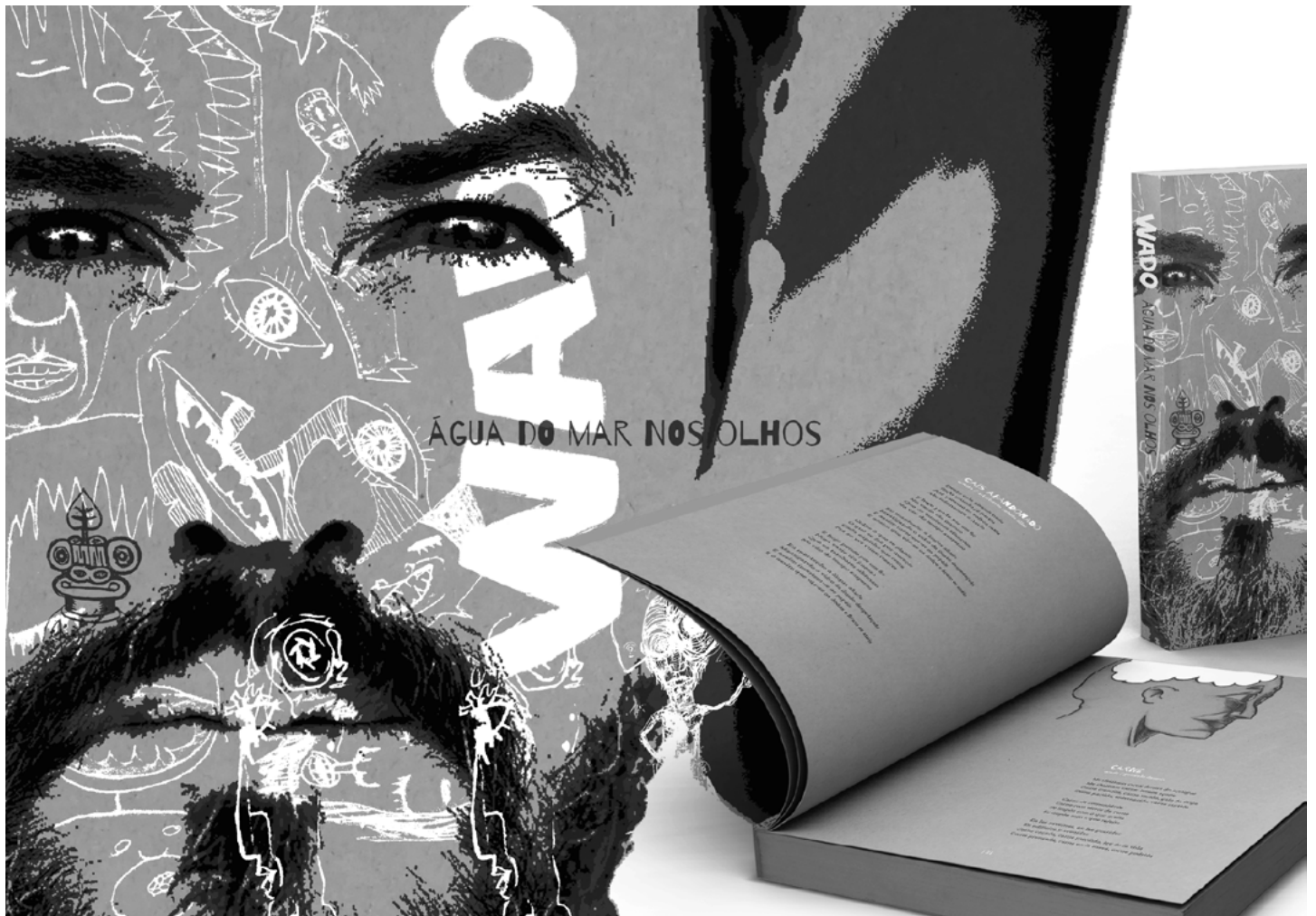
POSTO 4X4 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.031.527/0001-90, com firma estabelecida na Rod Al 105 Norte, S/N, Zona Rural, Matriz de Camaragibe – Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

• • • •

S.A DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 69.999.456/0001-03, com firma estabelecida na Rua Vinte e Um de Setembro, 83, Centro, Taquarana – Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

• • • •

TRANS-PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) para ROD BR 101 NORTE, KM 33, S/N, ZONA URBANA, 57.990-000, MESSIAS/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO



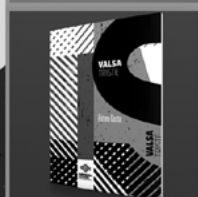
**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.





AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficial.com.br



Receitas das Alagoas

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins



GOVERNO DO ESTADO
DE ALAGOAS



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira em

www.imprensaoficialal.com.br